



1.ª REVISÃO DO PDM DE FERREIRA DO ALENTEJO

VOLUME X

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

RELATÓRIO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

Versão Para Discussão Pública

Ferreira do Alentejo, junho de 2024

FICHA TÉCNICA

Coordenação Geral:

Dr. Luís António Pita Ameixa (Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo)

Apoio Técnico CM Ferreira do Alentejo

Álvaro Ramos (Eng.º Civil)

Diretor Executivo e coordenador técnico

Ricardo Tomé (Geógrafo Físico, Msc.)

Gestão de projeto

Ana Isabel Rodrigues (Geógrafa)

Colaboradores Técnicos:

Andreia Filipe (Geógrafa)

Bogdan Jaranovic (Geógrafo)

Catarina Tação (Geógrafa)

Fernando Cabrita (Geógrafo)

Isabel Moraes Cardoso (Jurista)

Jaime Valle (Jurista)

João Marcelino (Geógrafo)

Luísa Adelino (Geógrafa)

Mónica Sagreiro (Geógrafa)

Rui Mataloto (Arqueólogo)

Tiago Sousa (Geógrafo)

ESTRUTURA DO PLANO

VOLUME I

Do contexto, ambição e estrutura ao enquadramento territorial e quadro estratégico do PDM

VOLUME II

O conhecimento biofísico e o ordenamento do território

VOLUME III

O sistema demográfico e socioeconómico

VOLUME IV

Sistema urbano e linhas estruturantes

VOLUME V

O património

VOLUME VI

Do estado do ordenamento do território a uma estratégia de desenvolvimento

VOLUME VII

Planeamento, ordenamento e desenvolvimento do território – condicionantes

VOLUME VIII

Planeamento, ordenamento e desenvolvimento do território – ordenamento

VOLUME IX

Regulamento do PDM de Ferreira do Alentejo

VOLUME X

Avaliação Ambiental Estratégica. Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão

VOLUME XI

Avaliação Ambiental Estratégica. Relatório Ambiental

VOLUME XII

Avaliação Ambiental Estratégica. Resumo Não Técnico

VOLUME XIII

Anexos

ÍNDICE GERAL DO PLANO

VOLUME I. DO CONTEXTO, AMBIÇÃO E ESTRUTURA AO ENQUADRAMENTO TERRITORIAL E QUADRO ESTRATÉGICO DO PDM

PARTE I. DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

- I.1. Planeamento e Ordenamento do Território. Instrumentos para o Desenvolvimento numa Sociedade Democrática e Justa
- I.2. O PDM de Ferreira do Alentejo. Da Dinâmica ao Procedimento de Revisão
- I.3. O PDM de Ferreira do Alentejo de 2.ª Geração. O alcance
- I.4. Metodologia e estrutura do PDM
- I.5. Bibliografia

PARTE II. DO ENQUADRAMENTO TERRITORIAL AO QUADRO DE REFERÊNCIA

- II.1. Enquadramento territorial
- II.2. Quadro de referência

VOLUME II. O CONHECIMENTO BIOFÍSICO E O ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

PARTE III. SISTEMA BIOFÍSICO E AMBIENTAL

- III.1. O Conhecimento Biofísico e Ordenamento do Território
- III.2. O Clima e o PDM de Ferreira do Alentejo
- III.3. Geomorfologia. Do quadro morfoestrutural aos fenómenos perigosos
- III.4. Hidrogeologia

III.5. Hidrografia e hidrologia

III.6. Solos. Famílias e tipos

III.7. Ocupação do solo no concelho de Ferreira do Alentejo

III.8. Valores naturais

III.9. Fenómenos perigosos – Uma análise integrada

VOLUME III. O SISTEMA DEMOGRÁFICO E SOCIOECONÓMICO

PARTE IV. DA DEMOGRAFIA À SOCIOECONOMIA

IV.1. População

IV.2. Natalidade, mortalidade e crescimento natural

IV.3. Saldo migratório e crescimento efetivo

IV.4. Principais estruturas demográficas

IV.5. As atividades económicas no planeamento e desenvolvimento

IV.6. A situação económica local e o contexto da sub-região

IV.7. As empresas e os principais indicadores económicos

IV.8. O turismo no contexto económico local e regional

IV.9. As atividades agrícolas

VOLUME IV. SISTEMA URBANO E LINHAS ESTRUTURANTES

PARTE V. SISTEMA URBANO E LINHAS ESTRUTURANTES

V.1. Sistema de povoamento e sistema urbano

V.2. Equipamentos

V.3. Infraestruturas

V.4. Acessibilidades e mobilidade territorial

V.5. Ruído

VOLUME V. O PATRIMÓNIO

PARTE VI. PATRIMÓNIO

- VI.1. Fundamentos da análise
- VI.2. Quadro de referência
- VI.3. Património material
- VI.4. Património imaterial
- VI.5. Aspetos reter

VOLUME VI. DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO A UMA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

PARTE VII. DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO A UMA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

- VII.1. Os IGT. Da caracterização à dinâmica
 - VII.1.1. Nota introdutória
 - VII.1.2. O PDM de Ferreira do Alentejo. Do quadro de referência e conteúdo à execução
 - VII.1.3. O Plano de Ordenamento da Albufeira de Odivelas
- VII.2. O pano de fundo para a concretização da estratégia para o desenvolvimento
 - VII.2.1. Um diagnóstico da situação existente
 - VII.2.2. Síntese do diagnóstico: tendências pesadas do desenvolvimento
 - VII.2.3. A estratégia de desenvolvimento sustentável do concelho
 - VII.2.4. A concretização da estratégia num modelo de desenvolvimento territorial

VOLUME VII. PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO – CONDICIONANTES

PARTE VIII. PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

- VIII.1. As condicionantes ao uso do solo

VOLUME VIII. PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO – ORDENAMENTO

- VIII.2. Proposta de ordenamento
- VIII.3. Compatibilidade e conformidade da proposta de plano com os IGT eficazes
- VIII.4. Programação, execução, plano de financiamento e monitorização

VOLUME IX. REGULAMENTO DO PDM DE FERREIRA DO ALENTEJO

PARTE IX. REGULAMENTO

VOLUME X. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA. RELATÓRIO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

PARTE X. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

X.1. Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão

VOLUME XI. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA. RELATÓRIO AMBIENTAL

X.2. Relatório ambiental

VOLUME XII. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA. RESUMO NÃO TÉCNICO

X.3. Resumo Não Técnico

VOLUME XI. ANEXOS

PARTE XI. ELEMENTOS COMPLEMENTARES

ÍNDICE

PARTE X. Avaliação Ambiental Estratégica	10
X.1. Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão (RFCD)	11
X.1.1. Contextualização	11
X.1.2. Objetivos e Metodologia da AAE.....	15
X.1.3. Metodologia do RFCD.....	20
X.1.4. Objeto de avaliação da AAE do PDM de Ferreira do Alentejo	23
X.1.5. As Questões Estratégicas do PDM de Ferreira do Alentejo	30
X.1.6. O Quadro de Referência Estratégico (QRE).....	37
X.1.7. As Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS).....	42
X.1.8. Fatores Críticos para a Decisão (FCD).....	45
X.1.9. Envolvimento público e institucional.....	61
X.1.10. Proposta de Relatório Ambiental	64
X.1.11. Considerações finais.....	65
X.1.12. Bibliografia.....	66
Anexo I.....	79

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura X.1.1. Fases da AAE.....	17
Figura X.1.2. Passos e atividades no desenvolvimento da AAE ao longo das três fases.....	19
Figura X.1.3. Definição dos fatores críticos para a decisão	22
Figura X.1.4. Eixos e Domínios de intervenção	32
Figura X.1.5. Projetos estruturantes e ações prioritárias	36

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro X.1.1. Quadro problema na AAE para a estratégia de desenvolvimento do concelho de Ferreira do Alentejo	27
---	----

Quadro X.1.2. Eixos de intervenção e respetivos objetivos estratégicos para o desenvolvimento do concelho de Ferreira do Alentejo.....	32
Quadro X.1.3. Quadro de referência estratégico do PDM de Ferreira do Alentejo.....	38
Quadro X.1.4. Matriz de relação entre as Questões Estratégicas do PDM e os objetivos do Quadro de Referência Estratégico da AAE	40
Quadro X.1.5. Matriz de relação entre as QE do PDM e as QAS	44
Quadro X.1.6. Identificação dos Fatores Críticos para a Decisão.....	46
Quadro X.1.7. Objetivos de cada Fator Crítico para a Decisão.....	49
Quadro X.1.8. Critérios de avaliação e respetivos objetivos por FCD.....	50
Quadro X.1.9. Objetivos ambientais e de sustentabilidade por FCD	52
Quadro X.1.10. Indicadores de avaliação para os objetivos ambientais e de sustentabilidade, por critério de cada FCD	55

PARTE X. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

X.1. RELATÓRIO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (RFCD)

X.1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

CONCEITO E ÂMBITO

O conceito de **Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)** surgiu no contexto de um projeto europeu de investigação em 1989 e foi definida como “as avaliações ambientais adequadas a políticas, planos e programas (...) com uma **natureza mais estratégica** do que aquelas aplicáveis a projetos individuais (...) provavelmente diferindo destas em diversos aspetos importantes” (WOOD e DJEDDOUR, 1989 citados por PARTIDÁRIO, 2012). Esta natureza estratégica relaciona-se com um **pensamento estratégico** marcado, nomeadamente:

1. por uma **visão** com objetivos de **longo prazo**;
2. pela **flexibilidade** para lidar com sistemas complexos e com um elevado grau de incerteza;
3. pela capacidade de **adaptação** a contextos e circunstâncias dinâmicas;
4. por ser fortemente **focalizado** no que realmente importa (tempo, espaço e perspetivas).

A AAE concretiza-se assim estrategicamente, assumindo um papel facilitador no processo de decisão e acrescentando, por isso, valor a esse processo, na medida em que ajuda a criar um contexto de desenvolvimento para a sustentabilidade, integrando as **questões ambientais** e de **sustentabilidade** na **decisão**, e **avaliando opções estratégicas de desenvolvimento** face às condições de contexto (PARTIDÁRIO, 2012).

No âmbito nacional, a AAE, como vulgarmente é denominada a **Avaliação Ambiental de Planos e Programas (AA)**, tal como consagrado no DL n.º 232/2007, de 15 de junho¹ (**RJAAE**), tem sido um requisito obrigatório na elaboração de planos desde a sua instituição, sendo definida como “a identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração do plano ou programa e antes de o mesmo ser aprovado ou submetido a procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, na ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e na divulgação pública de informação respeitante a essa decisão final”.

Nos termos deste diploma, os procedimentos de elaboração, acompanhamento, participação pública e aprovação dos **instrumentos de gestão territorial**, deverão incorporar uma **análise sistemática dos seus efeitos ambientais**, determinando também quais os planos e programas sujeitos a AA. O RJGT², por sua vez, determina no n.º 2 do artigo 97.º, que o PDM deverá ser acompanhado, entre outros elementos, pelo “**Relatório Ambiental**, no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as alternativas razoáveis, tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos” (alínea b).

Em articulação com o RJGT, o RJAAE (artigo 5.º ao 10.º) define que a entidade responsável pela elaboração do plano ou programa deve:

1. determinar o **âmbito** da avaliação ambiental e a **pormenorização** da informação a incluir no Relatório Ambiental;
2. preparar o **Relatório Ambiental**;

¹ Transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva 2001/42/CE, de 27 de junho, e foi alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio.

² Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

3. **consultar as entidades públicas** com responsabilidade ambiental específica no âmbito da avaliação ambiental no que se refere ao **âmbito** da avaliação ambiental e à **pormenorização** da informação a incluir no Relatório Ambiental;
4. **consultar as entidades públicas** com responsabilidade ambiental específica e o **público interessado**, bem como **outros países potencialmente afetados**, sobre o **Relatório Ambiental**;
5. divulgar a informação relativa à decisão, através da **Declaração Ambiental**;
6. proceder à **monitorização dos efeitos ambientais** resultantes da aplicação e execução do plano ou programa;
7. verificar a **qualidade do Relatório Ambiental**.

É neste contexto que decorre a elaboração do **Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão (RFCD)** da **AA** da **revisão do Plano Diretor Municipal de Ferreira do Alentejo**, cuja elaboração é da responsabilidade da respetiva Câmara Municipal. Dá-se assim cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 5.º do RJAAE relativamente à **determinação do âmbito da avaliação**, bem como ao **alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental**. Segue-se, neste sentido, a proposta de **PARTIDÁRIO (2012)** de utilização de um novo léxico conducente a criar pensamento estratégico em AA, substituindo assim a terminologia usada tradicionalmente em Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)¹.

A revisão do PDM de Ferreira do Alentejo encontra-se sujeita a um processo de avaliação ambiental, de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do RJAAE, uma vez que corresponde a um plano que visa o ordenamento urbano e rural ou a utilização dos solos, e constitui enquadramento para a futura aprovação de projetos sujeitos a AIA, de acordo com o DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

¹ No modelo estratégico em AAE proposto por **PARTIDÁRIO (2012)**, a expressão Fatores Críticos para a Decisão substitui a Definição de Âmbito usada tradicionalmente em AIA.

A identificação dos **Fatores Críticos para a Decisão (FCD)** tem como **objetivo estabelecer o âmbito e alcance da AAE** e decorre da definição de um **quadro de referência estratégico da AAE (QRE)**, da determinação das **questões estratégicas (QE)** da revisão do PDM de Ferreira do Alentejo e da determinação dos **fatores ambientais (FA)** significativos. No âmbito do estabelecimento dos FCD cabe ainda a definição das autoridades competentes e dos atores relevantes para o envolvimento e participação no processo de AAE da revisão deste PDM.

O RFCD destina-se ainda a promover a consulta às entidades que, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, sejam suscetíveis de interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação da revisão do PDM de Ferreira do Alentejo.

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO RFCD

O RFCD estrutura-se em doze capítulos e um anexo, nomeadamente:

1. capítulo X.1.1 - onde é feita a contextualização da temática da AAE, respetiva evolução e enquadramento legal no quadro da revisão do PDM, bem como a apresentação da estrutura e organização do capítulo dos FCD;
2. capítulo X.1.2 – onde se descreve os objetivos e metodologia da AAE;
3. capítulo X.1.3 – centrado na descrição da metodologia do capítulo;
4. capítulo X.1.4 – focado no objeto de avaliação;
5. capítulo X.1.5 – onde se apresentam as questões estratégicas do PDM definidas na estratégia e respetivo modelo de desenvolvimento territorial;
6. capítulo X.1.6 – onde se procede à definição de um quadro de referência estratégico (QRE) em termos de ambiente e sustentabilidade, com orientações da escala internacional à escala local, criando um referencial para a avaliação do PDM;
7. capítulo X.1.7 – onde se identificam as questões ambientais e de sustentabilidade (QAS) que concretizam o âmbito ambiental com relevância para o plano;

8. capítulo X.1.8 – onde se procede ao reconhecimento de áreas estratégicas de convergência para o desenvolvimento sustentável e para o ambiente, que constituem os **fatores críticos para a decisão** (FCD) no âmbito da revisão do plano;
9. capítulo X.1.9 – respeitante ao envolvimento público e institucional;
10. capítulo X.1.10 – onde se apresenta a proposta de estrutura de relatório ambiental;
11. capítulo X.1.11 – dedicado às considerações finais;
12. capítulo X.1.12 - contendo a bibliografia de referência e os diplomas legais consultados.
13. Anexo I – que contém o âmbito e os principais objetivos e/ou linhas de ação dos documentos considerados no quadro de referência estratégico.

X.1.2. OBJETIVOS E METODOLOGIA DA AAE

A AAE, numa abordagem de pensamento estratégico, visa, em geral, segundo PARTIDÁRIO (2012), **três objetivos** concretos, designadamente:

1. encorajar a **integração ambiental e de sustentabilidade** (incluindo os aspetos biofísicos, sociais, institucionais e económicos), estabelecendo as condições para acomodar futuras propostas de desenvolvimento;
2. **acrescentar valor ao processo de decisão**, discutindo as oportunidades e os riscos das opções de desenvolvimento e transformando problemas em oportunidades;
3. **alterar mentalidades** e criar uma **cultura estratégica** no processo de decisão, promovendo a cooperação e o diálogo institucionais e evitando conflitos.

No caso da revisão do PDM de Ferreira do Alentejo, constituem **objetivos da AAE, a avaliação das oportunidades e riscos de natureza estratégica sobre o ambiente** determinados pela revisão do PDM, e o **cumprimento** ao estipulado no respetivo **RJAAE** e **RJIGT**.

A abordagem metodológica proposta para realizar a AAE da revisão do PDM de Ferreira do Alentejo assegura o cumprimento do disposto no respetivo RJAAE, e assenta numa abordagem estratégica estruturada em **três funções fundamentais da AAE**:

1. **integração** das questões ambientais e de sustentabilidade nos processos cíclicos de decisão estratégica;
2. **avaliação** das opções estratégicas relativamente às oportunidades e riscos para o ambiente e para a sustentabilidade das decisões;
3. **validação** das contribuições da AAE para os processos estratégicos e para os resultados esperados.

Para assegurar esta abordagem estratégica, a AAE deve ser simultânea e complementar à revisão do PDM de Ferreira do Alentejo, utilizar sempre que possível os elementos de trabalho (cenários de evolução e opções técnicas (alternativas) que a revisão desenvolve, bem como os resultados obtidos no âmbito do processo de consulta de entidades e dos atores da revisão do plano.

A fase em que a AAE é iniciada é precoce relativamente ao processo de revisão do PDM de Ferreira do Alentejo (prévia à concretização definitiva da estratégia de desenvolvimento e naturalmente de propostas de ordenamento), o que constitui uma oportunidade para conduzir a elaboração do PDM integrando contributos resultantes das análises a desenvolver em sede de AAE, bem como o resultado da avaliação.

A consulta pública e institucional e o estabelecimento de um programa de seguimento, previstos na metodologia, assegurarão a função e validação da AAE.

A metodologia de AAE adotada distingue **duas componentes de intervenção**:

1. **coordenação e condução do processo de AAE**, incluindo a coordenação de estudos, desenho, articulação e gestão do processo e consultas institucionais e do público;
2. **realização de estudos** para a AAE.

O desenvolvimento da **AAE** decorre com base num processo cíclico, que se estrutura em **três fases** fundamentais, como anota PARTIDÁRIO (2012) (*vd.* Figura X.1.1), nomeadamente:

1. contexto e focagem estratégica;
2. caminhos para a sustentabilidade e diretrizes;
3. seguimento, ligação de processos e envolvimento (fase contínua).

Figura X.1.1. Fases da AAE



Fonte: Adaptado de PARTIDÁRIO (2012).

1. Na **primeira** destas três fases, é prioritário estabelecer o **contexto e a focagem estratégica**, de modo que a AAE se **centre** apenas no que é **prioritário**, através:
 - a. da definição do **problema de decisão**;
 - b. do **objeto da avaliação**;
 - c. do **quadro problema**, que inclui os problemas, as potencialidades e as forças de mudança;
 - d. do **quadro de governança**, que inclui a identificação da rede de agentes interessados relevantes para a AAE;
 - e. do **quadro de referência estratégico**;
 - f. do **quadro de avaliação**.

Esta fase consubstancia-se, efetivamente, na elaboração do **RFCD**, ao encontro com os requisitos legais relativos ao âmbito e alcance da avaliação e pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental.

2. A **segunda fase** diz respeito à **definição de opções estratégicas para o desenvolvimento**, que possibilitem a **concretização** da **visão de futuro** definida, partindo da **análise de tendências**, as quais sintetizam os pontos fortes e fracos, os conflitos e as potencialidades de desenvolvimento.

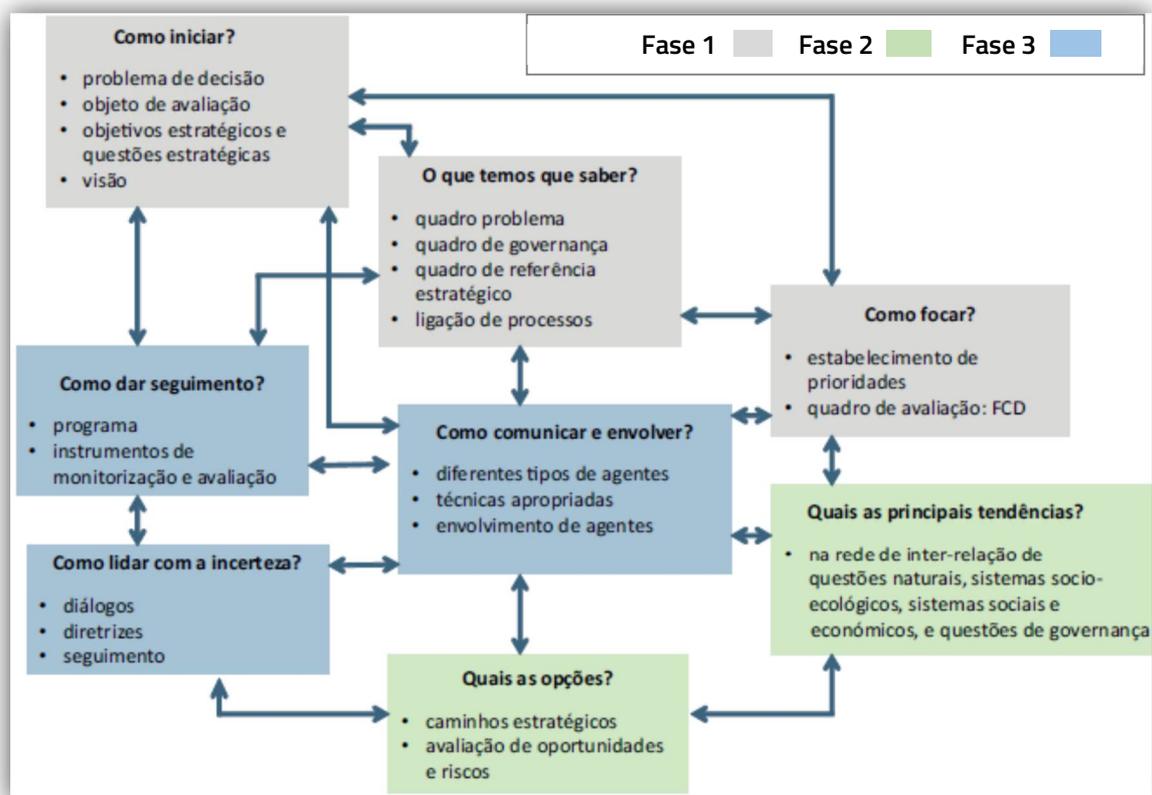
A **avaliação de oportunidades** e de **riscos** pode ser feita num contexto de cenarização, sendo de destacar o papel da AAE na **formulação de diretrizes** de planeamento, gestão e monitorização, e um programa de indicadores para monitorização, respondendo assim ao requisito legal de medidas de controlo.

As opções estratégicas deverão constituir **diretrizes** fundamentais para a **sustentabilidade ambiental**.

3. A **terceira fase**, que diz respeito ao **seguimento**, com **monitorização, avaliação e comunicação**, decorre de forma **contínua**, “ligando a AAE ao processo de tomada de decisão durante a implementação, mas também à primeira fase de um ciclo subsequente de formulação de políticas ou planeamento” (PARTIDÁRIO, 2012).

A Figura X.1.2 identifica os blocos que representam os diferentes passos e atividades no desenvolvimento da AAE ao longo das três fases num roteiro que possibilita múltiplos itinerários para realizar a AAE, a serem escolhidos consoante o caso (PARTIDÁRIO, 2012).

Figura X.1.2. Passos e atividades no desenvolvimento da AAE ao longo das três fases



Fonte: PARTIDÁRIO, 2012.

Concretamente na **revisão do PDM de Ferreira do Alentejo**, a **AAE** obedece ao seguinte **faseamento**:

- 1.^a Fase – **Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão**, que decorre em articulação com a 1.^a fase da revisão do PDM de Ferreira do Alentejo;
- 2.^a Fase – **Relatório Ambiental**, que decorre em articulação com a 2.^a fase da revisão do PDM de Ferreira do Alentejo, sendo submetida à apreciação das entidades da Comissão Consultiva da revisão do PDM (1.^a CC);
- 3.^a Fase – **Relatório Ambiental** – versão contendo a **integração dos comentários/sugestões das entidades com responsabilidades ambientais específicas**, novamente submetida à apreciação das entidades da CC (2.^a CC);
- 4.^a Fase – **Consulta Pública do Relatório Ambiental**, que decorre em simultâneo com a Discussão Pública da revisão do PDM;
- 5.^a Fase – **Versão Final do Relatório Ambiental e Declaração Ambiental**, que decorre em articulação com a versão final da revisão do PDM de Ferreira do Alentejo.

X.1.3. METODOLOGIA DO RFCD

O RFCD corresponde à primeira fase do processo de AAE (Figura X.1.1 e Figura X.1.3) e implica definir quais são os problemas chave, os objetivos e as prioridades para o território. A identificação do **problema de decisão** é vital para a identificação do **objeto de avaliação** e que deve ser feita em articulação com o Executivo da Câmara Municipal.

O conhecimento dos **objetivos e questões estratégicas**, assim como das **prioridades** suportadas por uma visão do futuro, são um auxílio importante na aferição do problema de decisão e, conseqüentemente, na identificação do objeto de avaliação. Desta feita, importa

conhecer a **estratégia de desenvolvimento para o concelho**, concretizada no modelo de desenvolvimento territorial, preconizando-se uma forte interligação multidisciplinar e o papel de facilitador desempenhado pela equipa da AAE.

Definido o objeto de avaliação, é necessário conhecer os principais problemas, potencialidades e forças motrizes que refletem as prioridades setoriais, ambientais e de sustentabilidade, ou seja, o **quadro problema**, obtendo-se um breve diagnóstico sobre o uso dos recursos naturais, valores naturais com estatuto de conservação ou com necessidade de conservação, valores culturais, áreas sensíveis, necessidades sociais e bens naturais e sociais com valor económico de curto, médio e longo prazo (PARTIDÁRIO, 2012).

Posteriormente identificam-se as **questões estratégicas (QE)** que constituem os eixos de ação estratégica, concretizados em objetivos estratégicos, associados à revisão do PDM de Ferreira do Alentejo.

A partir do conhecimento do objeto de avaliação é também definido o **quadro de referência estratégico (QRE)**, que diz respeito ao conjunto das macropolíticas de ambiente e sustentabilidade que estabelecem o referencial para a avaliação na AAE.

O **quadro de governança** permite identificar quais são os agentes envolvidos na implementação do Plano, e quais as respetivas responsabilidades.

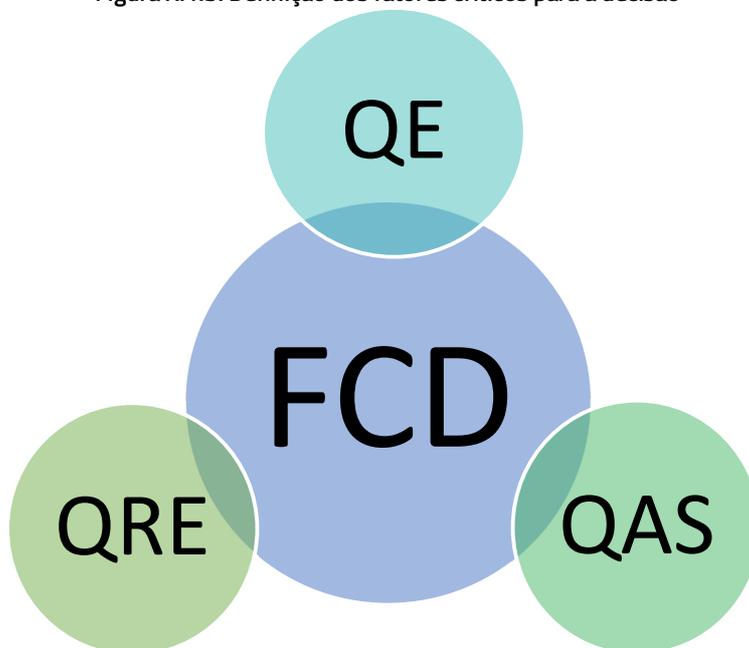
Ainda nesta primeira fase de AAE são identificadas as **questões ambientais e de sustentabilidade (QAS)** e como elas são cobertas pelas **questões ambientais (QA)** definidas na lei¹.

¹ Alínea e) do artigo 6.º do RJAAE.

Os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) são grupos temáticos relevantes, integrados e orientados para a sustentabilidade, dão resposta ao âmbito e alcance da AAE e estruturam a análise e a avaliação de oportunidades e riscos em AAE, refletindo as macropolíticas relevantes (QRE), as questões estratégicas (QE) e as questões ambientais e de sustentabilidade (QAS).

Assim, os **FCD estabelecem o quadro de avaliação**, juntamente com os **critérios de avaliação e os indicadores**. Os **critérios de avaliação especificam os FCD**, fornecendo detalhes sobre o que significam os FCD, as questões relevantes consideradas prioritárias e incluídas nos FCD. Os **indicadores são métricas da avaliação, quantitativos ou qualitativos** e são selecionados os que realmente revelam tendências significativas.

Figura X.1.3. Definição dos fatores críticos para a decisão



Fonte: Adaptado de PARTIDÁRIO, 2012.

A elaboração do RFCD constitui, desta forma, a primeira fase da AAE, de acordo com o n.º 1 do artigo 5.º do RJAAE, e informará a fase seguinte de definição de caminhos para a sustentabilidade e de diretrizes, consubstanciada no **Relatório Ambiental**.

X.1.4. OBJETO DE AVALIAÇÃO DA AAE DO PDM DE FERREIRA DO ALENTEJO

O **objeto da AAE** é a **proposta de Plano Diretor Municipal de Ferreira do Alentejo** decorrente do processo de revisão, a qual identifica um modelo de desenvolvimento estratégico para o município, integrando as orientações estabelecidas a nível nacional e regional, assente numa perspetiva de desenvolvimento sustentável.

O Plano Diretor Municipal do concelho de Ferreira do Alentejo foi publicado pela **Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/98, de 18 de maio**¹. Trata-se de um plano de primeira geração, elaborado ao abrigo do DL n.º 69/90, de 2 de março que conta, ao momento, com mais de 20 anos de eficácia. Este longo período de eficácia, marcado por **fortes mudanças** de contexto e conjuntura económica, social, ambiental, bem como do paradigma de desenvolvimento e quadro estratégico de referência que presidiu à sua elaboração, **traduzem-se numa nova realidade municipal**.

Note-se que desde a sua publicação, o PDMFA sofreu **oito procedimentos de dinâmica**, designadamente:

1. **Alteração**, publicada através da RCM n.º 64/2002, de 23 de março², que consistiu na **instalação da zona agroindustrial de Penique**, nas proximidades do aglomerado de Odivelas,

¹ Retificada pela Declaração de Retificação n.º 10-L/98, de 30 de maio, que procedeu à publicação dos elementos gráficos.

² Publicada na IS-B, n.º 70, do DR.

em terrenos classificados no PDMFA como área de proteção e valorização ambiental, áreas agrícolas ecologicamente sensíveis e área de uso agrícola predominante. Para o efeito, foi alterada a redação do artigo 8.º do Regulamento, referente aos “Espaços industriais”, atualizada a planta de ordenamento (planta n.º 71) e a planta de condicionantes (planta n.º 28);

2. **Alteração em regime simplificado**, publicada pela Declaração n.º 222/2002, de 16 de julho¹, respeitante à carta de zonamento de Olhas e Aldeia de Ruins (desenho n.º 73), consistindo numa **pequena ampliação do perímetro da aldeia de Olhas**, de modo a **incorporar um loteamento urbano aprovado antes da entrada em vigor do PDM**;

3. **Alteração do artigo 10.º**, publicada pelo Aviso n.º 4600/2008, de 21 de fevereiro², referente aos usos e parâmetros urbanísticos admitidos nos **espaços agrícolas**;

4. **Suspensão parcial** na zona classificada de Hortas Urbanas (ZHU), no setor norte do perímetro urbano de Ferreira do Alentejo, para a criação de uma **Unidade de Cuidados Continuados (UCC)**. A referida suspensão teve a duração de dois anos e foi publicada pelo Aviso n.º 18495/2009, de 20 de outubro³;

5. **Alteração por adaptação ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo**⁴, publicada pelo Aviso n.º 26083/2010, de 14 de dezembro⁵;

6. **Alteração por adaptação** na sequência da entrada em vigor do **Plano de Pormenor da Zona de Expansão do Parque de Empresas de Ferreira do Alentejo**⁶ e da **aprovação dos traçados do IP 8 e do IC 33**, publicada pelo Aviso n.º 7834/2012, de 5 de junho. As alterações foram

¹ Publicada na IIS, n.º 162, do DR.

² Publicada na IIS, n.º 37, do DR.

³ Publicada na IIS, n.º 203, do DR.

⁴ Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de agosto.

⁵ Publicada na IIS, n.º 240, do DR.

⁶ Aviso n.º 23631/2011, de 7 de dezembro, publicado na 2.ª S do DR, n.º 234.

reproduzidas na carta de ordenamento (Planta 71), carta de condicionantes (Planta 28) e carta de Zonamento de Ferreira do Alentejo (Planta 72-1);

7. **Alteração do artigo 22.º do Regulamento**, referente à “zona de hortas urbanas (ZHU)”, publicada através do Edital n.º 547/2017, de 4 de agosto¹;

8. **Alteração por adaptação** para transposição do **Plano de Ordenamento da Albufeira de Odivelas**, publicada pela Declaração n.º 77/2017, de 20 de setembro, incidindo sobre o Regulamento e as Plantas de Condicionantes (n.º 28) e de Ordenamento (n.º 71) e tendo compreendido também a anexação das Plantas de Síntese e Condicionantes do POAO ao PDM.

Dos procedimentos de dinâmica prosseguidos no PDMFA constata-se a presença de alterações significativas à sua versão original, destacando-se a alteração por adaptação ao PROT Alentejo. Contudo, estas alterações não invalidam a necessidade de revisão, uma vez que:

- a. já decorreram 21 anos desde a sua aprovação;
- b. nenhum dos procedimentos efetuados teve como objeto ou objetivo, substituir a revisão integral do PDM;
- c. a dinâmica legislativa, em matéria de ordenamento, requer per se a revisão do PDM;
- d. a nova realidade do concelho associada ao forte dinamismo da atividade agrícola e agroindustrial decorrente da construção do sistema de aproveitamento hidroagrícola do Alqueva;
- e. porque o PDM se revela globalmente obsoleto e ineficaz.

Neste sentido, é clara e unânime a noção política e técnica do desgaste do PDM, e de que este se encontra fora do tempo, sem mais capacidade para gerar novas dinâmicas no território, e,

¹ Publicada na 25, n.º 150, do DR.

por conseguinte, a necessidade de ponderar profundamente os termos e moldes que o sustentam.

Pretende-se, assim, com a revisão do PDM de Ferreira do Alentejo obter um instrumento que seja:

1. de planeamento, ordenamento e desenvolvimento, atual e atualizado;
2. estratégico e por isso orientado para o futuro, compreendendo uma visão, tão flexível quanto possível, que se ajuste às mudanças do território e da sociedade;
3. versátil para sofrer ajustes face a estímulos territoriais que se vão sucedendo no tempo;
4. transparente e acessível, de fácil leitura e interpretação, bem como, de acesso e manipulação;
5. eficaz e eficiente, servindo os seus objetivos;
6. justo e proporcional, i.e., ponderado nas opções e proporcional/igualitário nas condições;
7. regulamentador por força de lei, mas simultaneamente comprometido com a execução e operacionalização no terreno, e por isso também operativo;
8. potenciador da competitividade e atratividade do território a nível social, ambiental e económico;
9. dinamizador da melhoria do quadro de vida da população residente e temporária (imigrantes);
10. dinâmico e assertivo no que respeita ao desenvolvimento sustentável do concelho;
11. comprometido com o quadro das alterações climáticas.

Estes objetivos da revisão do PDM de Ferreira do Alentejo visam **dar resposta ao diagnóstico efetuado**¹, que serve de referência ao **quadro problema na AAE** para a estratégia de desenvolvimento territorial do concelho (*vd.* Quadro X.1.1).

¹ *Vd.* a este respeito o capítulo III.2.1.

Quadro X.1.1. Quadro problema na AAE para a estratégia de desenvolvimento do concelho de Ferreira do Alentejo

PRINCIPAIS PROBLEMAS
CRESCIMENTO, DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO
<ol style="list-style-type: none"> 1. Poder polarizador exercido pela cidade de Beja enquanto local de residência 2. Crescente dependência de subsetores económicos específicos (agroalimentar) 3. Base económica pouco diversificada e muito dependente do setor agrícola (49,6%), que apresenta necessidade de um forte volume de mão-de-obra sazonal e desqualificada, para além do forte impacte ambiental 4. Expansão do regadio com forte utilização de fertilizantes e pesticidas e consumo de água 5. Reduzida dinâmica de empreendedorismo da população 6. Pouca diversidade de ofertas de emprego, para além das associadas à agricultura 7. Baixo nível de qualificação da população 8. Reduzida dinâmica urbanística e baixa atratividade residencial, oferta de habitação a custos elevados, desfasada da procura e elevada proporção de edifícios degradados (6,2%) ou devolutos (16,4%). 9. Estado de conservação da rede viária, função da forte utilização por veículos pesados associados às explorações agroindustriais. 10. Défice na rede de transportes/mobilidade, sobretudo das pessoas que residem fora da sede do concelho 11. Classificação de Ferreira do Alentejo como zona de qualidade de serviço B e C (rede elétrica em alta e média tensão) afeta a estabilidade da tensão da rede. A oscilação na tensão elétrica é referida, por alguns empresários, como problemática para o bom funcionamento das suas atividades.
AMBIENTE E TERRITÓRIO, RECURSOS NATURAIS E PATRIMÓNIO
<ol style="list-style-type: none"> 1. Acentuados contrastes térmicos entre verão e inverno 2. Atividades do setor agroindustrial relacionadas com a produção de azeite e a transformação do bagaço de azeitona têm fortes impactes ambientais e sociais (qualidade do ar e maus odores, estes últimos associados a emissões de compostos, essencialmente ácidos gordos), representando desafios no que respeita à sua compatibilização com o povoamento e com a proteção ambiental. 3. Presença de níveis elevados de PM10 e PM2.5 na aldeia de Fortes associadas à produção de bagaço de azeitona. Nestas partículas foram identificados: monóxido de carbono, dióxido de enxofre, compostos cancerígenos (hidrocarbonetos policíclicos aromáticos) e outros gases (amoníaco, ácido sulfídrico e sulfureto de metilo). Os valores obtidos violavam os valores de segurança e de risco atribuídos pela legislação europeia e pela Organização Mundial de Saúde, conferindo um Índice de Qualidade do Ar de Mau. 4. Presença de indústrias com uma forte pegada ambiental em termos de emissões de gases poluentes e, adicionalmente, de gases com efeito de estufa (como o dióxido de carbono). 5. Forte erosão dos solos 6. Aumento do uso de produtos fitofármacos decorrentes da intensificação agrícola 7. Sobre-exploração dos solos: aumento da exaustão e perda de solo fértil 8. Aumento da contaminação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, associada a emissões de efluentes (lagares e adegas), uso de fitofármacos e fertilizantes, boviniculturas e suiniculturas e ainda descargas de águas residuais domésticas 9. Diminuição da biodiversidade e enfraquecimento dos ecossistemas 10. Subaproveitamento do potencial da área de recreio e lazer da albufeira de Odivelas, que presentemente está classificada como zona não balnear 11. Descaracterização da paisagem urbana e rural associada à monocultura intensiva e superintensiva de olival, vinha, amendoal ou outras frutas

12. Limitações nas condições de visitação e divulgação do património construído
13. Aumento da destruição e da pressão sobre o património arqueológico, decorrente das movimentações de solos associadas à expansão das áreas de monocultura intensiva e superintensiva
14. Contexto de alterações climáticas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, gerador de pressões e desafios sobre a produção agrícola e agroalimentar e sobre o consumo e desperdício alimentares

DEMOGRAFIA, HABITAÇÃO E CONDIÇÕES SOCIAIS

1. Dificuldade em fixar e atrair população jovem
2. Tendência para a concentração demográfica na sede de concelho, com cerca de 40% do total da população residente
3. Abandono e perda de valor dos centros antigos das povoações
4. Abandono de muitos montes alentejanos
5. Envelhecimento da população, com um índice de envelhecimento de 200,6 (2017), ou seja, existem cerca de 201 idosos para 100 jovens
6. Elevada e continuada perda populacional desde 1950 (15637 residentes) até 2017 (7915 residentes, valor estimado, INE)
7. Tendência para a diminuição do número de jovens e consequente dificuldade em renovar a população ativa
8. Crescimento natural negativo
9. Redução do número de alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino do concelho, -22,9% entre 2007/8-2016/17 (DSPDSFA, 2019-2022)
10. Insucesso e taxa de abandono escolar com valores acima da média nacional (a maior no distrito de Beja-2011, embora com uma evolução positiva)
11. Ferreira do Alentejo é um dos concelhos com menor taxa de escolarização por nível de ensino, particularmente notado no secundário
12. Elevada taxa de retenção relativa aos três ciclos, em termos totais, é de 10,3%, ou seja, praticamente o dobro da média nacional (5,5%)
13. Centro de Saúde, localizado em Ferreira do Alentejo, não possui internamento nem serviço de atendimento permanente
14. Aumento dos problemas de integração social, principalmente da população imigrante, sobretudo sazonal e em particular da comunidade romena
15. Maior alienação da população face ao território que ocupa, bem como, da formação cívica, cultural e tecnológica nas crianças e jovens do concelho
16. A inexistência de respostas adequadas face às necessidades crescentes identificadas ao nível da saúde mental e prevenção da toxic dependência
17. No concelho apenas existe uma creche que se encontra lotada
18. 56% da população estimada do concelho para 2017 (7915 residentes) está potencialmente sujeita a um maior risco de fragilidade, sendo os grupos mais vulneráveis os idosos, os jovens e os imigrantes.
19. Existências de casos de pobreza e exclusão social
20. Grande dificuldade de inserção na área de emprego e de formação profissional
21. Parque habitacional envelhecido e degradado e elevado número de edifícios devolutos
22. Mercado de arrendamento muito limitado de custos elevados e desfasado da atual procura

PRINCIPAIS SENSIBILIDADES

1. Linhas e cursos de água e respetivas margens (corredores ecológicos)
2. Área classificadas ao abrigo dos regimes da REN e da RAN

3. Albufeira de águas públicas de Odivelas
4. Solo
5. Biodiversidade (habitats, flora e fauna)
6. Montado e povoamentos florestais de sobro e azinho
7. Massas de água subterrâneas
8. Qualidade do ar
9. Paisagem
10. Património arqueológico, arquitetónico e cultural

PRINCIPAIS POTENCIALIDADES

CRESCIMENTO, DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO

1. Evolução positiva dos indicadores económicos do concelho: exportações, volume de negócios, valor acrescentado bruto (VAB)
2. Evolução do poder de compra do concelho entre 2000 e 2015
3. Aumento das remunerações médias mensais do concelho
4. Em 2017, o concelho apresentava uma das mais reduzidas taxas de desemprego do distrito, abaixo da média nacional
5. Atratividade dos setores agrícola e agroalimentar, com a presença no concelho de empresas de referência nacional e mundial (Vale da Rosa e grupo Sovena)
6. Disponibilidade de água do sistema global de rega do Alqueva, potenciando a diversificação da produção agrícola
7. Crescimento global do turismo e das atividades de visitação e existência de recursos naturais e culturais com potencial para contribuir para o desenvolvimento turístico e a diversificação da economia
8. Existência de estruturas de acolhimento empresarial diversificadas (Parque de Empresas de Ferreira do Alentejo, Ninho de Empresas, Centro de Transferência de Tecnologia e Parque Agroindustrial do Penique)
9. Aumento da superfície de culturas permanentes no concelho (olival, com 35% da superfície total do concelho, segundo a COS2015)
10. Importância do setor agrícola (produção frutícola, olival e vinha) onde se tem registado, nos últimos anos, um forte aumento do investimento, que se traduz no crescimento e desenvolvimento económico do concelho
11. Capacidade de atração de investimento nacional e estrangeiro, sobretudo no setor do azeite
12. Montado de sobro e azinho que ocupa uma vasta área do concelho
13. Recursos de valor associados ao montado: atividade cinegética, a apicultura e a madeira de azinho
14. Existência de produtos marcados por uma forte tradição local (e.g. azeite, vinho, pão, doçaria, queijo, enchidos, mel)
15. Importância da pecuária (bovinos de carne e suínos)
16. Aumento da capacidade de acolhimento, quer na restauração quer no alojamento
17. Aposta no segmento turístico associado ao recreio e lazer apostando no Turismo Rural, no Agroturismo e no Turismo da Natureza
18. Posição estratégica no quadro regional do ponto de vista das acessibilidades
19. Boa cobertura de equipamentos e infraestruturas
20. Instrumentos impulsionadores do empreendedorismo e da consolidação do tecido empresarial, concebidos e implementados pelo município de Ferreira do Alentejo (Parques empresariais)
21. Centralidade geográfica e condições de acessibilidade ao território, sobretudo ao nível rodoviário (A2/IP2; IP8 e futuro "Corredor Internacional Sul")

AMBIENTE E TERRITÓRIO, RECURSOS NATURAIS E PATRIMÓNIO

1. A paisagem do concelho apresenta duas realidades espaciais, agrícola e florestal/agroflorestal as quais refletem uma homogeneidade paisagística significativa face às espécies predominantes que as compõem.
2. Valor ecológico dos charcos temporários mediterrânicos (habitat protegido) do planalto de Gasparões
3. Valor ecológico das áreas onde se pratica agricultura de sequeiro, que albergam fauna com estatuto especial de conservação, como a abetarda, o sisão, o francelho-das-torres (peneireiro) e a água de *Bonelli*
4. São áreas com elevado interesse natural e paisagístico as zonas ribeirinhas, nomeadamente: o leito e as margens do rio Sado, a Ribeira de Odivelas, a envolvente da albufeira de Odivelas, alguns pauis no sul do concelho e a Lagoa dos Patos (lagoa de águas públicas).
5. A serra do Mira, onde se identificam algumas espécies endémicas, com destaque para vários núcleos de *Linaria Ricardo*.
6. Património arqueológico, arquitetónico e cultural.
7. Proximidade ao aeroporto de Beja e a presença de dois aeródromos privados no concelho
8. 14% da superfície do concelho é ocupada por solos de elevado potencial agrícola (barros de Beja)
9. Disponibilidade de água (e a custo reduzido) decorrente da construção da infraestrutura de Alqueva
10. Elevado número de horas de sol potencia a possibilidade de crescimento dos investimentos nas energias renováveis, designadamente na energia solar fotovoltaica e solar térmica
11. Boa aptidão para a prática de atividades de recreio e turismo durante a maior parte do ano

DEMOGRAFIA, HABITAÇÃO E CONDIÇÕES SOCIAIS

1. Os alojamentos apresentam uma elevada percentagem de cobertura de infraestruturas básicas
2. Aumento generalizado, ainda que pouco significativo da taxa de escolaridade da população
3. Aumento dos níveis de instrução, contudo o concelho apresenta níveis de qualificação da população residente inferiores aos do Baixo Alentejo
4. A rede de equipamentos escolares abrange todos os níveis de escolaridade obrigatória
5. Oferta de ensino superior (público e privado) em Beja e Évora
6. O concelho irá desenvolver um Plano de Desenvolvimento e Qualidade da Educação, cuja elaboração ficará a cargo de uma equipa da Universidade Nova de Lisboa
7. Aumento considerável do índice de longevidade
8. Incremento do número de imigrantes (agricultura de regadio e atividade agroindustrial) que triplicou entre 2008 (206 imigrantes) para 2017 (607 imigrantes), destacando-se a Roménia como país de origem (60%)
9. A oferta atual de equipamentos e serviços de proximidade no concelho é, no geral, diversificada e qualificada, apresentando-se adequada à população, pese embora se identifiquem situações passíveis de melhoria.

X.1.5. AS QUESTÕES ESTRATÉGICAS DO PDM DE FERREIRA DO ALENTEJO

A *visão* consagrada na estratégia de desenvolvimento do concelho, materializada na proposta de revisão do PDM de Ferreira do Alentejo, postula que (*vd.* capítulo III.2.3):

Ferreira do Alentejo: um concelho empreendedor, criativo, sustentável e inclusivo, que atrai pessoas e empresas.

e pressupõe que, o concelho de Ferreira do Alentejo seja alvo de uma mudança gradual, alicerçada na valorização do seu território, das pessoas e das atividades, de afirmação da identidade e de projeção da sua atratividade e desenvolvimento sustentável.

Neste sentido, considerando a visão anteriormente referida, mas também o contexto atual e os desafios com que o concelho se depara, a estratégia do concelho consagra (5) **cinco grandes Eixos de Intervenção**, que interagem entre si e influenciam-se mutuamente, contribuindo, em conjunto, para a prossecução da visão de futuro. Balizados por **13 domínios de intervenção** (vd. Figura X.1.4), materializam-se em **22 Objetivos Estratégicos** (vd. Quadro X.1.2). Estes, por sua vez, são operacionalizados por **projetos estruturantes**, que não deverão inibir o espírito criativo e inovador de os complementar em sede de gestão do PDM. Não são assim mais do que um mote para colocar a estratégia no sentido da visão assumida, e um ponto de partida para gerar debate público, de acordo com o âmbito e alcance dos instrumentos de planeamento, nomeadamente do Plano Diretor Municipal.

Figura X.1.4. Eixos e Domínios de intervenção

1. Qualidade e sustentabilidade do território

- Recursos naturais e paisagísticos (capital territorial)
- Adaptação às alterações climáticas
- Reabilitação urbana e interland urbano-rural

2. Coesão social e qualidade de vida

- Atratividade residencial
- Inovação social e serviços de proximidade
- Educação e formação

3. Desenvolvimento económico, inovação e emprego

- Especialização inteligente e diversificação da base económica
- Empreendedorismo e inovação tecnológica
- Recursos humanos

4. Identidade e promoção do território

- Identidade e recursos culturais
- Promoção territorial

5. Cooperação e cidadania

- Governança e cooperação institucional
- Cooperação territorial

Fonte: Adaptado de CMFA/SPI (2019b).

Quadro X.1.2. Eixos de intervenção e respetivos objetivos estratégicos para o desenvolvimento do concelho de Ferreira do Alentejo

1. Qualidade e sustentabilidade do território

Promover a sustentabilidade dos recursos naturais e a qualidade ambiental, urbana e paisagística do território

OE.1. Valorizar e incrementar a qualidade das paisagens produtivas, entendidas enquanto importante recurso da região do Alentejo, por um lado, valorizando as suas características tradicionais e/ou distintas e, por outro lado, promovendo a sua sustentabilidade e uma maior diversidade paisagística.

OE.2. Estimular a inovação e a experimentação no domínio ambiental, assim como a adoção de tecnologias mais sustentáveis, contribuindo para uma gradual melhoria da qualidade dos solos, das águas e da atmosfera e para um uso mais racional dos recursos.

OE.3. Valorizar os recursos naturais, promover a biodiversidade, aumento da consciência ambiental dos diferentes agentes locais e incentivar a economia circular e investimentos ambientalmente sustentáveis.

OE.4. Melhorar a qualidade urbana dos aglomerados do concelho, reforçando a sua atratividade residencial, de visitação e de atividades, e valorizar a relação entre o espaço urbano e rural, contribuindo para o ordenamento do território e para a preservação e valorização da paisagem.

OE.5. Garantir bons níveis de conectividade em todo o território, quer do ponto de vista das conexões viárias (mobilidade e acessibilidade), quer ao nível da infraestruturização do território relativamente às TIC, contribuindo para a qualidade de vida à população e a competitividade do território.

2. Coesão social e qualidade de vida

Incrementar a atratividade residencial e garantir padrões elevados de qualidade de vida e a coesão social

OE. 1. Fixar a população jovem e aumentar a capacidade de atração e de acolhimento de novos residentes, incluindo de população imigrante, contribuindo para atenuar o envelhecimento e declínio demográfico.

OE.2. Promover a autonomia e os direitos básicos de cidadania dos grupos socialmente mais vulneráveis, como as crianças e jovens, idosos, famílias prioritárias, migrantes.

OE.3. Promover a oferta de soluções de habitação para toda a população, garantir o acesso generalizado da população a serviços públicos de proximidade qualificados e adequados às necessidades, e melhorar a qualidade dos serviços coletivos disponíveis.

OE.4. Criar um contexto favorável para o incremento dos níveis de escolaridade da população e para a sua valorização, e fomentar a capacitação da população ativa e a promoção da sua empregabilidade.

OE.5. Promover o acesso à saúde e a adoção de estilos de vida saudáveis pela população.

3. Desenvolvimento Económico, Inovação e Emprego

Fortalecer a competitividade económica, promover a inovação e sustentabilidade das atividades e a criação de mais e melhor emprego

OE. 1. Valorizar e completar a fileira agroalimentar (agricultura e pecuária; agroindústria; comercialização e gastronomia) e, simultaneamente, fomentar a diversificação da base económica local, apoiando, entre outras atividades, o turismo e atividades conexas.

OE.2. Promover a captação de investimentos e de iniciativas empresariais de carácter diferenciador, inovador e sustentável, e incentivar a economia circular.

OE.3. Desenvolver uma base económica mais equilibrada, resiliente e sustentável, respeitadora do território e com maior compromisso para com as comunidades residentes.

OE.4. Garantir bons níveis de conectividade e infraestruturas adequadas ao acolhimento de iniciativas empresariais e dotar o concelho de serviços de apoio às empresas e ao empreendedorismo e de ligação às unidades de investigação e conhecimento.

OE.5. Promover a oferta de empregos de qualidade e de qualificação profissional ajustada às necessidades de desenvolvimento do território.

4. Identidade e Promoção do Território

Reafirmar a identidade local e promover Ferreira do Alentejo e os seus valores endógenos

OE.1. Valorizar a identidade local e elementos identitários e distintivos e, simultaneamente, potenciar a ligação das comunidades ao território e o seu envolvimento na estratégia de desenvolvimento.

OE.2. Promover o território, reforçando a sua visibilidade e atratividade, a diversos domínios, e qualificar e valorizar os seus valores e recursos endógenos no exterior, tirando partido da associação ao concelho de produções específicas, como o azeite e as uvas, e a produtos de elevada qualidade

OE.3. Fortalecer e promover a criatividade, cultura e tradições locais, enquanto elemento-chave da revitalização urbana das localidades, facilitar o acesso de população local a eventos culturais, e tirar partido do potencial turístico, contribuindo para a diversificação da economia, a qualidade de vida das populações residentes e para a promoção da imagem do Município no exterior.

5. Cooperação e Cidadania

Cooperação territorial e institucional e a promoção da cidadania e mobilização da sociedade civil

OE.1. Reforçar a cooperação entre parceiros estratégicos em torno de temas e objetivos comuns, através das redes nacionais e internacionais existentes e a criar, e efetivar a cultura de cooperação ativa e a operacionalização de parcerias estratégicas.

OE.2. Transmitir claramente a importância do papel do Município enquanto elemento aglutinador das diferentes forças locais e de representante de todos os munícipes.

OE.3. Promover a apropriação coletiva da estratégia de desenvolvimento e fomentar o empenho e envolvimento da sociedade local na sua operacionalização.

OE.4. Vencer a pequena escala e ampliar a capacidade de afirmação no exterior, fomentando a articulação com os concelhos vizinhos e com a Região, e desenvolvendo abordagens integradas intermunicipais.

Fonte: Adaptado de CMFA/SPI (2019b).

Consideram-se como **projetos estruturantes** aqueles que podem marcar a diferença, criando dinâmicas territoriais multi-escalares e multissetoriais, sinérgicas e cumulativas, e que podem incitar alterações profundas no território, no sentido das aspirações dos atores locais.

Por outra via, poderão questionar o *status quo*, abrindo perspetivas ou aprofundando caminhos já delineados, mas que carecem de inovação e/ou revitalização.

Tais projetos, que poderão ser da responsabilidade de vários atores (público ou privados, do Município ou da Administração Central) ou até mesmo da conjugação de esforços, e carecem de uma concentração de esforços redobrada orientada para a respetiva concretização. Procuram, desta forma, responder, de um modo integrado e dinâmico, à necessidade de atrair população, investimento e visitantes.

Salienta-se ainda que estes projetos estruturantes, embora possam estabelecer uma relação mais direta com um ou mais eixos de intervenção ou objetivos estratégicos, apresentam alguma **transversalidade em relação à concretização da estratégia proposta**, tendo repercussão na concretização de diversos eixos e objetivos.

A Figura X.1.5 identifica as ações que concorrem para a concretização de cada um dos seis projetos estruturantes.

Figura X.1.5. Projetos estruturantes e ações prioritárias

PE1. Ferreira do Alentejo QUALIFICA

Valorização do território e requalificação das localidades

- **1.1. Reabilita +:** Programa municipal de reabilitação urbana
- **1.2. Agriparques:** Rede de agriparques urbanos
- **1.3. Ferreira + Próxima:** Transporte coletivo flexível e acessibilidade digital
- **1.4. Melhores Acessibilidades:** Beneficiação da rede viária
- **1.5. Ferreira Sustentável 2G:** Programa municipal de sustentabilidade ambiental

PE2. Ferreira do Alentejo VALORIZA

Valorização das comunidades e do capital humano

- **2.1. Ferreira inclusiva:** Plano de Desenvolvimento Social e Gerações em Rede
- **2.2. Nossa comunidade:** Programa de responsabilidade social
- **2.3. Ferreira Serviços + Próximos:** Serviços coletivos flexíveis de proximidade
- **2.4. Ensino de Excelência:** Sucesso escolar e oferta formativa

PE3. Ferreira do Alentejo ACOLHE

Atração e fixação de população

- **3.1. Welcome:** Serviço integrado de informação e acolhimento
- **3.2. Habitação para Todos:** Soluções integradas de habitação
- **3.3. Novos Desafios:** Estrutura de apoio ao empreendedorismo
- **3.4. Agrijobs:** Bolsa de emprego agrícola

PE4. Ferreira do Alentejo AGRIHUB

Valorização e inovação no setor agroalimentar

- **4.1. Infraestruturas AgriHub:** Rede municipal de áreas de acolhimento empresarial
- **4.2. Agro-Incubadora:** Incubadora de base rural
- **4.3. Centro de Inovação Agroambiental:** Investigação e inovação em agricultura e sustentabilidade
- **4.4. Made In:** Valorização dos produtos endógenos na fileira agroalimentar

PE5. Ferreira do Alentejo CONVIDA

Turismo, lazer e promoção territorial

- **5.1. Somos Ferreira:** Conceção e implementação de uma estratégia de marketing territorial
- **5.2. Ferreira Natural:** Criação de uma rede de polos e percursos da biodiversidade
- **5.3. Albufeira de Odivelas:** Criação de um polo de recreio e lazer
- **5.4. Ferreira Criativa:** Projeto de inovação e dinamização para o setor cultural e criativo

PE6. Ferreira do Alentejo EM REDE

Cooperação territorial e institucional estratégica

- **6.1. Lab-Cívico:** Programa de estímulo ao desenvolvimento e participação cívica
- **6.2. Ferreira Coopera:** Desenvolvimento e implementação de uma estratégia de parcerias
- **6.3. Ferreira Partilha:** Plataforma de divulgação de apoios e projetos

X.1.6. O QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO (QRE)

De acordo com o artigo 95.º do RJIGT, o PDM integra e articula as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal” e constitui “um instrumento de referência para (...) o desenvolvimento das intervenções setoriais da administração do Estado no território do município, em concretização do princípio da coordenação das respetivas estratégias de ordenamento territorial”.

A análise dos **planos, programas e estratégias**, com os quais o PDM de Ferreira do Alentejo estabelece relações, resulta na definição de um **QRE**¹ em termos de ambiente e sustentabilidade, com orientações da escala internacional à escala local, criando um referencial para a avaliação daquele instrumento de gestão territorial (vd. Quadro X.1.3).

Quadro X.1.3. Quadro de referência estratégico do PDM de Ferreira do Alentejo

Instrumentos de gestão territorial	Designação	Âmbito territorial
Instrumentos de Desenvolvimento Territorial	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)	Nacional
	Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo)	Regional
Instrumentos de Natureza Especial	Plano de Ordenamento da Albufeira de Odivelas (POAO)	Nacional
Instrumentos de Política Setorial e Outros Instrumentos	Plano Nacional da Água (PNA)	Nacional
	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Sado e Mira (PGRH6)	
	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA 2012-2020)	
	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020) ²	
	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030)	
	Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030)	
	Programa de Valorização do Interior (PVI 2020)	
	Programa Nacional de Investimentos (PNI 2030)	
	Estratégia Nacional para o Ar (ENAR 2020)	
	Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030) ³	
	Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde (PNAAS)	
	Plano Rodoviário Nacional (PRN2000)	
	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030)	
	Regime Jurídico da Conservação da Natureza e Biodiversidade (RJCNB)	
	Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)	
Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)		
Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP)		
Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2014-2020)		

¹ Atender ao Anexo I onde se sistematiza a estratégia, objetivos e metas veiculados por cada um destes documentos.

² Embora já tenha decorrido a consulta pública do Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP 2030), o mesmo ainda aguarda aprovação.

³ O Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) prorroga até 31 de dezembro de 2025 a vigência da Estratégia Nacional para a Adaptação às Alterações Climáticas, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho. Revoga o Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética e o Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis, aprovados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de abril, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021

	Programa Nacional de Regadios (PNRegadios)	
	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020)	
	Programa de ação de Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)	
	Estratégia Turismo 2027 Portugal (ETP 2027)	
	Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNTN)	
	Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável (ENMAC 2020-2030)	
	Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROFALT)	
	Convenção Europeia da Paisagem (CEP)	
	Convenção de <i>Aarhus</i>	Internacional
	Europa 2030	
	Estratégia Portugal 2030	
	Portugal 2030	
	Plano de Recuperação e Resiliência Portugal (PRR)	Regional
	Estratégia Regional de Especialização Inteligente para o Alentejo (EREI 2030)	
Estratégia Regional Alentejo (ERA 2030)		
Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2030)		
Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável do Baixo Alentejo (PAMUS-BA)	Intermunicipal	
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Baixo Alentejo (PIAAC-BA)		
Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Ferreira do Alentejo-EMAAC-FA (integrado no Programa ClimAdaPT)	Municipal	
Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social do concelho de Ferreira do Alentejo para 2019-2022		
Plano Estratégico de Desenvolvimento de Ferreira do Alentejo 2019 (PED-FA)		
Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da vila de Ferreira do Alentejo (até 2030)		
Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI 2021-2031)		
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Alentejo (PMEPC-2022)		
Resolução da Assembleia da República n.º 279/2018, de 23 de agosto de 2018		

O Quadro X.1.4 sintetiza, através de uma matriz de análise, a relação entre os objetivos estratégicos dos documentos que fazem parte do QRE e os objetivos fundamentais da proposta de revisão do PDM de Ferreira do Alentejo. Atendendo ao mesmo, é possível constatar uma relação de forte convergência¹ entre as linhas estratégicas preconizadas nos instrumentos do QRE e as QE identificadas no PDM de Ferreira do Alentejo.

¹ Considera-se uma forte convergência quando dois ou mais objetivos estratégicos do PDM de Ferreira do Alentejo apresentam uma relação forte com os documentos do QRE.

De salientar ainda a forte convergência entre o eixo de ação estratégica “QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO TERRITÓRIO: Promover a sustentabilidade dos recursos naturais e a qualidade ambiental, urbana e paisagística do território” do PDM de Ferreira do Alentejo com a quase totalidade dos documentos do QRE (vd. Quadro X.1.4).

Quadro X.1.4. Matriz de relação entre as Questões Estratégicas do PDM e os objetivos do Quadro de Referência Estratégico da AAE

QE PDM	QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO TERRITÓRIO Promover a sustentabilidade dos recursos naturais e a qualidade ambiental, urbana e paisagística do território	COESÃO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA Incrementar a atratividade residencial e garantir padrões elevados de qualidade de vida e a coesão social	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, INOVAÇÃO E EMPREGO Fortalecer a competitividade económica, promover a inovação e sustentabilidade das atividades e a criação de mais e melhor emprego	IDENTIDADE E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO Reafirmar a identidade local e promover Ferreira do Alentejo e os seus valores endógenos	COOPERAÇÃO E CIDADANIA Cooperação territorial e institucional e a promoção da cidadania e mobilização da sociedade civil
QRE	Instrumentos de Desenvolvimento Territorial				
	PNPOT				
	PROT Alentejo				
	Instrumentos de Natureza Especial				
	POAO				
	Instrumentos de Política Setorial e Outros Instrumentos				
	PVI 2020				
	PNA				
	PGRHSM (RH6)				
	PNUEA 2012-2020				
	ENAR 2020				
	PNEC 2030				
	PENSAAR 2020				
	PERSU 2030				
	ENEAPAI 2030				
	ENCNB 2030				
	PNTN				
	RJCNS				
	PNAP				
	ENF				
	PDR 2014-2020				
	PNRegadios				
	PNAAS 2008-2013				
	PRN2000				

ENAAC 2020					
P-3AC					
PANCD					
ETP 2027					
PROF Alentejo					
CEP					
Conv. de Aarhus					
Europa 2030					
Estratégia Portugal 2030					
Portugal 2030					
PRR					
PNI 2030					
ENMAC 2020-2030					
ALENTEJO 2030					
ERA 2030					
EREI 2030					
PAMUS-BA					
PIAAC-BA					
PMDFCI 2021-2031					
Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social do concelho de Ferreira do Alentejo para 2019-2022					
Operação de Reabilitação Urbana da vila de Ferreira do Alentejo (até 2030)					
EMAAC-FA					
Plano Estratégico de Desenvolvimento de Ferreira do Alentejo					
PMEPC					
Resolução da Assembleia da República n.º 279/2018					

Legenda:

Relação forte	Relação média	Relação fraca
---------------	---------------	---------------

X.1.7. AS QUESTÕES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE (QAS)

As QAS concretizam o âmbito ambiental com relevância para o PDM, sendo estabelecidas pela **alínea e) do nº1 do artigo 6.º do DL n.º 232/2007**¹ e dizem respeito à biodiversidade, população, saúde humana, flora, fauna, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural (incluindo o património arquitetónico e arqueológico) e paisagem. Devem ser ajustadas de acordo com a realidade, focagem estratégica e escala de avaliação do PDM de Ferreira do Alentejo.

Desta forma, para além da avaliação das referidas questões ambientais, cuja pertinência se justifica pela tipologia do plano em avaliação, diagnóstico realizado ao território concelhio e objetivos fundamentais delineados para o território, a AAE debruça-se ainda sobre **fatores de sustentabilidade** que integram a **proposta de plano**, nomeadamente:

1. **Estrutura Ecológica Municipal (EEM)** - considerando os elementos que a materializam;
2. **REN** - considerando os elementos e fatores relacionados com a sua delimitação no âmbito da revisão do PDM;
3. **RAN** - considerando os elementos e fatores relacionados com a sua delimitação no âmbito da revisão do PDM;
4. **Economia/Competitividade** – considerando os aspetos relacionados com a dinamização, recuperação e diversificação da economia e aumento dos níveis de competitividade;
5. **Emprego/Qualificação** – considerando os aspetos relacionados com a promoção do emprego e aumento dos níveis de qualificação dos recursos humanos;
6. **Ocupação e Uso do solo** – considerando os aspetos relacionados com a proposta de classificação e qualificação do solo proposta;

¹ Alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

7. **Empreendimentos de Fins Múltiplos do Alqueva** - considerando os aspetos relacionados com a proposta de classificação e qualificação do solo;
8. **Sistema Urbano** – considerando os aspetos relacionados com a consolidação e qualificação do sistema urbano;
9. **Infraestruturas** – considerando os aspetos relacionados com a cobertura e eficácia das infraestruturas urbanas e viárias;
10. **Equipamentos** – considerando os aspetos relacionados com a cobertura e eficácia dos equipamentos coletivos;
11. **Riscos Naturais, Mistos e Tecnológicos** – considerando os aspetos relacionados com a prevenção e minimização de riscos naturais, mistos e tecnológicos;
12. **Ruído** – considerando os aspetos relacionados com a qualidade do ambiente sonoro;
13. **Qualidade do Ar** – considerando os aspetos relacionados com a atmosfera no que respeita à qualidade do ar (emissões, partículas e odores);

Conforme se pode constatar no Quadro X.1.5, há uma predominância (quase 2/3) de uma relação média - forte entre os objetivos das QE do PDM e as questões ambientais e de sustentabilidade da AAE, o que indicia, desde logo, uma preocupação com estas questões na definição dos eixos de ação estratégica e respetivos objetivos do PDM.

Verifica-se que o Eixo de Ação Estratégica “Qualidade e sustentabilidade do território: Promover a sustentabilidade dos recursos naturais e a qualidade ambiental, urbana e paisagística do território” constitui a QE do PDM com uma relação mais estreita com as QAS: cerca de 99% para uma relação forte, não apresentando qualquer relação fraca. Destaca-se ainda o Eixo “IDENTIDADE E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO: Reafirmar a identidade local e promover Ferreira do Alentejo e os seus valores endógenos”, com apenas duas relações fracas com as QAS (vd. Quadro X.1.5).

	alínea e) do nº1 do artigo 6.º do DL n.º 232/2007	fatores de sustentabilidade que integram a proposta de plano
--	---	--

X.1.8. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD)

X.1.8.1 IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS FCD

A definição dos FCD garante a focagem estratégica da AA, na medida em que determina o seu alcance e os principais temas a considerar no processo decisório, resultando da análise integrada, nomeadamente:

1. das **Questões Estratégicas** do plano em avaliação;
2. do **Quadro de Referência Estratégico**, que define o macro enquadramento estratégico;
3. dos **Fatores Ambientais**, que definem o âmbito ambiental relevante.

Desta forma, como resultado da avaliação e do cruzamento da informação anterior, com base no profundo conhecimento do território e das potencialidades e fragilidades ambientais, identificou-se um conjunto de **áreas estratégicas de convergência para o desenvolvimento sustentável e para o ambiente**, que constituem os **FCD** no âmbito da revisão do PDM de Ferreira do Alentejo (*vd.* Quadro X.1.6).

Quadro X.1.6. Identificação dos Fatores Críticos para a Decisão

FCD	QE PDM	QAS ¹	QRE ²
FCD1 PRESERVAÇÃO DE VALORES NATURAIS E CULTURAIS, ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E MINIMIZAÇÃO DE RISCOS	QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO TERRITÓRIO Promover a sustentabilidade dos recursos naturais e a qualidade ambiental, urbana e paisagística do território	Biodiversidade Fauna Flora População Saúde humana Solo Água Atmosfera Fatores climáticos Bens materiais Património cultural Paisagem EEM REN RAN Economia/ Competitividade Emprego/ Qualificação Ocupação e uso do solo EFMA Infraestruturas Equipamentos Riscos naturais, mistos e tecnológicos Ruído Qualidade do Ar	PNPOT PROT Alentejo POAO PVI 2020 PNA PGRHSM (RH6) PNUEA 2012-2020 ENAR 2020 PNEC 2030 PENSAAR 2020 PERSU 2030 ENEAPAI 2030 ENCNB 2030 RJCNB PNAP ENF PDR 2014-2020 PNRRegadios PNAAS 2008-2012 ENAAC 2020 P-3AC PANCD ETP 2027 PNTN ENMAC 2020-2030 PROF Alentejo CEP Europa 2030 Estratégia Portugal 2030 Portugal 2030 PRR PNI 2030 ERA 2030 Alentejo 2030 PAMUS-BA PIAAC-BA PMDFCI 2021-2031 EMAAC-FA Plano Estratégico de Desenvolvimento de Ferreira do Alentejo 2019-2022 PMEPC Resolução da Assembleia da República n.º 279/2018

¹ Apresentam-se neste quadro apenas as QAS que têm uma relação forte com as QE do PDM.

² Apresentam-se neste quadro apenas os documentos do QRE que têm uma relação forte com as QE do PDM.

FCD	QE PDM	QAS ¹	QRE ²
<p>FCD2 POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p>	<p>COESÃO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA</p> <p>Incrementar a atratividade residencial e garantir padrões elevados de qualidade de vida e a coesão social</p>	<p>População Saúde humana Atmosfera Bens materiais Economia/Competitividade Emprego/Qualificação Sistema urbano Infraestruturas Equipamentos Ruído Qualidade do Ar</p>	<p>PNPOT PROT Alentejo PVI 2020 PNUEA 2012-2020 PENSAAR 2020 PERSU 2030 PNAAS 2008-2012 ETP 2027 PNTN ENMAC 2020-2030 PDR 2014-2020 Europa 2030 Estratégia Portugal 2030 Portugal 2030 PRR PNI 2030 ERA 2030 Alentejo 2030 Plano de Desenvolvimento Social de Ferreira do Alentejo 2019-2022 Operação de Reabilitação Urbana da vila de Ferreira do Alentejo (até 2030) Plano Estratégico de Desenvolvimento de Ferreira do Alentejo PMEPC Resolução da Assembleia da República n.º 279/2018</p>
<p>FCD3 DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO</p>	<p>DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, INOVAÇÃO E EMPREGO</p> <p>Fortalecer a competitividade económica, promover a inovação e sustentabilidade das atividades e a criação de mais e melhor emprego</p>	<p>População Bens materiais Paisagem RAN Economia/Competitividade Emprego/Qualificação Ocupação e uso do solo EFMA Infraestruturas Equipamentos Qualidade do Ar</p>	<p>PNPOT PROT-Alentejo PVI 2020 PDR 2014-2020 PNRegadios PRN 2000 ETP 2027 PROF Alentejo Europa 2030 Estratégia Portugal 2030 Portugal 2030 PRR PNI 2030 ERA 2030 Alentejo 2030 EREI 2030</p>

FCD	QE PDM	QAS ¹	QRE ²
			Plano de Desenvolvimento Social de Ferreira do Alentejo 2019-2022 Operação de Reabilitação Urbana da vila de Ferreira do Alentejo (até 2030) Plano Estratégico de Desenvolvimento de Ferreira do Alentejo PMEPC
FCD4 ESTRUTURAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO	IDENTIDADE E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO Reafirmar a identidade local e promover Ferreira do Alentejo e os seus valores endógenos	Biodiversidade Fauna Flora População Bens materiais RAN Economia/Competitividade Emprego/Qualificação EFMA	PNPOT PROT Alentejo PDR 2014-2020 PNEC 2030 ENAAC 2020 ETP 2027 Europa 2030 Estratégia Portugal 2030 Portugal 2030 PRR Plano Estratégico de Desenvolvimento de Ferreira do Alentejo PMEPC Resolução da Assembleia da República n.º 279/2018
FCD5 INCLUSÃO, COESÃO SOCIAL E GOVERNANÇA	COOPERAÇÃO E CIDADANIA Cooperação territorial e institucional e a promoção da cidadania e mobilização da sociedade civil	Saúde humana Bens materiais Economia/Competitividade Emprego/Qualificação	PNPOT PROT Alentejo ETP 2027I Convenção de Aarhus Europa 2030 Estratégia Portugal 2030 Portugal 2030 PRR ERA 2030 Alentejo 2030 Plano de Desenvolvimento Social de Ferreira do Alentejo 2019-2022 Operação de Reabilitação Urbana da vila de Ferreira do Alentejo (até 2030) Plano Estratégico de Desenvolvimento de Ferreira do Alentejo

O Quadro X.1.6 permite verificar que os FCD selecionados abrangem todas as QE do Plano, o que assegura que a avaliação da estratégia na fase seguinte da AAE (estruturada pelos FCD) abrangerá todas as linhas de atuação estabelecidas pelo Plano.

Os FCD estruturam, focam e determinam o alcance da AAE. O seu nível de pormenorização decorre dos **critérios de avaliação**, respetivos **objetivos ambientais e de sustentabilidade e indicadores** que possibilitam medir os resultados obtidos na implementação da estratégia, permitindo um eficaz acompanhamento do Plano, na medida em que consubstanciam o referencial em relação ao qual serão avaliados os efeitos das propostas do PDM. São assim definidos para cada um do **FCD** os respetivos **objetivos** (vd. Quadro X.1.7¹).

Quadro X.1.7. Objetivos de cada Fator Crítico para a Decisão

FCD	OBJETIVOS
FCD1 Preservação de valores naturais e culturais, adaptação às alterações climáticas e minimização de riscos	Pretende avaliar em que medida a dinâmica territorial motivada pela estratégia definida no PDM respeitará a salvaguarda e incrementará a valorização dos recursos naturais e da paisagem, bem como os efeitos da mesma na qualidade do ambiente, designadamente ao nível da conservação da natureza e da biodiversidade, no ambiente sonoro, qualidade do ar, água e solo. Simultaneamente, permite aferir o contributo do Plano para a minimização dos riscos naturais e tecnológicos e para a promoção da resiliência do território às alterações climáticas, a par da dinamização da economia verde e da promoção de território seguro e saudável.
FCD2 População e desenvolvimento sustentável	Pretende avaliar em que medida as propostas definidas no PDM contribuem para o fomento da coesão, do equilíbrio e da qualificação ambiente, que possam assegurar a reabilitação e regeneração dos espaços urbanos, possibilitando o acesso da população a uma habitação condigna, a acessibilidades e mobilidade para todos e aos modos suaves de transporte, que aposte nas energias alternativas e na eficiência energética, contribuindo de forma eficaz para o bem-estar da população e para o desenvolvimento sustentável.
FCD3 Desenvolvimento socioeconómico	Pretende avaliar em que medida as propostas definidas no PDM contribuem para o desenvolvimento socioeconómico do concelho, designadamente através da aposta na inovação e no conhecimento de forma a diversificar a economia, do reforço do incremento da competitividade das atividades de transformação do

¹ De anotar que os FCD não pretendem descrever de forma exaustiva a situação atual e tendencial, mas sim destacar os aspetos críticos relevantes da AAE e avaliar a sustentabilidade das propostas do PDM Ferreira do Alentejo, contribuindo para uma tomada de decisão mais informada e ambientalmente responsável.

	setor primário, da captação de investimento e da criação de uma oferta turística diversificada, sustentável e diferenciadora, que crie melhor e emprego mais qualificado e condições para atrair residentes e investimento, aumentando a qualidade de vida das populações.
FCD4 Estruturação e qualificação e promoção do território	Pretende avaliar em que medida a dinâmica territorial motivada pela estratégia definida no PDM contribui para a qualificação do sistema territorial, para a recuperação e promoção dos valores naturais e culturais do território, bem como para a valorização dos seus produtos, recursos e paisagens.
FCD5 Inclusão, coesão social e governança	Pretende avaliar em que medida as propostas definidas no PDM promovem a aproximação da população à decisão, ou seja, uma cidadania ativa, e a definição de soluções para o desenvolvimento, que assegurem a saúde, a inclusão e a coesão social e que potenciem e valorizem as pessoas, essencialmente através da sua qualificação. Pretende também avaliar a adequação do modelo de governança proposto para o Plano face às necessidades de aumento da eficiência das estruturas de decisão e à sua articulação interinstitucional, 50ntersectorial e territorial.

X.1.8.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS FCD

O Quadro X.1.8 apresenta os **critérios de avaliação** e respetivos **objetivos** por FCD.

Quadro X.1.8. Critérios de avaliação e respetivos objetivos por FCD

Critérios de avaliação	Objetivo
FCD 1. PRESERVAÇÃO DE VALORES NATURAIS E CULTURAIS, ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E MINIMIZAÇÃO DE RISCOS	
Qualidade dos Recursos e Ambiente Sonoro	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para a melhoria e proteção da qualidade física e química dos fatores ambientais água, ar e solo, bem como para assegurar a qualidade do ambiente sonoro.
Conservação da Natureza e Biodiversidade e Paisagem	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para a conservação da natureza e da biodiversidade, para a preservação e valorização da paisagem e dos elementos geográficos de referência do concelho e para a manutenção da identidade da paisagem.
Alterações Climáticas	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para uma inversão da tendência de aumento da emissão de gases de efeito de estufa (GEE) que se constitui como um dos principais responsáveis pelas alterações climáticas, bem como as respetivas medidas de adaptação.

<p>Riscos Naturais, Mistos e Tecnológicos</p>	<p>Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para a prevenção e minimização de riscos naturais (ex.: risco de cheias), de riscos mistos (e.g.: erosão hídrica do solo, risco de incêndio) e riscos tecnológicos (e.g.: acidentes rodoviários e ferroviários, cheias e inundações por rutura de barragem, acidentes em áreas e parques industriais e incêndios e colapsos em centros históricos e em edifícios com elevada concentração populacional).</p>
<p>Preservação e valorização do património cultural</p>	<p>Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para a salvaguarda, preservação e recuperação do património, bem como de revitalização e de animação dos equipamentos culturais, proporcionando a fruição artística, facilitando a pesquisa e o estudo, sustentando a qualidade de vida das populações. Avaliar também, no domínio da cultura, a produção e a receção das atividades culturais, incentivando a preservação da identidade cultural e proporcionando mecanismos de sociabilidade.</p> <p>Identificar e avaliar os efeitos negativos das propostas do Plano no património cultural, em especial no património arqueológico, situação que se coloca particularmente em relação à ampliação dos espaços empresariais e industriais para zona de elevada sensibilidade arqueológica e que coincide, parcialmente, com um troço da ZP do Povoado do Porto Torrão, em vias de classificação.</p>
<p>FCD 2. POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p>	
<p>Bem-estar da população</p>	<p>Avaliar o contributo da revisão do PDM na reabilitação dos edifícios degradados e/ou devolutos possibilitando o acesso da população a uma habitação condigna, no fomento de novas construções (de iniciativa pública-habitação social ou iniciativa privada) para venda/arrendamento a custos controlados/rendas acessíveis, permitindo às famílias aceder a outros bens e serviços que contribuam para melhorar a sua qualidade de vida.</p> <p>Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM na proteção da população no que respeita à poluição ambiental, em particular à qualidade do ar, da água e do ambiente sonoro por forma a garantir à população uma vida mais saudável e sustentável.</p>
<p>Qualificação do sistema urbano</p>	<p>Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM ao nível da introdução de medidas de reabilitação e reestruturação urbana, da valorização das infraestruturas, equipamentos e espaço público, das condições de mobilidade e acessibilidade para todos.</p>
<p>Ambiente e Sustentabilidade do território</p>	<p>Avaliar o contributo da revisão do PDM na promoção das energias alternativas, da eficiência energética, da utilização do transporte público e dos modos suaves de transporte e na contenção da alteração ao uso do solo, evitando ou reduzindo significativamente a emissão de gases com efeito de estufa.</p> <p>Avaliar o contributo da revisão do PDM na promoção e dinamização de ações que fomentem a redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, bem como em ações que promovam a respetiva separação e ainda para a gestão sustentável da exploração dos recursos naturais e salvaguarda da biodiversidade.</p>
<p>FCD 3. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO</p>	
<p>Dinâmica económica</p>	<p>Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM ao nível da introdução de medidas que permitam potenciar o crescimento da economia local, através do aumento da competitividade das empresas locais e do respetivo valor acrescentado, tendo em consideração a promoção das atividades económicas ambientalmente sustentáveis, a criação de novas oportunidades de investimento e negócio em atividades relacionadas com o turismo, ambiente, recreio e lazer e em atividades apoiadas nas características e especificidade local, a diversificação de mercados assegurando a compatibilidade dos diversos usos previstos para o território e, simultaneamente criando condições para a fixação de novas empresas no concelho.</p>
<p>Emprego/Emprego Qualificado</p>	<p>Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM ao nível da introdução de medidas que promovam a criação de emprego e a qualificação técnica dos recursos humanos e dos serviços, bem como o empreendedorismo.</p>

Fixação de população e melhoria da qualidade de vida	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM ao nível da introdução de medidas que permitam atrair residentes e melhorar a qualidade de vida.
FCD 4. ESTRUTURAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO	
Equilíbrio do sistema territorial	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM ao nível da introdução de medidas que potenciem a coesão territorial, através da consolidação da rede urbana concelhia, por via do reforço do policentrismo, da contenção da edificação dispersa, da economia do solo, da ocupação dos espaços urbanos intersticiais, da articulação entre o sistema rural-urbano, da dignificação dos espaços subaproveitados.
Promoção do território	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para a criação de uma imagem de marca forte, ancorada no património natural e cultural, que divulgue e valorize o concelho à escala nacional e internacional.
FCD 5. INCLUSÃO, COESÃO SOCIAL E GOVERNANÇA	
Melhoria dos serviços de saúde e fomento dos mecanismos de proteção social	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para a melhoria das respostas nos serviços de saúde, ao combate à pobreza, isolamento e exclusão social. Avaliar a promoção do arrendamento social e criação de programas de apoio às famílias mais desfavorecidas.
Elevação dos níveis de qualificação da população	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para a qualificação dos atores locais, a promoção de educação e formação para todos ao longo da vida e a contribuição para a redução de taxas de insucesso e abandono escolar.
Modernização da Administração Pública	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM ao nível da introdução de medidas que potenciem a modernização das entidades públicas, a transparência e facilidade de acesso à informação, como premissas para uma governação qualificada e maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos.
Participação Pública	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM ao nível da introdução de medidas que assegurem a informação, sensibilização e a participação do cidadão, bem como a mobilização e incentivo da sociedade civil, nomeadamente ao nível da promoção do uso de novas tecnologias.

X.1.8.3 OBJETIVOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE DOS FCD

O Quadro X.1.9 apresenta os **objetivos ambientais e de sustentabilidade** por FCD.

Quadro X.1.9. Objetivos ambientais e de sustentabilidade por FCD

Critérios de avaliação	Objetivos ambientais e de sustentabilidade
FCD 1. PRESERVAÇÃO DE VALORES NATURAIS E CULTURAIS, ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E MINIMIZAÇÃO DE RISCOS	
Qualidade dos Recursos e Ambiente Sonoro	1. Proteger, melhorar e recuperar o estado químico, físico e ecológico das massas de água superficiais e subterrâneas, de modo a alcançar o seu "Bom estado";

Critérios de avaliação	Objetivos ambientais e de sustentabilidade
	<ol style="list-style-type: none"> 2. Identificação das fontes de poluição existentes no concelho; 3. Reduzir o desperdício de água e apostar na sua eficiente utilização; 4. Promover a reutilização de água; 5. Garantir reservas estratégicas de solo e água (em quantidade e qualidade) para o futuro; 6. Promover práticas de gestão agroflorestais sustentáveis; 7. Identificação e eliminação/recuperação de solos potencialmente contaminados; 8. Cumprimento dos valores limites legais estabelecidos para os parâmetros de qualidade do ar; 9. Incremento da utilização de energias renováveis; 10. Diminuição da exposição da população ao ruído e cumprimento dos valores limite legais
<p>Conservação da Natureza e Biodiversidade e Paisagem</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Preservar e valorizar os locais com interesse de conservação; 2. Promover a conservação e divulgação dos valores naturais e paisagísticos; 3. Evitar a fragmentação de habitats; 4. Prevenir a erosão e desertificação; 5. Promover a criação integrada de recursos turísticos baseados no património natural e na paisagem
<p>Alterações Climáticas</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Sensibilização para as alterações climáticas; 2. Mitigar as alterações climáticas promovendo a redução dos GEE; 3. Adaptação às alterações climáticas
<p>Riscos Naturais, Mistos e Tecnológicos</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Minimizar o grau de vulnerabilidade da população aos riscos naturais, mistos e tecnológicos a que está sujeita; 2. Proteger as populações dos fenómenos perigosos; 3. Sensibilização para os fenómenos perigosos
<p>Preservação e valorização do património cultural</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover a valorização do património histórico e cultural; 2. Conservar e valorizar o património cultural e edificado do concelho
<p>FCD 2. POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p>	
<p>Bem-estar da população</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover a reabilitação ou requalificação dos edifícios públicos e de particulares; 2. Promover o acesso da população à habitação a custos controlados/rendas acessíveis, sobretudo da mais desfavorecida; 3. Criar parcerias com entidades privadas para a construção de habitação social; 4. Dinamizar, junto da população, informação/campanhas de sensibilização para a adoção de uma vida mais saudável e sustentável; 5. Promover a realização de campanhas de avaliação da qualidade do ambiente e aplicar medidas de combate à poluição ambiental.
<p>Qualificação do sistema urbano</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Qualificar o espaço urbano público; 2. Qualificar as redes de infraestruturas básicas existentes (redes de abastecimento de água, residuais domésticas, pluviais, rede elétrica e cobertura de internet), melhorando a sua eficiência; 3. Garantir uma oferta de equipamentos coletivos superiores e equilibrada no território, numa lógica de complementaridade; 4. Promover a qualificação e otimização dos equipamentos coletivos existentes; 5. Tornar o concelho acessível para todos, na lógica do <i>design for all</i>, com enfoque nos espaços urbanos e turísticos (públicos e privados);

Critérios de avaliação	Objetivos ambientais e de sustentabilidade
	6. Promover a generalização do acesso às TIC como veículo de comunicação;
Ambiente e Sustentabilidade do território	<ol style="list-style-type: none"> Promover os modos de mobilidade suave; Promover a aquisição de automóveis elétricos; Reordenar o tráfego no interior dos aglomerados, reduzindo o seu volume; Promover a utilização do transporte público para deslocações pendulares; Potenciar uma administração acessível.
FCD 3. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO	
Dinâmica económica	<ol style="list-style-type: none"> Reforço da base económica; Fixação de empresas ambientalmente sustentáveis; Fixação de empresas ligadas à exploração e promoção dos recursos e valores do território; Criação de produtos turísticos inovadores e de qualidade, baseados no património natural e cultural
Emprego/Emprego Qualificado	<ol style="list-style-type: none"> Promover a criação de emprego qualificado; Criar condições para fomentar o desenvolvimento do associativismo e empreendedorismo; Certificação de práticas e produtos
Fixação de população e melhoria da qualidade de vida	<ol style="list-style-type: none"> Promover a fixação de população em idade ativa no concelho; Promover o acesso a habitação condigna de pessoas com baixos recursos económicos
FCD 4. ESTRUTURAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO	
Equilíbrio do sistema territorial	<ol style="list-style-type: none"> Conter o povoamento disperso, difuso e desincentivar o crescimento do povoamento linear; Conter os perímetros, colmatando malhas com o preenchimento de interstícios; Criação de novos espaços ligados ao recreio e lazer para áreas degradadas e/ou subaproveitadas.
Promoção do território	<ol style="list-style-type: none"> Criar uma imagem de marca forte, ancorada na valorização dos produtos endógenos, património natural e construído, na paisagem e na acessibilidade para todos; Criação/recriação de produtos, incluindo os turísticos; Aumentar a procura turística nacional e internacional
FCD 5. INCLUSÃO, COESÃO SOCIAL E GOVERNANÇA	
Melhoria dos serviços de saúde e fomento dos mecanismos de proteção social	<ol style="list-style-type: none"> Melhorar a oferta de serviços, nas áreas do apoio social e da saúde, adaptando-os às necessidades existentes; Promover a equidade social e o apoio municipal às populações desfavorecidas Promover a inclusão da comunidade migrante; Assegurar o bem-estar dos migrantes e em particular das crianças e jovens, no que respeita ao acesso a uma habitação condigna, à escola e aos cuidados de saúde
Elevação dos níveis de qualificação da população	<ol style="list-style-type: none"> Promover a criação de emprego qualificado nas empresas; Identificar, avaliar e promover incentivos específicos para a atração e fixação de população qualificada.
Modernização da Administração Pública	<ol style="list-style-type: none"> Modernizar as entidades públicas, melhorando a eficiência e qualidade dos serviços públicos;

Critérios de avaliação	Objetivos ambientais e de sustentabilidade
Participação Pública	2. Aperfeiçoar a articulação e a cooperação com a administração central e regional
	1. Promover o uso de novas tecnologias nos serviços públicos e pelos cidadãos;
	2. Assegurar a informação, sensibilização e a participação do cidadão, bem como mobilizar e incentivar a sociedade civil para os assuntos locais;
	3. Fomentar a cooperação entre os agentes do território

X.1.8.4 INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS FCD

O Quadro X.1.10 lista os indicadores de avaliação selecionados para cada objetivo ambiental e de sustentabilidade por critério para cada um dos FCD.

Quadro X.1.10. Indicadores de avaliação para os objetivos ambientais e de sustentabilidade, por critério de cada FCD

FCD 1. PRESERVAÇÃO DE VALORES NATURAIS E CULTURAIS, ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E MINIMIZAÇÃO DE RISCOS		
CRITÉRIO: QUALIDADE DOS RECURSOS E AMBIENTE SONORO		
OBJETIVOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	UNIDADE
1. Proteger, melhorar e recuperar o estado químico, físico e ecológico das massas de água superficiais e subterrâneas, de modo a alcançar o seu "Bom estado"	Massas de água em "Bom Estado"	N.º
2. Identificação das fontes de poluição existentes no concelho	Fontes de poluição identificadas, por tipologia	N.º
3. Reduzir o desperdício de água e apostar na sua eficiente utilização	Volumes extraídos das captações de água (superficiais e subterrâneas)	m ³
4. Promover a reutilização de água	Ações de sensibilização para o uso eficiente da água	N.º
5. Garantir reservas estratégicas de solo e água (em quantidade e qualidade) para o futuro	Volume de água reciclada utilizado Total de área de solos degradados e ou contaminados que pode ser recuperada (eg. Pedreiras, lixeiras a céu aberto)	m ³ ha
6. Identificação e eliminação/recuperação de solos potencialmente contaminados	Valor de solo impermeabilizado Total de área de solos potencialmente contaminados recuperada	ha - %
7. Cumprimento dos valores limites legais estabelecidos para os parâmetros de qualidade do ar	Incumprimentos dos valores limites legais estabelecidos para os parâmetros de qualidade do ar	N.º
8. Incremento da utilização de energias renováveis	Total de área de pedreiras recuperada nas quais é possível a implantação de	ha

	infraestruturas de produção de energia renovável (solar fotovoltaica e/ou eólica) Produção de energia a partir de fontes renováveis	kV/ano
9. Diminuição da exposição da população ao ruído e cumprimento dos valores limite legais	População a viver em zonas de conflito	%
CRITÉRIO: CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE E PAISAGEM		
1. Preservar e valorizar os locais com interesse de conservação	Locais com interesse conservacionista identificados e respetiva área	N.º - ha
	Estado de conservação dos locais	ha
	Alteração do uso do solo nas áreas com interesse conservacionista	%
	Evolução da área dos locais com interesse conservacionista afetada por espécies infestantes	ha
	Áreas afetadas por pragas florestais	ha
2. Promover a conservação e divulgação dos valores naturais e paisagísticos	Valor da Estrutura Ecológica Municipal	ha - %
	Variação da área agroflorestal	%
3. Evitar a fragmentação de habitats	Medidas implementadas por tipo e alvo de intervenção (e.g. fauna, flora, recuperação de habitats e espécies prioritárias, controlo de espécies invasoras, património, etc.)	N.º
	Ações de divulgação (por tipo) do património natural e paisagístico	N.º
4. Prevenir a erosão e desertificação dos solos	Locais com interesse conservacionista intercetados pelo Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva e outras infraestruturas	ha
5. Promover a criação integrada de recursos turísticos baseados no património natural e na paisagem	Índice de suscetibilidade dos solos à desertificação	%
	Revestimento florestal como redutor de risco de erosão	ha
5. Promover a criação integrada de recursos turísticos baseados no património natural e na paisagem	Empreendimentos turísticos reconhecidos como turismo de natureza	N.º
	Empresas reconhecidas como turismo de natureza	N.º
	Ações de divulgação (por tipo) do património natural e paisagístico	N.º
	Percursos/rotas criadas para promoção dos recursos naturais e da paisagem	N.º - km
CRITÉRIO: ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS		
1. Sensibilização para as alterações climáticas	Campanhas de sensibilização e esclarecimento relativas às alterações climáticas, nomeadamente no que respeita às ondas de calor e aos efeitos das secas	N.º
2. Políticas e medidas de mitigação	Redução dos GEE	%/ano
	Medidas de mitigação adotadas	N.º
3. Adaptação às alterações climáticas	Medidas de adaptação às alterações climáticas implementadas	N.º
CRITÉRIO: RISCOS NATURAIS, MISTOS E TECNOLÓGICOS		

1. Minimizar o grau de vulnerabilidade da população aos riscos naturais, mistos e tecnológicos a que está sujeita	Ocorrências verificadas anualmente, por tipologia; Habitantes, equipamentos e atividades económicas em áreas de risco natural, mistos e de risco tecnológico (por tipologia ou por classe de risco)	N.º N.º
2. Proteger as populações dos fenómenos perigosos	Medidas e ações desenvolvidas na prevenção e controlo dos riscos	N.º
3. Sensibilização para os fenómenos perigosos	Ações de sensibilização para os fenómenos perigosos	N.º
CRITÉRIO: PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL		
1. Promover a valorização e divulgação do património arqueológico, histórico e cultural do concelho	Sítios arqueológicos classificados ou em vias de classificação Circuitos históricos e culturais Visitantes dos museus Eventos culturais Imoveis classificados	N.º
2. Conservar e valorizar o património arqueológico, cultural e edificado do concelho	Intervenções de valorização paisagística/ambiental Sítios arqueológicos: preservados / valorizados; Ações/medidas de minimização de impactes sobre sítios arqueológicos Sítios arqueológicos afetados	N.º

FCD2. POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CRITÉRIO: BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO

OBJETIVOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	UNIDADE
1. Promover a reabilitação ou requalificação dos edifícios dos edifícios públicos e de particulares	Edifícios requalificados ou reabilitados Empresas localizadas em locais reabilitados População residente em locais reabilitados	N.º N.º N.º - %
2. Promover o acesso da população à habitação de custos controlados/rendas acessíveis, sobretudo da mais desfavorecida	Alojamentos sociais Alojamentos com rendas acessíveis	N.º
3. Criar parcerias com entidades privadas para a construção de habitação social	Lotes destinados à construção de habitação social	N.º
4. Dinamizar, junto da população, informação/campanhas de sensibilização para a adoção de uma vida mais saudável e sustentável	Campanhas de sensibilização que informem sobre os benefícios de uma alimentação saudável, prática de desporto Ações de informação sobre poupança de energia e reciclagem	N.º
5. Promover a realização de campanhas de avaliação da qualidade do ambiente e aplicar medidas de combate à poluição ambiental	Campanhas de avaliação da qualidade do ar realizadas anualmente Ações de monitorização dos resultados obtidos	N.º

CRITÉRIO: QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA URBANO

1. Qualificar o espaço urbano público;	Intervenções de qualificação do espaço urbano público	N.º
--	---	-----

2. Qualificar as redes de infraestruturas básicas existentes (abastecimento de água, residuais domésticas, pluviais, rede elétrica e cobertura de internet), melhorando a sua eficiência;	Cobertura das infraestruturas básicas; Intervenções realizadas para a melhoria da eficiência das redes	% N.º
3. Garantir uma oferta de equipamentos coletivos superiores e equilibrada no território, numa lógica de complementaridade;	Tipologia de equipamentos de utilização coletiva construídos e intervencionados	N.º
4. Promover a qualificação e otimização dos equipamentos coletivos existentes;	Utilização dos equipamentos de utilização coletiva; Eventos realizados em equipamentos culturais, por tipologia	% N.º
5. Tornar o concelho acessível para todos, na lógica do <i>design for all</i> , com enfoque nos espaços urbanos e turísticos (públicos e privados);	Intervenções (por tipologia) no espaço público e privado no âmbito do conceito de acessibilidade para todos	N.º
6. Promover a generalização do acesso às TIC como veículo de comunicação;	Formação em TIC para adultos ativos	N.º horas
CRITÉRIO: AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO TERRITÓRIO		
1. Promover os modos de mobilidade suave;	Ciclovias e/ou percursos pedonais criados	N.º - km
2. Promover a aquisição de automóveis elétricos;	Postos de carregamento instalados	N.º
3. Reordenar o tráfego no interior dos aglomerados, reduzindo o seu volume;	Níveis de ruído no interior dos aglomerados Monitorização da qualidade do ar	dB N.º campanhas
4. Promover a utilização do transporte público para deslocações pendulares;	Passageiros/dia nos transportes públicos, por carreira	N.º médio
5. Potenciar uma Administração acessível	Ações de sensibilização ambiental promovidas pela Administração junto da população em geral Campanhas de divulgação sobre a necessidade de separação dos resíduos Ações dirigidas às crianças e jovens sobre a importância de preservar os recursos naturais e da política dos 5 R	N.º

FCD 3. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

CRITÉRIO: DINÂMICA ECONÓMICA

OBJETIVOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	UNIDADE
1. Reforço da base económica	VAB concelho	€
2. Fixação de empresas ambientalmente sustentáveis	Empresas criadas por CAE (Rev. 3) Empresas com certificação ambiental	N.º
3. Fixação de empresas ligadas à exploração e promoção dos recursos e valores do território	Capacidade de alojamento em empreendimentos turísticos por tipologia	N.º de camas
4. Criação de produtos turísticos inovadores e de qualidade, baseados no património natural e cultural	Capacidade de alojamento em estabelecimentos de alojamento local Crescimento do número de dormidas em estabelecimentos de alojamento turístico	N.º de camas %

	<p>Proveitos totais nos estabelecimentos de alojamento turístico</p> <p>Estabelecimentos de Agentes de Animação Turística</p> <p>Taxa de sazonalidade</p> <p>Áreas de serviço para autocaravanas</p> <p>Capacidade das áreas de serviço para autocaravanas</p> <p>Investimentos anuais em unidades de exploração agrícola, florestal e de turismo rural</p>	<p>€</p> <p>N.º</p> <p>%</p> <p>ha - n.º de lugares</p> <p>€</p>
CRITÉRIO: EMPREGO/EMPREGO QUALIFICADO		
1. Promover a criação de emprego qualificado	<p>Crescimento do emprego nos setores do alojamento, restauração, náutica de recreio e turismo de natureza</p> <p>Crescimento do emprego por setor de atividade</p> <p>População empregada por nível de qualificação académica e profissional</p> <p>Ações de formação disponibilizadas/ano</p> <p>Inscritos em formações</p> <p>Horas de formação/inscrito</p>	<p>%</p> <p>%</p> <p>N.º</p>
2. Criar condições para fomentar o desenvolvimento do associativismo e empreendedorismo	<p>Iniciativas realizadas com o intuito de promover a inovação e o empreendedorismo</p> <p>Associações de empresários</p> <p>Espaços para atividades em <i>cowork</i> e taxa de ocupação;</p> <p>Certificações empresariais</p>	N.º
3. Certificação de práticas e produtos	<p>Empresas e produtos/serviços certificados</p> <p>Horas de formação em contexto de trabalho</p>	N.º
CRITÉRIO: FIXAÇÃO DE POPULAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA		
1. Promover a fixação de população em idade ativa no concelho	<p>Crescimento efetivo da população</p> <p>Crescimento efetivo da população por grupos etários</p> <p>Intervenções na melhoria dos equipamentos públicos</p> <p>Extensão da rede de transportes escolares</p> <p>Custo da utilização do transporte público</p>	<p>N.º - %</p> <p>%</p> <p>N.º</p> <p>km</p> <p>€/km</p>
2. Promover o acesso a habitação condigna de pessoas com baixos recursos económicos	<p>Alojamentos sociais ou de rendas acessíveis ou a custos controlados</p> <p>Lotes a custos controlados</p>	N.º
FCD 4. ESTRUTURAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO		
CRITÉRIO: EQUILÍBRIO DO SISTEMA TERRITORIAL		
OBJETIVOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	UNIDADE
1. Conter o povoamento disperso, difuso e desincentivar o crescimento do povoamento linear	Crescimento da classe "urbano" no uso do solo	%

	Crescimento da população residente fora dos aglomerados urbanos Crescimento do n.º de licenças administrativas em solo rústico	
2. Conter os perímetros, colmatando malhas com o preenchimento de interstícios	Evolução do n.º de alojamentos dentro dos perímetros urbanos vs fora dos perímetros urbanos	N.º/ano
3. Criação de novos espaços ligados ao recreio e lazer para áreas degradadas e/ou subaproveitadas	Espaços verdes, de recreio e lazer localizados dentro dos perímetros urbanos	N.º - ha
CRITÉRIO: PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO		
1. Criar uma imagem de marca forte, ancorada na valorização dos produtos endógenos, património natural e construído, na paisagem e na acessibilidade para todos	Ações do plano de <i>marketing</i> territorial desenvolvidas	N.º
2. Criação/recriação de produtos, incluindo os turísticos	Volume de negócios Eventos de promoção turística do concelho	€/ano N.º
3. Aumentar a procura turística nacional e internacional	Crescimento do n.º de dormidas em estabelecimentos de alojamento turístico	%/ano

FCD 5. INCLUSÃO, COESÃO SOCIAL E GOVERNANÇA

CRITÉRIO: MELHORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E FOMENTO DOS MECANISMOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

OBJETIVOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	UNIDADE
1. Melhorar a oferta de serviços, nas áreas do apoio social e da saúde, adaptando-os às necessidades existentes	Rádios de médicos por habitante e enfermeiros por habitante Ocupação dos centros de saúde, lares e centros de dia para idosos Resposta dos serviços de saúde Acessibilidade da população aos serviços de saúde	% % N.º N.º consultas - tempo espera
2. Promover a equidade social e o apoio municipal às populações desfavorecidas 3. Promover a inclusão da comunidade migrante 4. Assegurar o bem-estar dos migrantes e em particular das crianças e jovens, no que respeita ao acesso a uma habitação condigna, à escola e aos cuidados de saúde	Programas de apoio às famílias mais desfavorecidas Contratos de arrendamento social Ações de formação para a aprendizagem do português Ações de acompanhamento escolar das crianças e jovens migrantes Consultas médicas prestadas à comunidade migrante Ações desenvolvidas com o objetivo de avaliar as condições de habitabilidade da população migrante	N.º
CRITÉRIO: ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO		
1. Promover a criação de emprego qualificado nas empresas	Ações de formações disponibilizadas/ano Inscritos em formações	N.º N.º
2. Identificar, avaliar e promover incentivos específicos para a atração e fixação de população qualificada	Horas de formação/inscrito Investimento em atividades de investigação	N.º €

	Evolução do abandono e insucesso escolar	%/ano
CRITÉRIO: MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
1. Modernizar as entidades públicas, melhorando a eficiência e qualidade dos serviços públicos	Serviços <i>online</i> criados pelas entidades públicas Utilização dos serviços <i>online</i>	N.º %
2. Aperfeiçoar a articulação e a cooperação com a administração central e regional	Duração dos procedimentos administrativos e número de entidades envolvidas	N.º dias N.º
CRITÉRIO: PARTICIPAÇÃO PÚBLICA		
1. Promover o uso de novas tecnologias nos serviços públicos e pelos cidadãos	Participação pública <i>online</i> Participação em Fóruns de acompanhamento da execução do PDM/ sessões da Assembleia Municipal	N.º
2. Assegurar a informação, sensibilização e a participação do cidadão, bem como mobilizar e incentivar a sociedade civil para os assuntos locais	Ações de sensibilização; Participantes em consultas públicas	N.º
3. Fomentar a cooperação entre os agentes do território	Associações locais Entidades associadas	N.º

X.1.9. ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL

A AAE, enquanto parte integrante do processo de revisão do PDM de Ferreira do Alentejo, será colocada para apreciação, juntamente com o conteúdo material e documental do Plano, às entidades que integram a respetiva Comissão Consultiva¹, nomeadamente a/o:

1. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (que preside);
2. Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo;
3. Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo;
4. Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.;
5. Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. — ARH Alentejo;
6. ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações;
7. Autoridade Nacional de Aviação Civil;

¹ Constituída através do Despacho n.º 111720-2019-PRE, do Senhor presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, de 20 de novembro de 2019, publicada no Diário da República através do Aviso nº 20567/2019, de 20 de dezembro.

8. Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
9. Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
10. Direção-Geral de Energia e Geologia;
11. Direção-Geral do Território;
12. Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
13. Direção Regional de Cultura do Alentejo;
14. EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.;
15. EDP;
16. IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.;
17. Infraestruturas de Portugal, S.A.;
18. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo;
19. Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.;
20. REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.;
21. Turismo de Portugal, I.P.;
22. Câmara Municipal de Beja;
23. Câmara Municipal de Cuba;
24. Câmara Municipal de Alvito;
25. Câmara Municipal da Alcácer do Sal;
26. Câmara Municipal de Aljustrel;
27. Câmara Municipal de Grândola;
28. Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

De acordo com os n.ºs 3 e 4.º do artigo 5.º do RJAAE, a entidade responsável pela elaboração do plano sujeito a avaliação ambiental solicita parecer sobre o âmbito da AA e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental às entidades ambientais às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas (ERAE), possam interessar os efeitos

ambientais resultantes da aplicação do Plano, cujos pareceres devem ser emitidos no prazo de 20 dias.

As ERAE, tal como definidas pelo n.º 3 do artigo 3.º do RJAAE, correspondem às seguintes entidades, as quais integram a Comissão Consultiva do procedimento de revisão do PDM de Ferreira do Alentejo:

1. Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
2. Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS Alentejo);
3. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo);
4. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
5. Municípios vizinhos de Beja, Cuba, Alvito, Alcácer do Sal, Aljustrel, Grândola e Santiago do Cacém.

Considera-se ainda relevante proceder à consulta das seguintes entidades:

1. Junta de Freguesia de Odivelas;
2. Junta de Freguesia de Alfundão e Peroguarda;
3. Junta de Freguesia de Ferreira do Alentejo e Canhestros;
4. Junta de Freguesia de Figueira dos Cavaleiros.

Não obstante as fases de participação pública consagradas na lei¹, o público interessado pode consultar a informação-chave do processo de AAE no *site* da CM de Ferreira do Alentejo, bem como enviar comentários e sugestões que considere pertinentes em qualquer fase do processo.

A realização de entrevistas aos presidentes das juntas de freguesias já realizadas permitiram abordagem de algumas questões ambientais mais pertinentes, assim como a informação

¹ *Vd.* artigo 7.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, na redação atual.

obtida através dos resultados das dinâmicas de grupo/*workshops* de participação pública do tipo *bottom-up* permite desde já avaliar as preocupações da população e ir ao encontro das suas aspirações.

X.1.10. PROPOSTA DE RELATÓRIO AMBIENTAL

O Relatório Ambiental constitui o documento de síntese de todo o processo de AA e acompanhará as peças escritas e desenhadas associadas à Revisão do PDM de Ferreira do Alentejo para efeitos de consulta por parte das entidades competentes e de consulta pública. Considerando o disposto no artigo 6.º do DL n.º 232/2007, na redação atual, propõe-se que o Relatório Ambiental apresente a seguinte estrutura:

1. Introdução
2. Objetivos e metodologia do RA
3. Objeto de avaliação
4. Fatores Críticos para a Decisão (FCD)
 - 4.1. Enquadramento
 - 4.2. Questões Estratégicas do PDM
 - 4.3. Quadro de Referência Estratégico
 - 4.4. Questões Ambientais e de Sustentabilidade
 - 4.5. Fatores Críticos para a Decisão
5. Avaliação Ambiental Estratégica por Fator Crítico
 - 5.1. Enquadramento
 - 5.2. Análise de tendências por FCD, por critério de avaliação
 - 5.2.1. FCD1. Qualidade e sustentabilidade do Território

- 5.2.2. FCD2. Coesão social e qualidade de vida
- 5.2.3. FCD3. Desenvolvimento económico inovação e emprego
- 5.2.4. FCD4. Identidade e promoção do território
- 5.2.5. FCD5. Cooperação e cidadania
- 5.3. Síntese da AAE por FCD
- 6. Diretrizes para o Seguimento
 - 6.1. Diretrizes de planeamento e gestão
 - 6.2.1. FCD1. Qualidade e sustentabilidade do Território
 - 6.2.2. FCD2. Coesão social e qualidade de vida
 - 6.2.3. FCD3. Desenvolvimento económico inovação e emprego
 - 6.2.4. FCD4. Identidade e promoção do território
 - 6.2.5. FCD5. Cooperação e cidadania
 - 6.2. Diretrizes de monitorização
 - 6.3. Diretrizes de governança
 - 6.3.1. Entidades intervenientes
 - 6.3.2. Orientações gerais
- 7. Considerações finais
- 8. Bibliografia de referência

X.1.11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório serve de base à primeira fase do processo de AAE da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Ferreira do Alentejo. A caracterização do objeto de avaliação foi desenvolvida tendo por base a informação disponível, estando metodologicamente adaptada ao grau de maturidade dos trabalhos da proposta de revisão do PDM de Ferreira do Alentejo.

Nele se encontram estabelecidas as Questões Estratégicas, o Quadro de Referência Estratégico, e os Fatores Ambientais e de Sustentabilidade que estiveram na base da definição dos Fatores Críticos para a Decisão, os respetivos objetivos ambientais e de sustentabilidade e os indicadores que sustentarão a fase seguinte - a de análise e avaliação dos efeitos significativos no ambiente, cujo intuito é o de informar a decisão acerca das oportunidades e riscos associados às diferentes opções estratégicas estudadas.

Estas opções e os respetivos objetivos estratégicos, associadas ao conhecimento dos fatores ambientais determinantes para a área, e ainda a um conjunto de instrumentos que constituem o Quadro de Referência Estratégico para o plano, suportaram a determinação dos cinco FCD analisados: "Qualidade e sustentabilidade do Território", "Coesão social e qualidade de vida", "Desenvolvimento económico inovação e emprego", "Identidade e promoção do território" e "Cooperação e cidadania", os quais se consideram relevantes para a decisão e para a concretização da missão e visão estabelecidas para o concelho de Ferreira do Alentejo.

X.1.12. BIBLIOGRAFIA

APA (2020) - Nota Técnica - Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas

APA (2020) - A Fase de seguimento em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo (2019) - "Diagnóstico Social e Plano Desenvolvimento Social de Ferreira do Alentejo 2019-2022".

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo; SPI-Sociedade Portuguesa de Inovação (2019) - "Plano Estratégico de Desenvolvimento de Ferreira do Alentejo"

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo; ClimAdaPT.Local (s/d) - "Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas" (EMAAC) de Ferreira do Alentejo.

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo; Rural Mark-Planeamento e Gestão de Recursos Naturais (2018, revisão) - "Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Ferreira do Alentejo".

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo-Proteção Civil; Enhidrica (2019, revisão) - "Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) de Ferreira do Alentejo".

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, Mpt-Mobilidade e Planeamento do Território (2016) - "Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de Ferreira do Alentejo".

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo; Círculo Redondo-Consultoria e Gestão (2019) - "Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Ferreira do Alentejo".

CCDR Alentejo (s/d) - "Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Alentejo (EREI) 2030"

CCDR Alentejo / Quaternaire Portugal (2022) - Avaliação Ex-ante e Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional do Alentejo para o período de programação 2021-2027

CCDR Alentejo (2022) - Programa Operacional Regional do Alentejo 2021-2027 (versão 1.2 | CCI 2021PT16FFPR005)

CCDR Alentejo (2020) - "Estratégia Regional Alentejo (ERA) 2030"

CCDR Alentejo (2018) - "Contributo Regional do Alentejo para a Estratégia Portugal 2030"

CCDR Alentejo (2010) - "PROT Alentejo - Plano regional de Ordenamento do Território do Alentejo". Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Centro (CCDRC, 2019) - "Guia orientador - revisão do PDM".

Comissão Nacional do Território (CNT)/DGT (2020) - "Guia - PDM GO, Boas práticas para os Planos Diretores Municipais".

COMISSÃO EUROPEIA (2019) - "Europa 2030 - Europa Sustentável até 2030: dos objetivos aos resultados. Bruxelas.

Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (2018) - Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Baixo Alentejo (PIAAC-BA).

Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (2016) - Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) do Baixo Alentejo, Fases 1 a 4.

EY Parthenon (2020) - Estratégia Regional de Desenvolvimento Turístico do Alentejo e do Ribatejo para o período 2021-2027 (Relatório final).

Governo de Portugal (2020) - Plano Nacional de Investimentos (PNI) 2030 - O Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030) tem como objetivo ser o instrumento de

planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década e décadas vindouras.

Governo de Portugal (2019) – Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR).
Atualização

Ministério do Planeamento (2021) – “Plano de Recuperação e Resiliência – Recuperar Portugal, Construindo o Futuro”

Ministério do Ambiente Transição Energética; Fundo ambiental; Agência Portuguesa do Ambiente (2019) – “Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050” (RNC2050)

Mpt-mobilidade e planeamento do território (2016) - Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de Ferreira do Alentejo.

PORTUGAL 2030 - “Acordo de Parceria 2021-2027”

RuralMark (2021) – Plano Municipal de defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) de Ferreira do Alentejo, Caderno II, Plano de Ação (atualização).

SPI-Sociedade Portuguesa de Inovação (2019) - “Plano Estratégico de Desenvolvimento de Ferreira do Alentejo (PEDFA)”, Fases 2 e 3.

LEGISLAÇÃO

Aviso n.º 8999/2019, de 23 de maio de 2019 - Aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a executar na Área de Reabilitação Urbana de Ferreira do Alentejo

Decreto n.º 4/2005, de 14 de fevereiro - Aprova a Convenção Europeia da Paisagem.

Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 98/99 de 26 de julho, pela Declaração de retificação n.º 19-D/98 e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003 de 16 de agosto - Redefine o Plano Rodoviário Nacional (PRN) e cria estradas regionais.

Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro - Estabelece o modelo de governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), compreendendo o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE), o Fundo de Coesão (FC), o **Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)**, o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) e respetivos programas operacionais (PO) e **programas de desenvolvimento rural (PDR)**.

Decreto-Lei n.º 80/2015, 14 de maio - Estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, alterado pelo Decreto-Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março.

Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro - Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, que aprova o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade.

Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro - Aprova o Plano Nacional da Água e cria a Comissão Interministerial de Coordenação da Água.

Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho - Estabelece o regime jurídico da reconversão da paisagem.

Despacho n.º 8277/2007, de 5 de setembro - Aprova a Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI). A Estratégia para o período 2018-2025 foi apresentada publicamente a 30 de novembro de 2017 e submetida para apreciação do Governo no início de 2018. A ENEAPAI encontra-se em revisão.

Despacho n.º 4385/2015, de 30 de abril - Aprova a estratégia para o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais, para Portugal continental no período 2014-2020, designada por «PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais».

Despacho n.º 111720-2019-PRE – Constituição e composição da Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal de Ferreira do Alentejo.

Despacho n.º 1230/2018, de 5 de fevereiro - Aprova o Código de Boas Práticas Agrícolas.

Lei n.º 46/86, de 14 de outubro - Lei de Bases do Sistema Educativo, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de setembro, Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 65/2015 de 3 de julho.

Lei 31/2014, de 30 de maio - Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 3/2021 de 7 de janeiro.

Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro - Aprova a primeira revisão do Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT).

Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro de 2014 - Aprova o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020), alterada pela Portaria n.º 241 -B/2019, de 31 de julho, que aprova o PERSU 2020+

Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro - Aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF-ALT).

Portaria n.º 164/2010, de 16 de março – Aprova a lista das zonas vulneráveis e as cartas das zonas vulneráveis do continente.

Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto - Estabelece o Programa de Ação para as Zonas Vulneráveis de Portugal Continental, identificadas pela Portaria n.º 164/2010, de 16 de março.

Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, **estabelece disposições comuns e gerais relativas** ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao **Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural** e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho.

Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013 **relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)** e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1698/2005 do Conselho.

Resolução da Assembleia da República n.º 11 /2003, de 25 de fevereiro - Aprova a Convenção de *Aarhus*.

Resolução da Assembleia da República n.º 279/2018, de 23 de agosto - Recomenda ao Governo medidas urgentes para acabar com o problema ambiental e de saúde pública relacionado com a laboração do bagaço de azeitona, em Fortes, Ferreira do Alentejo, e nos concelhos limítrofes.

Resolução da Assembleia da República n.º 154/2019 de 23 de agosto – Recomenda ao Governo que, na próxima legislatura, na análise dos investimentos para o período 2021-2030:

- a) Tenha em consideração as propostas que constam do relatório do Grupo de Trabalho - Programa Nacional de Investimentos 2030, anexo à presente resolução;*
- b) Em articulação com o Conselho Superior de Obras Públicas, consolide uma avaliação, em função de critérios de competitividade económica, coesão social e territorial e sustentabilidade orçamental, que permita definir os investimentos prioritários, tendo presente a restrição orçamental.*

Resolução da Assembleia da República n.º 176/2021, de 24 de junho - Recomenda ao Governo a salvaguarda do património arqueológico em risco no âmbito de atividades de produção agrícola e florestal

Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2015, de 7 de julho - Aprova a Política Nacional de Arquitetura e Paisagem.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho - Aprova o «Quadro Estratégico para a Política Climática», o «Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2030» e a «Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020». A Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020 de 10 de julho, revoga o Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 e prorroga até 31 de dezembro de 2025 a vigência da Estratégia Nacional para a Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAC 2025)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho - Aprova o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030). Revoga o Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC 2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) e o Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER), aprovados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de abril, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021. Prorroga até 31 de dezembro de 2025 a vigência da Estratégia Nacional para a Adaptação às Alterações Climáticas, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho

Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto - Aprova o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2020 de 27 de março - Aprova a revisão do Programa de Valorização do Interior (PVI), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2018, de 6 de setembro. Esta Resolução do Conselho de Ministros promove a substituição do Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 de novembro, pelo PVI.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 61-A/2015, de 20 de agosto - Aprova a versão final revista do Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas - PETI3+, para o horizonte 2014-2020.

Resolução de Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de julho - Aprova o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD), alterado e atualizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro.

Resolução de Conselhos de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho - Aprova o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água - Bases e Linhas Orientadoras (PNUEA). Este plano encontra-se em revisão.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de agosto - Aprova a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2005-2015 (ENDS).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2007, de 21 de dezembro - Aprova o Plano de Ordenamento da Albufeira de Odivelas (POAO).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2008, de 4 de junho - Aprova o Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde (PNAAS).

Resolução de Conselhos de Ministros n.º 53/2010, 2 de agosto - Aprova o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA) posteriormente retificado através da Declaração de Retificação n.º 30-A/2010, de 1 de outubro.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro - Aprova a Estratégia Nacional para as Florestas (ENF).

Resolução de Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto - Aprova a Estratégia Nacional para o Ar (ENAR 2020). A ENAR preconiza as medidas e ações para cumprimento integral dos objetivos legais em vigor até 2020, permitindo ambicionar que, em 2030, Portugal se posicione mais próximo dos objetivos recomendados pela Organização mundial de Saúde (OMS) para a proteção da saúde.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro - Aprova os Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2015, de 21 de julho – Aprova o Programa Nacional de Turismo Natureza (PNTN).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro - Aprova a Estratégia para o Turismo 2027.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2021, de 16 de junho - Aprova o Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro (PRT/CF).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2021, de 27 de julho - Define orientações e recomendações relativas à informação e sustentabilidade da atividade agrícola intensiva.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020, de 24 de junho - Cria o Programa de Transformação da Paisagem.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020, de 13 de outubro - Aprova a Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro – Aprova a Estratégia Portugal 2030.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio - Aprova a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2020, de 13 de novembro - Estabelece os princípios orientadores e a estrutura operacional do período de programação de fundos europeus da política de coesão relativo a 2021 -2027.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2018, de 12 de outubro - Aprova o Programa Nacional de Regadios (PNR) que visa a expansão, reabilitação e modernização dos regadios existentes e a criação de novas áreas regadas, designadamente com potencial de ligação às existentes, com o objetivo de promover o regadio e outras infraestruturas coletivas, numa ótica de sustentabilidade, contribuindo para a adaptação às alterações climáticas, o combate à desertificação e a utilização mais eficiente dos recursos.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019 - Aprova o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), adotando o compromisso de alcançar a neutralidade carbónica em Portugal até 2050, que se traduz num balanço neutro entre emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e o sequestro de carbono pelo uso do solo e florestas.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 190 -A/2017, de 11 de dezembro – Aprova o Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal (PAEC), alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2019 de 2 de julho.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2022 de 25 de janeiro – Aprova a Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março - Aprova o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2019, de 2 de agosto - Aprova a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC 2020-2030).

OUTRAS FONTES

<https://www.apambiente.pt>

<https://www.dgadr.gov.pt>

<https://www.fct.pt/dsi/tecnologiasemergentes/index.phtml.pt>

<http://www.iftf.org/home/>

<https://www.adp.pt/>

<http://whhttp://www.proder.pt/homepage.html>

<https://www.dre.pt/homepage.html>

https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/about_the_european_commission

<https://eurocid.mne.gov.pt/portugal-2030>

<https://www.portugal2020.pt/content/recuperar-portugal-e-o-novo-site-do-prr>

<https://recuperarportugal.gov.pt/plano-de-recuperacao-e-resiliencia/>

https://ec.europa.eu/info/strategy/recovery-plan-europe_pt

<https://dados.gov.pt/pt/>

ANEXO I

ÂMBITO E OBJETIVOS DO QRE

INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT)

O PNPOT estabelece as opções estratégicas com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais programas e planos territoriais e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados-Membros para a organização do território da União Europeia. A Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro, aprovou a primeira revisão deste programa. Assim, a **Agenda para o Território**, constitui o **Programa de Ação 2030** do PNPOT, no contexto de uma estratégia de organização e desenvolvimento territorial de mais longo prazo suportada por uma visão para o futuro do país e, também, no estabelecimento de um sistema de operacionalização, monitorização e avaliação capaz de dinamizar a concretização das orientações, diretrizes e medidas de política e de promover o **PNPOT como referencial estratégico da territorialização das políticas públicas e da programação de investimentos territoriais** financiados por programas nacionais e comunitários.

O **Programa de Ação 2030** responde às opções estratégicas inerentes aos desafios territoriais e visa concretizar o modelo territorial esquematizado, organizando-se em cinco pontos:

1. compromissos para o território e integração do esquema de articulação do PNPOT com a Estratégia para o Portugal 2030 e Programa Nacional de Investimentos 2030;

2. medidas e domínios de intervenção (Domínio Natural, Domínio Social, Domínio económico, Domínio da Conetividade e Domínio da Governança Territorial);
3. operacionalização do modelo territorial estruturado de acordo com os seguintes sistemas: Sistema Natural, Sistema Social, Sistema Económico, Sistema da Conetividade, Sistema Urbano e Vulnerabilidades Críticas;
4. diretrizes para os Instrumentos de Gestão Territorial;
5. modelo de governação.

Desta feita, o PNPOT define uma **agenda com 10 compromissos** para o território:

1. robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades;
2. atrair novos residentes e gerir a evolução demográfica;
3. adaptar os territórios e gerar resiliência;
4. descarbonizar acelerando a transição energética e material;
5. remunerar os serviços prestados pelo capital natural;
6. alargar a base económica territorial com mais capacitação, conhecimento e inovação;
7. incentivar os processos colaborativos para reforçar uma nova cultura do território;
8. **integrar nos IGT novas abordagens para a sustentabilidade;**
9. **garantir nos IGT a diminuição da exposição a riscos;**
10. **reforçar nos IGT a eficiência territorial** pela concentração da habitação e das atividades, pela reabilitação e regeneração urbanas, pela mobilidade sustentável, economia circular e de partilha e consumos de proximidade.

Destes, destacam-se os três últimos, na medida em que traduzem uma interferência direta com os IGT. O capítulo 4 enuncia, por sua vez, as **diretrizes para os IGT**, subdividindo-se em duas secções:

- a. uma primeira com as **diretrizes de coordenação e articulação** para o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território, para os Programas Setoriais, Especiais e Regionais e ainda para os Programas e Planos Intermunicipais e Municipais;

- b. uma segunda com as **diretrizes de conteúdo** para os Programas Regionais de Ordenamento do Território e os Planos Diretores Municipais, dado que estes instrumentos são determinantes para a concretização das orientações e diretrizes de organização e funcionamento territorial emanadas do PNPOT.

Na esfera das **diretrizes de coordenação e articulação** do PNPOT para os Planos Diretores Intermunicipais e Municipais destacam-se as seguintes:

- a. os PDM devem ter um **conteúdo estratégico reforçado**, sublinhando a necessidade destes planos **reafirmarem a sua dimensão estratégica e de limitarem os conteúdos regulamentares**;
- b. os PDM devem adotar orientações e práticas consentâneas com a necessidade de um **planeamento mais explícito e firme nos princípios e regras gerais de organização** e de **regime de uso do solo** e de **salvaguarda de riscos** e **mais adaptativo nas regras de gestão**, incorporando **dispositivos orientadores da sua dinâmica futura**, mecanismos de **programação em função de informação de gestão** e soluções de remissão para **regulamentos municipais**;
- c. os PDM devem estabelecer **princípios e regras gerais da reclassificação do solo**, garantindo que se evitam operações de reclassificação casuísticas que prejudiquem a otimização do modelo de organização territorial e a concretização da estratégia municipal;
- d. os PDM devem conciliar as orientações de reforço do caráter estratégico, de dinâmica adaptativa e de focagem de conteúdos do PDM com o objetivo de concentrar neste tipo de plano todas as disposições relativas à gestão do território, incluindo as decorrentes de Planos Especiais (PE) e Planos Setoriais (PS), encontrando mecanismos de integração adequados;
- e. deve ser melhorada a **articulação dos PDM com os instrumentos de ordenamento florestal e de defesa da floresta e combate de incêndios**;

- f. a necessidade de dotar os principais centros urbanos dos respetivos Planos de Urbanização (PU).

Ao nível das **diretrizes de conteúdo** para os PDM salientam-se as seguintes:

- a. explicitar a **estratégia territorial municipal** e as decorrentes opções de organização, classificação e qualificação do solo e de regulamentação e programação adotadas, identificando princípios e objetivos;
- b. definir o **sistema urbano** e as áreas de localização empresarial;
- c. considerar a perspetiva da eficiência energética nas opções de povoamento e de mobilidade, favorecendo a redução das necessidades de deslocação e fomentando novas formas de mobilidade sustentável;
- d. identificar carências e necessidades habitacionais e promover disponibilidades de habitação acessível em regime de arrendamento, através da reabilitação e regeneração urbana e de políticas específicas, considerando a **habitação como um fator determinante da atração de novos residentes**;
- e. **reforçar as dimensões do ordenamento agrícola e florestal**, tendo em vista **valorizar os recursos endógenos**, gerir compatibilidades de usos e gerar novas economias multifuncionais e novas relações urbano-rurais;
- f. **delimitar as áreas de suscetibilidade a perigos e de risco** tendo em consideração os **cenários de alteração climática** e definir as medidas de precaução, prevenção, adaptação e redução da exposição a riscos;
- g. identificar medidas de **redução e minimização das vulnerabilidades da interface urbano-florestal** e de **prevenção do risco de incêndio**;
- h. Integrar estratégias, abordagens e diretrizes de sustentabilidade que garantam a **salvaguarda e valorização de recursos e valores naturais**, nomeadamente da água, solo e biodiversidade, a criação de estruturas ecológicas e infraestruturas verdes, a valorização dos serviços dos ecossistemas e a qualificação da paisagem;

- i. **travar a artificialização do solo, adequar a extensão do solo urbano, promover a regeneração, reabilitação, reutilização e revitalização urbana, e restringir a nova edificação dispersa e isolada em solo rústico;**
- j. identificar os **passivos ambientais e o solo com usos obsoletos** e ocupações desqualificadas e definir estratégias e ações de incentivo à sua recuperação, reconversão e/ou reposição;
- k. definir modelos de organização territorial e normativos de gestão que potenciem a **descarbonização da economia e da sociedade, a mobilidade sustentável, a economia circular** e de partilha e os consumos de proximidade;
- l. identificar os territórios com potencial, aptidão e condições para a instalação de fontes de **energias renováveis** e para a exploração de recursos naturais e estabelecer os requisitos de conciliação de usos e de exploração;
- m. considerar a **paisagem e a arquitetura** como recursos com valor patrimonial, cultural, social e económico, estabelecendo as bases para a gestão e qualificação da paisagem e a promoção de uma cultura territorial.

PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALENTEJO (PROT ALENTEJO)

Os PROT definem a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas ao nível nacional e considerando as estratégias municipais de ordenamento do território e de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos especiais do ordenamento do território e dos planos municipais de ordenamento do território¹. O concelho de Ferreira do Alentejo é abrangido pelo Plano Regional de

¹ O novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, publicado através do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio), definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial, estabelece para os âmbitos nacional e regional e intermunicipal os programas, reservando para os planos os âmbitos intermunicipal e municipal (artigos 38.º, 40.º, 41.º, 42.º e 43.º). No entanto, o mesmo diploma refere ainda que "os planos

Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA), aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de agosto, e retificado através da Declaração de Retificação n.º 30-A/2010, de 1 de outubro.

O PROTA consagra como **visão** para a região do Alentejo que esta se deve afirmar “como **território sustentável** e de forte **identidade regional**, sustentada por um **sistema urbano policêntrico**, garantindo adequados níveis de **coesão territorial** e afirmando uma reforçada integração com outros espaços nacionais e internacionais, valorizando o seu **posicionamento geoestratégico**. Enquanto espaço de baixa densidade aposta em nichos de oportunidade ligados a atividades emergentes potenciadores dos seus ativos naturais e patrimoniais. A sustentabilidade territorial assenta na **valorização dos recursos endógenos**, designadamente, dos valores naturais e paisagísticos e no desenvolvimento de níveis acrescidos de concertação estratégica e cooperação funcional, capazes de gerar novas oportunidades e responder eficazmente aos potenciais riscos ambientais e sociais”.

A par da visão, o PROTA estabelece **cinco desígnios**, a saber:

1. Uma região com um posicionamento reforçado no contexto da economia nacional através da ampliação da sua base económica regional, afirmando as suas potencialidades geoeconómicas no contexto ibérico e europeu, consolidando os sectores e funções económicas emergentes com uma valência estratégica e apostando na inovação e na competitividade das atividades produtivas tradicionais;
2. Uma região funcionalmente mais aberta e articulada com os territórios envolventes, com particular relevância para o reforço das relações com a AML e com Espanha, dotada de uma qualificada organização territorial de suporte às atividades económicas e de atração de empresas e de população em idade ativa;

3. Uma região com adequados níveis de coesão territorial, sustentada pelo papel do sistema urbano regional como infraestrutura privilegiada de suporte aos equilíbrios socioeconómicos internos, à sustentabilidade dos espaços rurais, a uma maior integração territorial regional e a uma mais elevada qualidade de vida e de bem-estar social;
4. Uma região com marcada identidade dos espaços rurais sustentada pela valorização de sistemas multifuncionais mediterrâneos e, simultaneamente, pela capacidade de adaptação do sistema produtivo face às oportunidades de mercado;
5. Uma região com um relevante património natural, paisagístico e cultural, assente na proteção e valorização ambiental, manifestando resultados eficazes no combate ao processo de desertificação, e na valorização e preservação dos recursos históricos e culturais.

O PROTA define ainda **quatro eixos estratégicos**, os quais integram diversas **opções estratégicas de base territorial (OEBT)**:

- **Eixo Estratégico I - Integração territorial e abertura ao exterior;**

OEBT I.1 - Potenciar a abertura da Região ao exterior, tirando partido do seu posicionamento geográfico privilegiado no contexto nacional e ibérico, reforçando a competitividade das redes de infra-estruturas de transporte e promovendo a constituição de um Sistema Regional de Logística Empresarial, por forma a dotar a região de condições de elevada qualidade de atracção de empresas e de desenvolvimento empresarial.

OEBT I.2 - Promover a internacionalização da região, através da consolidação da conectividade urbana externa, do desenvolvimento de serviços avançados e de uma aposta urbana diferenciadora.

OEBT I.3 - Afirmer em termos europeus e internacionais os recursos naturais e a paisagem, em prol de uma maior integração territorial e de uma estratégia de construção de redes.

- **Eixo Estratégico II - Conservação e valorização do ambiente e do património natural;**

OEBT II.1 - Cumprir as metas ambientais, garantindo a manutenção e valorização da biodiversidade através de uma integração sólida entre a gestão dos sistemas naturais, em especial nas áreas classificadas para a conservação da natureza, e as oportunidades que se oferecem às atividades produtivas.

OEBT II.2 - Promover o desenvolvimento sustentável dos espaços rurais e dos recursos naturais

OEBT II.3 - Prevenir os fatores e as situações de riscos naturais e tecnológicos e desenvolver dispositivos e medidas de minimização dos respetivos impactes e controlar e mitigar os processos associados à desertificação.

OEBT II.4 - Assegurar a gestão integrada dos recursos hídricos, incluindo a proteção da rede hidrográfica e dos aquíferos e uma política de uso eficiente da água.

OEBT II.5 - Não aplicável ao concelho de Ferreira do Alentejo.

OEBT II.6 - Assegurar uma gestão eficaz dos resíduos no que se refere à reciclagem multimaterial, valorização orgânica, incineração, com recuperação de energia, e confinamento técnico.

- **Eixo Estratégico III - Diversificação e qualificação da base económica regional;**

OEBT III.1 - Reforçar e desenvolver de forma sustentada e mais competitiva os sectores tradicionais estratégicos ampliando e qualificando as respetivas cadeias de valor, e consolidar o desenvolvimento das atividades estratégicas emergentes diversificando e qualificando a base económica e afirmando novos sectores de especialização regional.

OEBT III.2 - Desenvolver o modelo de produção agroflorestal e agroindustrial com base nas fileiras estratégicas regionais, garantindo a utilização racional dos recursos disponíveis, promovendo a diversificação e valorização das produções e tornando operativa a multifuncionalidade dos sistemas agro-silvo-pastoris e do património agrícola e rural.

OEBT III.3 - Aumentar a atratividade das áreas rurais, com base na multifuncionalidade da agricultura e na melhoria global da qualidade de vida.

OEBT III.4 - Consolidar o Alentejo como destino turístico associado a uma oferta qualificada e ajustada às características ambientais, naturais e patrimoniais, desenvolvendo uma fileira de produtos turísticos de elevada qualidade e identidade na Região.

OEBT III.5 - Promover a constituição de uma Rede Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação ajustada ao perfil produtivo regional e às dinâmicas económicas regionais,

fomentadora da competitividade empresarial e respondendo aos desafios da modernização e qualificação da base económica regional.

- **Eixo Estratégico IV - Afirmação do policentrismo e do desenvolvimento rural.**

OEBT IV.1 - Desenvolver um sistema policêntrico de âmbito regional, assente num conjunto de centros urbanos de nível superior, capazes de articular redes regionais, de promover a sua integração funcional e de gerar níveis acrescidos de cooperação estratégica.

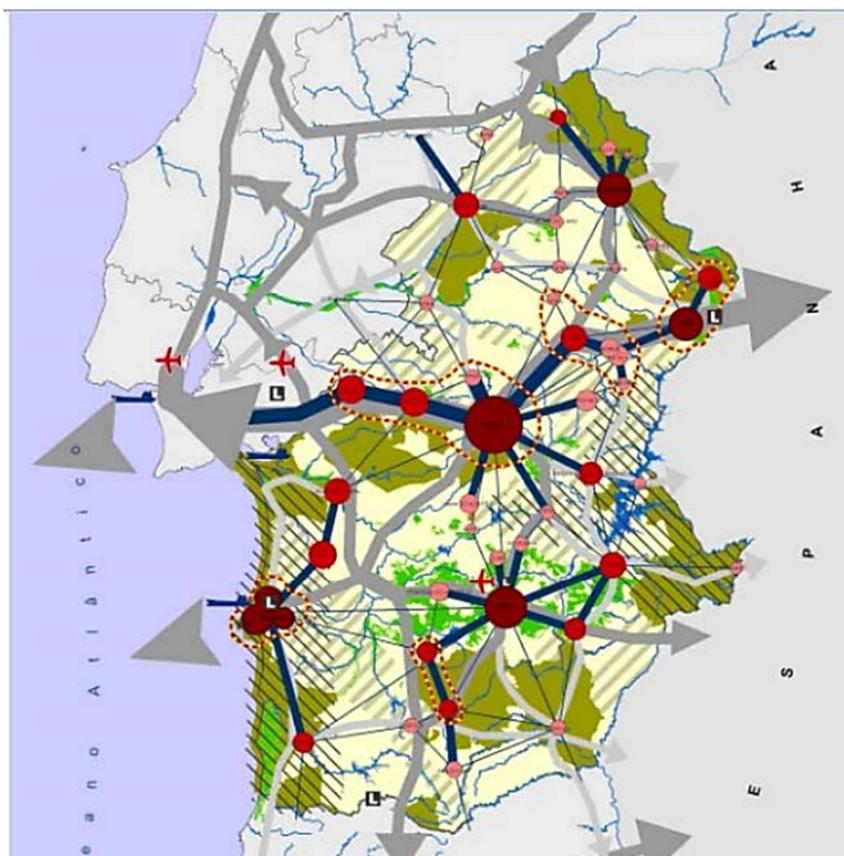
OEBT IV.2 - Estruturar redes de centros urbanos sub-regionais assentes na concertação intermunicipal de recursos e equipamentos, capazes de sustentar a coesão territorial e de garantir o acesso a serviços coletivos e funções urbanas de gama alargada.

OEBT IV.3 - Garantir a qualificação das concentrações urbanas estruturantes através da regeneração e valorização urbanística e da potenciação dos valores patrimoniais existentes.

OEBT IV.4 - Articular as redes de acessibilidade e organizar os sistemas de transporte em torno de uma mobilidade sustentável, de forma a consolidar o sistema urbano policêntrico e a promover a equidade territorial.

OEBT IV.5 - Promover o acesso às redes e ao uso das TIC, nomeadamente por parte das empresas e dos serviços públicos, contribuindo para um desenvolvimento mais integrado e uma maior coesão territorial.

Como **modelo territorial**, o PROTA estabelece a configuração espacial prospetiva do Alentejo.



Modelo Territorial do PROT Alentejo



Fonte: PROT-Alentejo

O modelo territorial integra como componentes territoriais estruturantes os seguintes Sistemas e Subsistemas e Componentes Estruturantes:

Sistema Ambiental e Riscos

Subsistema Ambiental que integra: Recursos Hídricos, Qualidade do Ar; Gestão de Resíduos; Litoral; Unidades de Paisagem e Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental.

Subsistema dos Riscos Naturais e Tecnológicos que evidencia a gravidade, pela extensão e intensidade do risco de desertificação, bem como a intensificação dos fenómenos extremos (secas e cheias) e as alterações ao ciclo hidrológico, o risco de incêndio, o risco sísmico e o risco associado ao transporte de materiais perigosos.

Sistema da Base Económica Regional

Este Sistema integra as Componentes Estruturantes: Rede de Centros Económicos Regionais; Rede Regional de Ciência e Tecnologia; o Sistema Regional de Logística Empresarial; a Rede de Aproveitamentos Hidroagrícolas; os Eixos e Redes de Especialização Industrial; o Corredor Central; o Litoral Alentejano e a Área Envolvente da Alqueva do Alqueva.

Sistema das Atividades Agroflorestais

Subsistema das Atividades Agroflorestais que integra: Sistemas Agrícolas de Regadio; Outros Sistema Agrícolas; Sistemas Agro-silvo-pastoris e os; Sistemas Florestais.

Subsistema de Desenvolvimento Turístico. Este Subsistema parte de uma realidade turística com uma escala regional única, assente em características fundamentais distintivas (identidade regional cultural e patrimonial, singularidade paisagística, preservação do património natural e cultural, qualidade e diversidade dos produtos, entre outras). Assim, é estabelecida uma estratégia regional de desenvolvimento turístico, consubstanciada na definição de cinco zonas (Norte Alentejo, Envolvente de Évora, Alqueva, Eixo do Guadiana/Baixo Alentejo e Litoral Alentejano), com vista à promoção de produtos e programas de desenvolvimento turístico de base territorial, potenciando as especificidades sub-regionais no que se refere a valores e recursos turísticos.

Sistema Urbano e de Suporte à Coesão Territorial

O Sistema urbano e de suporte à coesão territorial organiza-se em torno dos seguintes elementos:

- um **conjunto de corredores e polaridades regionais**, que desenvolvem posicionamentos competitivos diferenciados;
- uma **tipologia de centros urbanos**, que estrutura a malha e diferencia as funcionalidades urbanas;
- e um **grupo de subsistemas urbanos**, que suportam a coesão territorial, com destaque para o **subsistema urbano do Baixo Alentejo onde se integra o Município de Ferreira do Alentejo**.

INSTRUMENTOS DE NATUREZA ESPECIAL

PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE ODIVELAS (POAO)

De acordo com o Preâmbulo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2007, de 21 de dezembro, que aprovou o Plano de Ordenamento da Albufeira de Odivelas¹ (POAO), este “incide sobre o plano de água e respetiva zona de proteção, com uma largura de 500 m contados a partir do nível de pleno armazenamento (cota 103 m) e medida na horizontal, encontrando-se a totalidade da área integrada nos municípios de Alvito e de Ferreira do Alentejo.”

Para além dos objetivos gerais dos planos especiais de ordenamento do território, o POAO tem por **objetivos**:

- Definir regras de utilização do plano de água e da zona envolvente da albufeira, de forma a salvaguardar a qualidade dos recursos naturais, em especial a água;

¹ Classificada como albufeira de águas públicas de “utilização limitada” pelo Decreto Regulamentar n.º 2/88, de 20 de janeiro e reclassificada pela Portaria n.º 522/2009, de 22 de maio, como de “utilização livre”.

- Definir regras e medidas para usos e ocupação do solo que permitam gerir a área objeto de plano, numa perspetiva dinâmica e integrada;
- Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão de recursos hídricos quer do ponto de vista do ordenamento do território;
- Planear, de forma integrada, as áreas dos municípios de Alvito e de Ferreira do Alentejo que se situam na envolvente da albufeira;
- Garantir a articulação com planos, estudos e programas de interesse local, regional e nacional, existentes ou em curso;
- Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes e ou a serem criados com a proteção e valorização ambiental e com a finalidade principal da albufeira: a rega;
- Identificar no plano de água as áreas mais adequadas para a conservação da natureza e as áreas mais aptas para atividades recreativas, prevendo as compatibilidades e complementaridades entre as diversas utilizações e entre o plano de água e a zona envolvente.

INSTRUMENTOS DE POLÍTICA SETORIAL E OUTROS INSTRUMENTOS

PLANO NACIONAL DA ÁGUA (PNA)

O Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro, estabelece o enquadramento para a gestão das águas e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 2000/60/CE do Parlamento e do Conselho, de 23 de outubro de 2000 (Diretiva-Quadro da Água), que estabeleceu um quadro de ação comunitária no domínio da política da água, definindo os seus objetivos, princípios e preceitos normativos, entre os quais se destacam os planos de gestão de região hidrográfica e os programas de medidas.

Em Portugal, o processo de planeamento das águas é concretizado através da elaboração e aprovação de instrumentos de planeamento cujo alcance das medidas propostas varia de acordo com a abrangência do seu âmbito, designadamente:

- **O Plano Nacional da Água (PNA), de âmbito nacional;**
- Os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), de âmbito regional que abrangem as bacias hidrográficas integradas numa região hidrográfica;
- Os Planos Específicos de Gestão de Águas (PEGA), que são complementares dos PGRH, cujo âmbito pode abranger uma sub-bacia ou uma área geográfica específica; um determinado setor de atividade económica que contenha um problema; uma categoria de massa de água; um aspeto específico que tenha uma interação significativa com as águas.

O PNA (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2016 de 9 de novembro) pretende, deste modo, ser um plano abrangente, mas pragmático, enquadrador das políticas de gestão de recursos hídricos nacionais, dotado de visão estratégica de gestão dos recursos hídricos e assente numa lógica de proteção do recurso e de sustentabilidade do desenvolvimento socioeconómico nacional.

A gestão das águas deverá prosseguir três **objetivos fundamentais**, nomeadamente:

- A proteção e a requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres, bem como das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água;
- A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a afetação aos vários tipos de usos, tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;
- E, o aumento da resiliência relativamente aos efeitos das inundações e das secas e outros fenómenos meteorológicos extremos decorrentes das alterações climáticas.

O PNA estabelece como **objetivos estratégicos para os recursos hídricos e ecossistemas associados**, os seguintes:

1. Garantir bom estado/bom potencial de todas as massas de água, superficiais, subterrâneas, costeiras e de transição, evitando qualquer degradação adicional;
2. Assegurar disponibilidade de água numa base sustentável para as populações, as atividades económicas e os ecossistemas;
3. Aumentar a eficiência da utilização da água, reduzindo a pegada hídrica das atividades de produção e consumo e aumentando a produtividade física e económica da água;
4. Proteger e restaurar os ecossistemas naturais, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres deles dependentes;
5. Promover a resiliência e adaptabilidade dos sistemas hídricos, naturais e humanizados, para minimizar as consequências de riscos associados a alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos e outros eventos.

O PNA revela-se, desta forma, como um instrumento de carácter nacional e de natureza estratégica, sendo que a definição da política de recursos hídricos não pode deixar de assegurar a gestão deste recurso no litoral e de assegurar a sua integração com as demais políticas setoriais relevantes, como as políticas: energética, de transportes, agrícola e florestal, das pescas, da conservação da natureza, regional e turística.

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO SADO E MIRA (PGRH6)

O PGRH do Sado e Mira, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro assume **oito objetivos estratégicos (OE)** para a RH6, nomeadamente:

OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água;

OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água;

OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras;

OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos;

OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água;

OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água;

OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água;

OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais.

Para a concretização dos referidos objetivos, definiu um **programa de medidas**, enquadradas nos seguintes **eixos**:

1. Redução ou eliminação de cargas poluentes;
2. Promoção da sustentabilidade das captações de água;
3. Minimização de alterações hidromorfológicas;
4. Controlo de espécies exóticas e pragas;
5. Minimização de riscos;
6. Recuperação de custos dos serviços da água;
7. Aumento do conhecimento;
8. Promoção da sensibilização;
9. Adequação do quadro normativo.

Atualmente, após consulta pública que decorreu até 30 de dezembro de 2022, o Projeto do PGRH do Sado e Mira (RH6), 3.º Ciclo (2021-2027) encontra-se em análise.

PROGRAMA NACIONAL PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA 2012-2020

O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) teve a sua génese em 2000/2001. Até 2005 foi desenvolvido um conjunto de documentação de apoio técnico à implementação do PNUEA, que culminou na publicação da Resolução de Conselhos de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho, onde são estabelecidas as linhas orientadoras finais para o PNUEA e são definidas as metas a alcançar por setor, num prazo de 10 anos. Nesse

normativo, define-se a criação de um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), através do Despacho Conjunto nº 405/2006, cuja missão é a de operacionalizar o PNUEA.

Em 2012 é publicado (APA) o PNUEA referente ao período 2012-2020. Embora não tendo sido publicada, até à data, em Diário da República, legislação que aprove este documento, o mesmo é tido em consideração pela sua atualidade e importância temática.

Tem como principal objetivo a **promoção do uso eficiente da água em Portugal**, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país. De referir que o PNUEA considera os usos consumptivos da água e não o aspeto mais abrangente da conservação da água, coberto por outros programas.

Adicionalmente, como benefícios indiretos, pretende alcançar a redução dos volumes de águas residuais rejeitados para os meios hídricos e a redução dos consumos de energia, aspetos fortemente dependentes dos usos da água. Por outro lado, as ineficiências no transporte, condução e utilização da água podem atingir montantes financeiros muito significativos na estrutura de custos da água e na necessidade de antecipação de investimentos para dar resposta à sua procura.

O **principal objetivo do PNUEA** está assim ligado à **melhoria da eficiência de utilização da água** e associado à consolidação de uma nova cultura de água em Portugal, através da qual este recurso seja crescentemente valorizado, não só pela sua importância para o desenvolvimento humano e económico, mas também para a preservação do meio natural numa ótica de desenvolvimento sustentável e respeito pelas gerações futuras.

Este Programa tem como **objetivos gerais**:

- Melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como objetivos complementares a redução da poluição das massas de água e a redução do consumo de energia;
- Promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da carência de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca;
- Contribuir para a consolidação de uma nova cultura da água em Portugal que valorize de forma crescente este recurso, atribuindo-lhe a importância devida no desenvolvimento humano e económico e contribuindo para a preservação do meio natural, numa ótica de desenvolvimento sustentável.

E, como **objetivos estratégicos**:

- Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos;
- Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água;
- Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação;
- Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sistemas de natureza pública e/ou colectiva);
- Promover iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas;
- Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer a evolução do PNUEA.

PLANO ESTRATÉGICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (PENSAAR) 2020

O PENSAAR 2020, aprovado pelo Despacho n.º 4385/2015, de 30 de abril, corresponde a uma nova estratégia para o setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais no horizonte temporal de 2014-2020, tendo resultado:

1. do balanço do PEASAR II e diagnóstico da situação atual (Situação de Referência);
2. do estabelecimento de uma visão, objetivos, indicadores, metas e cenários (Quadro Estratégico);
3. da definição de Medidas, ações, investimentos e recursos financeiros, humanos e legais (Plano de Ação);
4. da elaboração de um Plano de Gestão, que inclui a gestão, monitorização, atualização do plano e avaliação do seu desempenho.

O PENSAAR 2014-2020 estabelece como **visão**: “um setor ao serviço da população e da economia do País que presta serviços de qualidade e sustentáveis em termos ambientais, económico-financeiros e sociais”.

A visão é sustentada por cinco **objetivos estratégicos**:

1. proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água;
2. melhoria da qualidade dos serviços prestados;
3. otimização e gestão eficiente dos recursos;
4. sustentabilidade económico-financeira e social;
5. condições básicas transversais.

PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS URBANOS (PERSU 2030)

O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020), aprovado pela Portaria n.º 187 -A/2014, de 17 de setembro, alterada pela Portaria n.º 241 -B/2019, de 31 de julho que publicou o PERSU 2020+, concretizou as políticas de produção e gestão de Resíduos Urbanos (RU) em Portugal Continental, para o período de 2014 a 2020.

Reconhecendo que o nível de ambição colocado nas novas metas europeias relativas à deposição de resíduos em aterro, preparação para reutilização e reciclagem de resíduos urbanos, reciclagem de embalagens e de redução do plástico coloca a Portugal desafios de grande complexidade que exigem respostas inequívocas, pluridisciplinares e integradas para a sua resolução, nomeadamente alterações estratégicas, reconversão de tecnologia e mudança de comportamentos dos cidadãos, foi determinada pelo Despacho n.º 4242/2020, de 7 de abril a elaboração do Plano Estratégico de Resíduos Urbanos, para um horizonte temporal centrado em 2030, (PERSU 2030).

O PERSU 2030 veio a ser aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n. 30/2023, de 24 de março, e constitui-se como um documento evolutivo de quarta geração no qual se estabelece a política de resíduos em Portugal Continental, para o período 2022 a 2030.

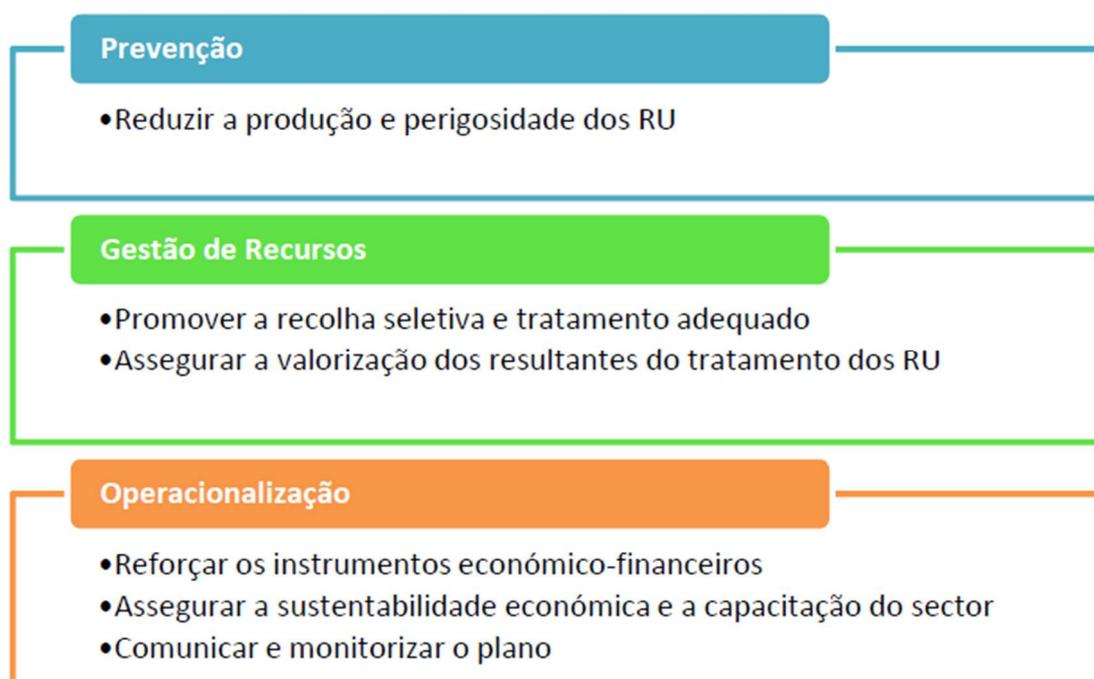
O PERSU 2030 pretende garantir a aplicação da política nacional de gestão de resíduos urbanos (RU), orientando os agentes envolvidos para a implementação de ações que permitam Portugal estar alinhado com as políticas e estratégia comunitárias, contribuindo para uma maior prevenção de resíduos, um aumento da preparação para reutilização, reciclagem e outras formas de valorização dos resíduos urbanos, com a consequente redução de consumo de matérias-primas primárias.

O PERSU 2030 foca-se na implementação da hierarquia de resíduos, centrada na prevenção como objetivo prioritário, promovendo uma acentuada redução da produção de resíduos, através nomeadamente de medidas que fomentam a reutilização e/ou o prolongamento do tempo de vida de produtos. No que respeita à produção de resíduos, que não possa ser

evitada, o PERSU 2030 preconiza um aumento substancial da recolha seletiva, com vista ao aumento de qualidade dos resíduos recuperados, condição essencial para a obtenção de produtos de maior valor acrescentado, fator chave para a transição para uma economia circular com um elevado nível de eficiência na utilização de recursos.

Os princípios gerais estabelecidos para o PERSU 2030 são concretizados através de 3 eixos com 6 objetivos que fundamentam o estabelecimento das metas e medidas para a gestão dos resíduos urbanos entre 2022 e 2030.

Eixos e objetivos do PERSU 2030



Fonte. APA, 2021

OB – Reduzir a produção e perigosidade dos RU

A redução da produção e perigosidade dos RU constitui um objetivo fundamental para a concretização de objetivos de sustentabilidade e alcance de uma economia circular e mais eficiente no uso de recursos. Neste contexto, o PERSU 2030 define metas nacionais para a

prevenção e redução da produção de resíduos, devidamente alinhadas com os cenários previstos das diferentes estratégias internacionais e nacionais. As medidas preconizadas no PERSU 2030 incidem sobre o produto e o consumo, estando a montante do contentor de recolha de resíduo, indiferenciado ou seletivo.

OB 2 - Promover a recolha seletiva e tratamento adequado

A promoção da recolha seletiva e tratamento adequado exige uma abordagem de gestão num contexto mais alargado, sendo essencial o aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis. O PERSU 2030 prevê medidas importantes para que este objetivo seja alcançado não só pelo reforço da recolha seletiva, através dos ecopontos e da recolha porta-a-porta, mas também pelo reforço da rede de ecocentros, incluindo ecocentros móveis, nomeadamente em zonas de menor população e povoamento disperso.

Os biorresíduos assumem uma especial importância, por serem uma fração relevante da produção de RU, tornando-se vitais para o cumprimento dos objetivos nacionais, prevendo-se não só o aumento da capacidade de recolha, a melhoria e a aplicação de constante inovação, mas também a subsequente capacidade de tratamento, através de uma criteriosa avaliação das infraestruturas existentes.

OB3 - Assegurar a valorização dos resultantes do tratamento dos RU

A valorização dos resultantes do tratamento dos RU assume de extrema importância, devendo ser garantida para viabilizar as respetivas operações de gestão a montante, garantindo o fecho do ciclo de materiais, a redução do consumo de recursos e a minimização do impacto nas alterações climáticas. Neste âmbito, o PERSU 2030 dá grande relevância a estratégia do biometano e a contribuição do tratamento dos biorresíduos urbanos.

Considera ainda o PERSU 2030 que a promoção de valorização dos diferentes materiais resultantes do tratamento de RU terá de passar necessariamente pelo desenvolvimento de novas tecnologias de tratamento, pela definição de taxas mínimas de incorporação de materiais reciclados e ainda pela criação de um regime fiscal para a utilização de materiais secundários recuperados.

OB4 - Reforçar os instrumentos económico-financeiros

O reforço dos instrumentos económico-financeiros têm um papel essencial na indução dos comportamentos, devendo ser adequadamente construídos e os seus valores ajustados à realidade. Assim, um sistema tarifário que garanta a sustentabilidade económica e financeira, assegurando a cobertura efetiva dos, é da maior importância. Neste sentido, um sistema tarifário dissociado do consumo de água é premente, de modo a fomentar uma eficiência estrutural e operacional do serviço do modelo de gestão de resíduos. Deste modo, o PERSU 2030 prevê medidas de apoio aos Municípios, para melhor conduzir o processo de desindexação da tarifa ao consumo de água, a sua aplicação direta aos resíduos produzidos e mecanismos de incentivo à separação de recicláveis.

OB5 - Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector

Com o objetivo de assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector, o PERSU 2030 estabelece, do ponto de vista operacional, a importância da articulação entre as entidades envolvidas na gestão de resíduos, nomeadamente no que respeita à harmonização de licenciamento, fiscalização e apoio ao planeamento. Esta articulação é determinante, nomeadamente no que diz respeito à recolha e ao tratamento dos biorresíduos, mas também dos resíduos de embalagens.

OB6 - Comunicar e monitorizar o plano

Refere o PERSU 2030 que o cumprimento dos objetivos e metas previstas está fortemente dependente da participação e adesão da população, em geral, e do consumidor, em particular.

A comunicação, direcionada para a sensibilização sobre prevenção, correta separação na origem e encaminhamento adequado e limpeza urbana, deve basear-se na transmissão de informação sobre os principais indicadores de desempenho relacionados com RU, bem como sobre as soluções disponíveis na área de geográfica do cidadão. Neste âmbito, comunicar e monitorizar o plano, recorrendo abordagens mais próximas da realidade em que a população vive, é de extrema importância. A comunicação deverá, por isso, inovar na forma de transmitir a informação ao público-alvo e, assim, envolver ativamente todos os intervenientes.

Acresce salientar que o PERSU 2030 se articula com diversos instrumentos setoriais estratégicos de âmbito internacional, comunitário e nacional e que as suas medidas procuram contribuir para o aumento da prevenção, preparação para reutilização, reciclagem e valorização dos resíduos, com as evidentes vantagens para a concretização de uma “economia circular”, com a consequente redução de consumo de matérias-primas e contribuição para a neutralidade carbónica em 2050, sendo necessário, entre outras medidas, apoiar o desenvolvimento dos novos sistemas de tarifários, dos novos modelos de recolha, da reconversão de tecnologias de tratamento, da comunicação, da educação e sensibilização dos cidadãos, com vista à alteração dos seus comportamentos, e a capacitação de todos os envolvidos em matéria de prevenção e gestão de resíduos.

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA OS EFLUENTES AGROPECUÁRIOS E AGROINDUSTRIAIS (ENEAPAI 2030)

A ENEAPAI 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2022 de 25 de janeiro, assume o território enquanto recurso que é necessário gerir e valorizar globalmente com equidade, a partir de uma visão integrada, e tem presente a importância da promoção de práticas agronómicas e ambientais que se traduzam na utilização sustentável dos recursos existentes. Assim, a ENEAPAI 2030 deve ter uma abordagem por atividades prioritárias, focando-se, a presente Resolução do Conselho de Ministros, nas atividades suinícola e

bovinicultura intensiva¹, localizadas em Portugal continental, de modo a impedir ou a atenuar o seu impacto, direto ou indireto, individual ou global, no ambiente, nomeadamente nos recursos hídricos

A ENEAPAI 2030 pretende definir uma estratégia sustentável para o período até 2030, exigente porque assume como principal meta a melhoria significativa da qualidade das massas de água das regiões hidrográficas do país, idealmente e de acordo com as metas definidas pela Diretiva-Quadro da Água até 2027, contemplando o território nacional continental e abrangendo os setores agropecuário e agroindustrial,

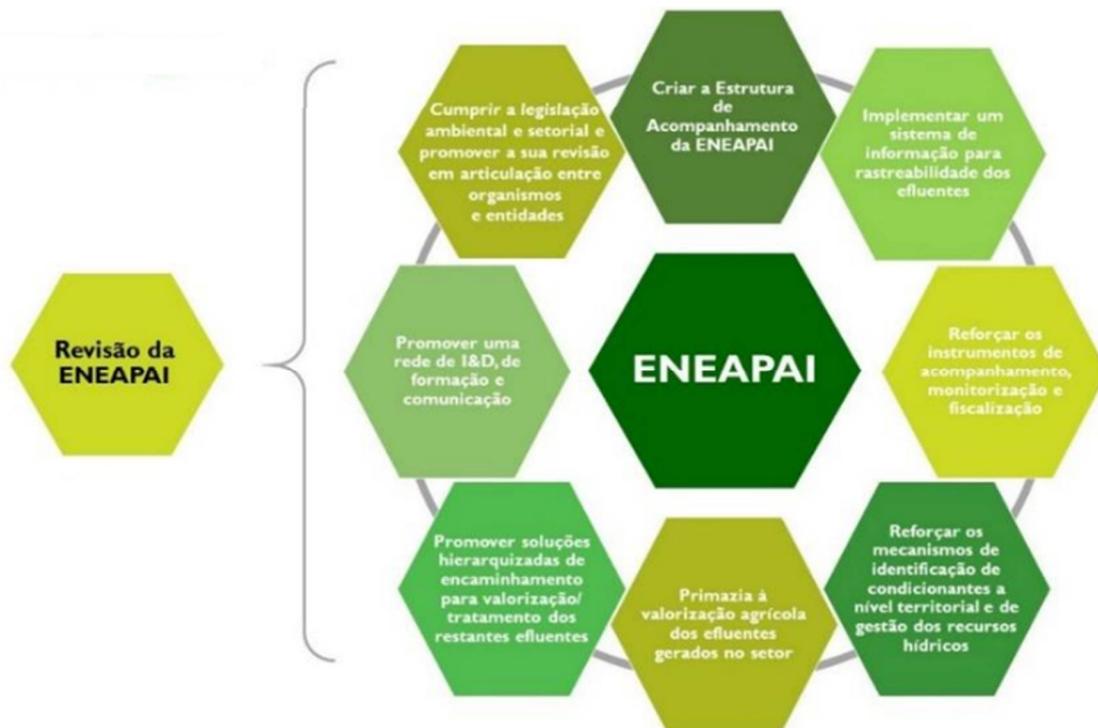
A ENEAPAI 2030 enuncia as diferentes opções técnicas disponíveis para o tratamento e destino final dos efluentes gerados nestas atividades, tendo presente as suas características físicas, químicas e biológicas, e que englobam a valorização agrícola, à qual é atribuída primazia, e outros destinos, devendo a decisão sobre as soluções a adotar ser suportada em critérios tecnológicos, agronómicos e económicos que garantam soluções ambientalmente sustentáveis.

As orientações nacionais e internacionais apontam no sentido da resolução integrada dos problemas de poluição, devidamente enquadradas com: (i) a estratégia de implementação da economia circular, que privilegia os ciclos economicamente curtos e os que promovem a reciclagem de nutrientes e matéria orgânica, (ii) as políticas energéticas e (iii) o programa de redução de GEE. Pretende-se também que a ENEAPAI 2030 espelhe formas de intervenção que permitam encontrar soluções técnicas, agronómica, económica e ambientalmente sustentáveis e que contribuam para a coesão e a competitividade territorial e setorial, contribuindo decisivamente para a requalificação de vastas áreas do território nacional, num

¹ A ENEAPAI 2030 adota uma abordagem por atividades prioritárias, focando-se o primeiro nas atividades realizadas em regime de produção intensivo dos setores da suinicultura e da bovinicultura, cujas explorações pecuárias se localizam em Portugal continental sendo os restantes setores de atividade abordados em tomos subsequentes. O próximo tomo abordará os efluentes resultantes do processamento do azeite (Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2022 de 25 de janeiro).

exercício de ordenamento do território que permitirá desenhar novas oportunidades de desenvolvimento sustentável.

A imagem da Estratégia



Fonte. ENEAPAI 2030

O **objetivo geral** da ENEAPAI 2030 é ultrapassar a atual situação de desequilíbrio entre os recursos ambientais e os recursos territoriais, atendendo às especificidades das diferentes regiões numa visão integrada, considerando as oportunidades e os desafios do desenvolvimento sustentável e de uma maior coesão económica e social ao nível nacional, de forma a garantir maior qualidade ambiental e maiores oportunidades para os setores económicos e para as populações.

Para além do objetivo geral, a ENEAPAI 2030 assenta em diferentes **objetivos estratégicos e operacionais**, dos quais se salientam:

- A salvaguarda dos recursos naturais através do cumprimento do normativo legal - através de uma articulação entre a legislação setorial e a legislação ambiental, bem como dos respetivos objetivos das políticas, agrícola, de ambiente e do ordenamento do território – com base numa abordagem territorial e setorial integrada.
- O desenvolvimento e a implementação de um sistema de gestão de informação para rastreabilidade dos Efluentes Pecuários (EP), interoperável com os restantes sistemas da agricultura e ambiente, que permita o acesso às entidades da administração central e regional com competências cometidas no âmbito do licenciamento, acompanhamento, controlo e fiscalização dos processos de gestão dos efluentes agropecuários
- A identificação, hierarquização e promoção de soluções sustentáveis, individuais ou coletivas, condicionadas à melhoria da qualidade das MAg das RH, associados a modelos de gestão sustentáveis e alinhados com as políticas agrícolas e ambientais e com os princípios da economia circular.
- A primazia a soluções de Valorização Agrícola dos Efluentes Pecuários (VAEP), tendo em conta o estabelecido na legislação em vigor e a sustentabilidade agroeconómica e ambiental, em função do quantitativo de efluentes produzidos, das culturas e áreas utilizáveis e da qualidade das massas de água (MAg).
- A constituição de uma solução pública que assegure a receção, o tratamento e o encaminhamento a destino final adequado dos efluentes em que as unidades produtivas, individual ou coletivamente, não disponham de instalações apropriadas para o efeito;
- A implementação de soluções sustentáveis, para os setores e para o ambiente, individuais ou coletivas, com recurso a instrumentos de cofinanciamento, designadamente de verbas que sejam ou venham a ser disponibilizadas pelos fundos comunitários ou de subsídios indiretos à atividade em resultado de um regime de fiscalidade verde a desenvolver, devidamente sustentada por estudos de viabilidade técnica, económica e financeira.
- A garantia de um quadro de custos que não comprometa a viabilidade da atividade económica dos operadores económicos, em particular nos modelos de gestão coletivos

- A garantia da responsabilidade e do envolvimento dos setores económicos, dos Municípios e das Comunidades Intermunicipais territorialmente competentes
- A fixação de um período de adaptação das atividades económicas às medidas estabelecidas e implementadas por via da ENEAPAI 2030, desde que não fossem já obrigatórias por via da aplicação da legislação em vigor
- A constituição de uma estrutura de acompanhamento da estratégia, que deve possuir capacidade, meios e ferramentas que possibilitem a promoção e disseminação das medidas constantes do quadro de intervenção desenhado, e que, assumindo responsabilidades pela sua monitorização, permita a apresentação de propostas de ajustamento, medidas e ações para aplicação da estratégia que vier a ser aprovada
- A promoção da Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D&I), quer para os setores económicos, quer para o país, designadamente na vertente da VAEP associada à prevenção e controlo da contaminação de solos e meios aquáticos, na área da biomassa e na área das emissões de gases de efeitos de estufa (GEE).

Para além dos objetivos enunciados, a ENEAPAI 2030 considera ainda importante que as condições críticas ambientais, a nível territorial e da gestão dos recursos hídricos, fiquem devidamente identificadas de forma clara e objetiva para permitir às unidades produtivas e aos organismos da administração (central, regional e local) uma mesma visão integrada da situação, conhecendo à partida quais as exigências que podem estar associadas a uma determinada localização. Neste sentido a ENEAPAI 2030 contribui, igualmente, para o reforço e competitividade setorial e, por consequência, para a requalificação e coesão do território.

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO INTERIOR (PVI) (QUE CORRESPONDE AO ANTERIORMENTE DENOMINADO PROGRAMA NACIONAL PARA A COESÃO TERRITORIAL (PNCT))

O PNCT aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 de novembro tem âmbito nacional e natureza multissetorial, envolvendo na sua implementação as áreas

da governação, os municípios e outros parceiros, através de medidas a cargo de um só ministério ou de medidas que resultam da articulação interministerial. O PNCT contempla 164 medidas, destinadas à valorização do interior, enquadradas em cinco eixos de intervenção:

Eixo 1. Um território interior+ Coeso;

Eixo 2. Um território interior + Competitivo;

Eixo 3. Um território interior + Sustentável;

Eixo 4. Um território interior + Conectado;

Eixo 5. Um território interior + Colaborativo.

Após um ano e meio de implementação, em junho de 2018, o PNCT foi objeto de um balanço global de execução, do qual resultaram reajustamentos, a reorganização e a recalendarização de medidas em curso e de medidas por iniciar, bem como o aditamento de novas medidas, adequando-o a novos desafios e contextos socioeconómicos, bem como a contributos da sociedade civil, em particular do Movimento pelo Interior, passando dessa data em diante a designar-se **Programa de Valorização do Interior (PVI)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2018, de 6 de setembro.

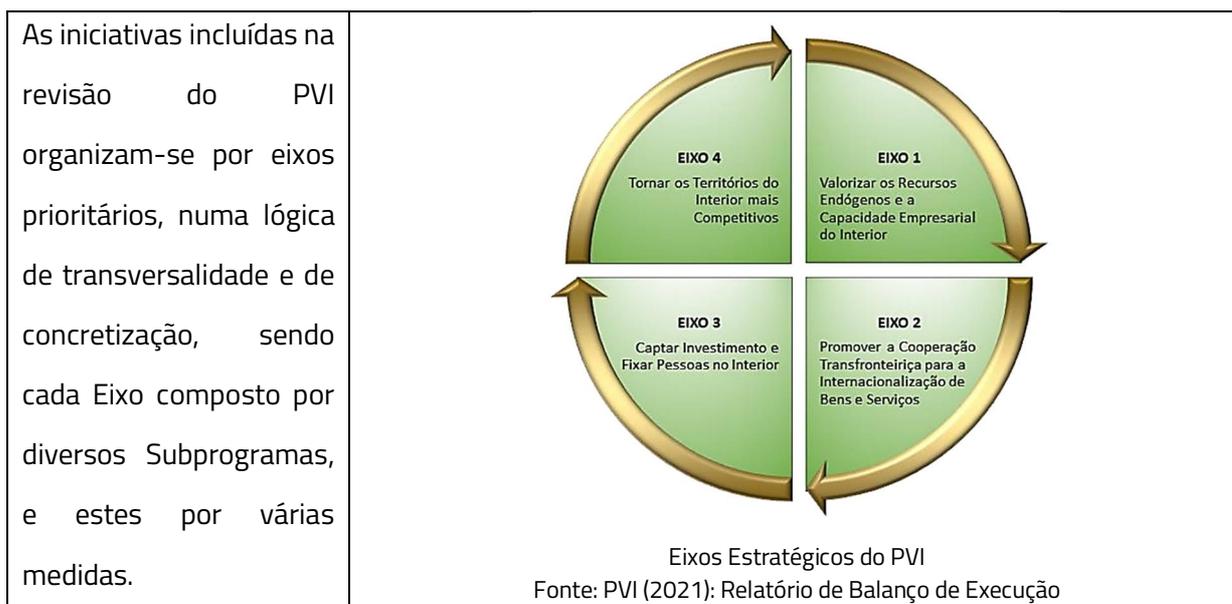
A revisão do PVI (Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2020, de 27 de março) pretende reavaliar as medidas do PVI no sentido de selecionar ações específicas nos territórios do interior com impacto significativo para estes territórios e incorporar novas iniciativas, nomeadamente soluções orientadas para dinâmicas de maior proximidade, programas de financiamento com dotação específica e critérios adaptados ao interior, bem como projetos territorializados construídos em rede e dirigidos ao aumento da competitividade.

A revisão do PVI encontra-se alinhada com os desafios estratégicos do Programa do XXII Governo Constitucional e do atual ciclo político, em convergência com os desígnios atuais da União Europeia:

- a) Combater as alterações climáticas, através do investimento na mobilidade, nas acessibilidades e em soluções de transporte flexíveis e adaptadas, bem como no

ordenamento e aumento da resiliência dos territórios, valorizando-os e apostando numa melhor gestão de recursos.

- b) Responder ao desafio demográfico, através da implementação de políticas ativas de emprego e de captação de investimento para o Interior, conjugadas com medidas de apoio à habitação e incentivos fiscais que visam apoiar a fixação de pessoas no Interior e atrair novos residentes e empresas para uma maior coesão social e territorial.
- c) Construir a sociedade digital, apoiando o desenvolvimento de competências digitais dirigidas a empresas e entidades de I&D como forma de promover o empreendedorismo e a inovação de processos, bens e serviços no Interior.
- d) Reduzir as desigualdades, assumido como um desafio transversal aos anteriores, e que se encontra vertido em todas as iniciativas programáticas do PVI, promotoras de uma maior coesão territorial. A rede de iniciativas transversais e multissetoriais operacionalizada através do +CO3SO transformará os territórios do Interior a partir das suas oportunidades e potencialidades, alavancando o estabelecimento de um território mais competitivo, inclusivo e coeso.



Eixos, Subprogramas e Medidas do PVI

EIXO 1: VALORIZAR OS RECURSOS ENDÓGENOS E A CAPACIDADE EMPRESARIAL DO INTERIOR (através da incorporação de conhecimento e tecnologia para aumentar a dimensão produtiva instalada e a diversificação da base económica para criação de emprego qualificado)	
Subprogramas:	Medidas:
+CO3SO Conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> Estratégia integrada de desenvolvimento do interior com base na transferência de conhecimento em ambientes de cocriação Mobilidade de estudantes e investigadores
+CO3SO Digital	<ul style="list-style-type: none"> Estratégia integrada de desenvolvimento do interior com base em ferramentas digitais
+ CO3SO Inovação Social	<ul style="list-style-type: none"> <i>Up-scaling</i> da inovação social no interior Inovação Social no interior na resposta a desafios globais
+CO3SO Turismo	<ul style="list-style-type: none"> Estruturação da oferta de produtos turísticos no interior Incentivos financeiros ao turismo no interior Promoção do turismo no interior Formação em turismo no interior
+CO3SO Capital Natural	<ul style="list-style-type: none"> Paisagem, florestas e áreas classificadas Valorização dos recursos e diminuição do desperdício Reforço do potencial dos recursos geológicos
EIXO 2 - PROMOVER A COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (valorizando os territórios de fronteira, criando condições de partilha de recursos e estabelecendo uma Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço (ECDT))	
+CO3SO Fronteira	<ul style="list-style-type: none"> Valorização da fronteira nos territórios do Interior Partilha de recursos Promoção de ambiente de negócios favorável em setores económicos prioritários
+CO3SO Cooperação de Futuro	<ul style="list-style-type: none"> Estratégia Ibérica de Cooperação Territorial

EIXO 3 - CAPTAR INVESTIMENTO E FIXAR PESSOAS NO INTERIOR (incluindo o Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID) e o Programa de Captação de Investimento para o Interior, medidas de criação de emprego e benefícios fiscais e incentivos à mobilidade de trabalhadores para os territórios do Interior)	
+CO3SO Investi- mento	<ul style="list-style-type: none"> Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID) Programa de Captação de Investimento para o Interior (PC2II)
+CO3SO Emprego	Emprego no interior em PME
	<ul style="list-style-type: none"> Emprego no interior em entidades de economia social (IPSS - Empreendedorismo Social) Programa de Capacitação Digital de PME do interior
+CO3SO Benefícios	<ul style="list-style-type: none"> Benefícios fiscais no interior Beneficiação de Equipamentos Municipais (Programa BEM) Mobilidade para e no interior
EIXO 4 - TORNAR OS TERRITÓRIOS DO INTERIOR MAIS COMPETITIVOS (com base em políticas de incentivo ao emprego, à contratação de recursos humanos altamente qualificados, à aposta na inovação, e em investimentos que permitam a modernização dos diferentes setores de atividade. Estas políticas efetivam-se na criação de linhas de incentivo financeiro para captação de investimento e apoio a entidades instaladas nos territórios do Interior que se traduzem em Avisos dedicados e em contínuo com dotação específica para estes territórios)	
+CO3SO Competitividade	<ul style="list-style-type: none"> Avisos em contínuo com dotação específica para o interior
+CO3SO Proximidade	<ul style="list-style-type: none"> Transporte flexível no interior Serviços públicos + próximos Saúde + próxima

	<ul style="list-style-type: none"> • Cultura + próxima • Conectividade no interior
+CO3SO Informação	<ul style="list-style-type: none"> • Plataforma de oportunidades no interior • Cadastro Simplificado no interior
+CO3SO Projetos Integrados	<ul style="list-style-type: none"> • Projetos Integrados no interior

Fonte: Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2020, de 27 de março

A par das novas medidas introduzidas pela revisão do PVI, mantêm-se em vigor as medidas aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 de novembro, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2018, de 6 de setembro, conforme Quadro Síntese II, anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2020.

PROGRAMA NACIONAL DE INVESTIMENTOS (PNI 2030)

O PNI 2030 tem como objetivo ser o instrumento de planeamento de investimentos estratégicos e estruturantes de políticas públicas a realizar na próxima década, estando alinhado com a estratégia definida para o Portugal 2030. Como tal, a definição dos desígnios estratégicos que norteiam o PNI 2030 teve por base os domínios e objetivos estratégicos que presidiram à elaboração do Portugal 2030.

O PNI 2030 consubstancia a estratégia do país para uma década de convergência com a União Europeia, de forma a permitir que Portugal possa responder adequadamente aos desafios globais que se perspetivam para a próxima década. Desta forma, estabelecessem-se três Desígnios Estratégicos para o PNI 2030.

Desígnio 1 - Coesão

- Reforçando a coesão territorial, em particular através do reforço da conectividade dos territórios, e da atividade económica, valorizando o capital natural.

Desígnio 2 - Competitividade e Inovação

- Aumentando e melhorando as condições infraestruturais do território nacional, capitalizando o potencial geográfico atlântico nacional e reforçando a inserção territorial de Portugal na Europa, em particular na Península Ibérica.

Desígnio 3 - Sustentabilidade e Ação Climática

- Promovendo a descarbonização da economia e a transição energética, adaptando os territórios às alterações climáticas e garantindo uma maior resiliência das infraestruturas.

O PNI 2030 materializa os investimentos estruturantes de promoção pública ou de promoção privada enquadrados em políticas públicas. Trata-se de um programa multissetorial e que tem por base a articulação com outros instrumentos estratégicos e de planeamento. O PNI 2030 inclui, portanto, os principais investimentos em infraestruturas e equipamentos a realizar entre 2021 e 2030, em Portugal Continental, em quatro setores: Transportes e Mobilidade, Ambiente, Energia e Regadio. Cada um destes setores está dividido em eixos estratégicos, a saber:

Setor - Transportes e Mobilidade

Eixos estratégicos

- Acessibilidade equitativa, reforçando a rede do sistema de mobilidade no território nacional para promover a equidade de acesso;
- Conectividade alargada, alargando a conectividade externa, reforçando as infraestruturas de conexão internacional e suas ligações intra- e intermodais;
- Mobilidade inteligente, promovendo a implementação de soluções inovadoras e de tecnologias de futuro aplicadas ao ecossistema da mobilidade;
- Mobilidade sustentável e neutralidade carbónica, impulsionando a mobilidade sustentável e contribuir para a descarbonização do setor dos transportes;
- Infraestruturas e equipamentos resilientes, robustecendo as redes existentes, assegurando funcionalidade, desempenho, segurança, flexibilidade e resiliência.

Setor - Ambiente

Eixos estratégicos

- Neutralidade carbónica, colocando o país numa trajetória de neutralidade carbónica, através da descarbonização e do sequestro de carbono;
- Adaptação do território, reduzindo as vulnerabilidades e aumentando a resiliência do território aos efeitos das alterações climáticas;
- Economia circular, evoluindo para um modelo económico que preserve e recupere ativamente os recursos que transaciona;
- Recursos e capital natural, preservando o património e os elementos naturais enquanto bens públicos e capitalizando o respetivo potencial económico;
- Infraestruturas ambientais resilientes, otimizando infraestruturas ambientais, promovendo a sua resiliência e sustentabilidade económica.

Setor - Energia

Eixos estratégicos

- Neutralidade carbónica, colocando o país numa trajetória de descarbonização e melhoria da eficiência do sistema energético;
- Infraestruturas e equipamentos resilientes, reforçando, modernizando e otimizando os sistemas, desenvolvendo as interligações, assegurando a segurança no abastecimento e a flexibilidade no sistema;
- Sistemas inteligentes, promovendo soluções inovadoras e tecnologias de futuro aplicadas à energia.

Setor - Regadio

Eixos estratégicos

- Adaptação do território, reduzindo as vulnerabilidades e aumentando a resiliência do território aos efeitos das alterações climáticas;

- Recursos e capital natural, preservando o património e os elementos naturais enquanto bens públicos e capitalizando o respetivo potencial económico;
- Infraestruturas e equipamentos resilientes, robustecendo as redes existentes, assegurando funcionalidade, desempenho, segurança, flexibilidade e resiliência.

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O AR 2020

A Estratégia Nacional para o Ar (ENAR) foi aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto. A ENAR 2020 preconiza as medidas e ações para cumprimento integral dos objetivos legais em vigor até 2020, permitindo ambicionar que, em 2030, Portugal se posicione mais próximo dos objetivos recomendados pela OMS para a proteção da saúde.

Os setores da indústria, dos transportes e da agricultura, e o setor residencial e comercial foram identificados como os mais relevantes para a atuação de redução de emissões de poluentes atmosféricos.

A ENAR tem como visão: *“melhorar a qualidade do ar, com vista à proteção da saúde humana, da qualidade de vida dos cidadãos e à preservação dos ecossistemas”*, preconizando os seguintes objetivos principais:

- a) Cumprimento em 2020 dos objetivos de emissões e de qualidade do ar;
- b) Cumprimento das metas para a melhoria da qualidade do ar preconizadas para 2020;
- c) Delinear o caminho para que sejam atingidos a longo prazo objetivos de qualidade do ar recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
- d) Alinhar medidas com a Política Climática que incidam simultaneamente nos poluentes atmosféricos e nos gases com efeito de estufa com cobenefício para a qualidade do ar e alterações climáticas.

Para a prossecução destes objetivos, a ENAR 2020 assenta em **três eixos**:

- a) «Avaliar», com o diagnóstico das emissões e da qualidade do ar;
- b) «Antecipar», através das projeções das emissões atmosféricas e qualidade do ar previstas para 2020;
- c) «Atuar», com a definição dos vetores estratégicos de atuação e a identificação das respetivas medidas.

Os eixos «Avaliar» e «Antecipar» permitiram identificar os aspetos críticos na estratégia de gestão do recurso ar que irão exigir maior atenção na definição dos vetores estratégicos de atuação. Desses **aspetos críticos** destacam-se:

- a) O incumprimento de valores-limites da qualidade do ar;
- b) As lacunas de informação e conhecimento;
- c) Dificuldades de articulação ao nível da Governança;
- d) A necessidade de perspetivar a evolução de políticas (emissões e qualidade do ar).

Em face destes constrangimentos e lacunas, foram preconizados **quatro vetores estratégicos** como orientação primordial das medidas e ações a curto e médio prazo:

- a) Conhecimento e Informação;
- b) Iniciativas Setoriais para as Emissões Atmosféricas;
- c) Investigação e Desenvolvimento;
- d) Governança.

A ENAR 2020, além de preconizar medidas de âmbito nacional, constitui um quadro de referência para a elaboração de planos de melhoria da qualidade do ar, da responsabilidade das CCDR, permitindo a integração efetiva das medidas de âmbito local, regional e nacional.

PLANO NACIONAL DE ENERGIA E CLIMA 2030 (PNEC 2030)

No âmbito do Regulamento Europeu relativo à Governação da União da Energia e Ação Climática, aprovado no contexto do Pacote Energia Limpa para todos os Europeus, apresentado pela Comissão Europeia em 2016, prevê-se que todos os Estados-Membros elaborem e apresentem à Comissão Europeia um Plano Nacional integrado de Energia e Clima (PNEC) para o horizonte 2030. O plano estabelece as metas e os objetivos em matéria de emissões de gases com efeito de estufa, energias renováveis, eficiência energética, segurança energética, mercado interno e investigação, inovação e competitividade, bem como uma abordagem clara para o alcance dos mesmos.

O Plano Nacional Integrado Energia e Clima 2021-2030 – PNEC 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho), concorre para a política europeia de combate às alterações climáticas e das consequentes mudanças globais no uso mais eficiente dos recursos. Considerando uma perspetiva dinâmica de progresso socioeconómico proporcionado pelos ganhos da competitividade e sustentabilidade associados à transição para uma economia verde. A descarbonização e a transição energética devem ser encaradas como desígnios mobilizadores de toda a sociedade portuguesa.

No PNEC são estabelecidas as metas e objetivos, e avançadas as políticas e as medidas para o horizonte de 2030 em matéria de energia e clima. Em concreto, o PNEC 2030 propõe:

1 - Reforçar a importância do cumprimento das seguintes metas nacionais para o ano 2030, alinhadas com uma trajetória de neutralidade carbónica até 2050:

- Reduzir entre 45 % e 55 % as emissões de gases com efeito de estufa, por referência às emissões registadas no ano de 2005;
- Incorporar 47 % de energia de fontes renováveis no consumo final bruto de energia;
- Reduzir 35 % do consumo de energia primária com vista a uma melhor eficiência energética;

- Atingir 15 % interligações de eletricidade.

2 - Destacar a importância do cumprimento das seguintes metas setoriais de redução de emissões de gases com efeito de estufa, por referência às emissões registadas em 2005:

- 70 % no setor dos serviços;
- 35 % no setor residencial;
- 40 % no setor dos transportes;
- 11 % no setor da agricultura;
- 30 % no setor dos resíduos e águas residuais.

O PNEC prevê ainda:

- a garantia da segurança do abastecimento,
- o desenvolvimento do mercado interno de energia
- e, as iniciativas de investigação e inovação.

O PNEC constitui o principal instrumento de política energética e climática nacional para a próxima década sendo decisivo para a definição das linhas estratégicas rumo à neutralidade carbónica. Neste sentido estará necessariamente alinhado com as visões e narrativas definidas no Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC) 2050¹. Da mesma forma, tratando-se de um instrumento decisivo para a definição dos investimentos estratégicos para a

¹ Em 2016, na 22.ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas para as Alterações Climáticas, em Marraquexe, Portugal comprometeu-se a assegurar a neutralidade das suas emissões até ao final de 2050, traçando uma visão clara relativamente à descarbonização profunda da economia nacional, enquanto contributo para o Acordo de Paris e em consonância com os esforços mais ambiciosos a nível internacional.

Visando concretizar este desígnio, foi desenvolvido o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), que identifica os principais vetores de descarbonização em todos os setores da economia, as opções de políticas e medidas e a trajetória de redução de emissões para atingir a neutralidade carbónica, em diferentes cenários de desenvolvimento socioeconómico. Todos os setores deverão contribuir para a redução de emissões, aumentando a eficiência e a inovação, promovendo melhorias, nomeadamente, na agricultura, na gestão dos resíduos e na indústria, sendo que caberá ao sistema energético o maior contributo, em particular no que respeita à produção de eletricidade e aos transportes. Destaca-se, no contexto desta iniciativa emblemática, a promoção da "descarbonização no setor residencial, privilegiando a reabilitação urbana e o aumento da eficiência energética nos edifícios, fomentando uma progressiva eletrificação do setor e o uso de equipamentos mais eficientes, e combatendo a pobreza energética"

próxima década na área da energia, o PNEC estará alinhado com o Plano Nacional de Investimentos 2030 (PNI).

Por último importa referir que os oito objetivos nacionais definidos para o horizonte 2030 concorrem positivamente para a concretização da estratégia das cinco dimensões do PNEC 2030, sendo que cada objetivo pode contribuir para mais do que uma dimensão, de acordo com a matriz que se apresenta de seguida.

Relação entre os objetivos nacionais e as dimensões do Plano Nacional Energia e Clima

OBJETIVOS	DIMENSÕES PNEC				
	DESCARBONIZAÇÃO	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	SEGURANÇA ENERGÉTICA	MERCADO INTERNO	INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE
1. DESCARBONIZAR A ECONOMIA NACIONAL	●●●●●	●●●●○	●●●●○	●●●●○	●●●●○
2. DAR PRIORIDADE À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	●●●●●	●●●●●	●●●●○	○●●●○	●●●●○
3. REFORÇAR A APOSTA NAS ENERGIAS RENOVÁVEIS E REDUZIR A DEPENDÊNCIA ENERGÉTICA DO PAÍS	●●●●●	○●●●○	●●●●○	●●●●○	●●●●○
4. GARANTIR A SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO	●●●●○	○●●●○	●●●●●	●●●●○	●●●●○
5. PROMOVER A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL	●●●●○	●●●●○	●●●●○	●●●●○	●●●●○
6. PROMOVER UMA AGRICULTURA E FLORESTA SUSTENTÁVEIS E POTENCIAR O SEQUESTRO DE CARBONO	●●●●○	●●●●○	○●●●○	○●●●○	●●●●○
7. DESENVOLVER UMA INDÚSTRIA INOVADORA E COMPETITIVA	●●●●○	●●●●○	○●●●○	○●●●○	●●●●○
8. GARANTIR UMA TRANSIÇÃO JUSTA, DEMOCRÁTICA E COESA	●●●●○	●●●●○	●●●●○	●●●●○	●●●●○

Fonte: Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho de 2020

PLANO NACIONAL DE AÇÃO AMBIENTE E SAÚDE (PNAAS)

O PNAAS foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2008, de 4 de junho, e visa melhorar a eficácia das políticas de prevenção, controlo e redução de riscos para a saúde

com origem em fatores ambientais, promovendo a integração do conhecimento e a inovação e, desta forma, contribuir também para o desenvolvimento económico e social do país.

O PNAAS adotou como estratégia a **promoção e proteção da saúde, a educação para a saúde e a prevenção da doença**, alicerçada no conhecimento e na inovação quanto à interligação Ambiente e Saúde.

Constituem **objetivos** do PNAAS:

- i. intervir ao nível dos fatores ambientais para promover a saúde do indivíduo e das comunidades a eles expostos;
- ii. sensibilizar, educar e formar os profissionais e a população em geral, por forma a minimizar os riscos para a saúde associados a fatores ambientais;
- iii. promover a adequação de políticas e a comunicação do risco;
- iv. construir uma rede de informação que reforce o conhecimento das inter-relações Ambiente e Saúde.

PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL (PRN2000)

Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 98/99 de 26 de julho, pela Declaração de retificação n.º 19-D/98 e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003 de 16 de agosto, visa proceder à revisão do plano rodoviário nacional então em vigor (PRN85), tendo em consideração a experiência obtida com a sua implementação e os desenvolvimentos socioeconómicos verificados após a adesão de Portugal à União Europeia.

Visa alcançar os seguintes **objetivos**:

1. potenciar o correto e articulado funcionamento do sistema de transportes rodoviários;
2. o desenvolvimento de potencialidades regionais;
3. a redução do custo global dos transportes rodoviários;

4. o aumento da segurança da circulação;
5. a satisfação do tráfego internacional;
6. a adequação da gestão da rede, sem prejuízo de terem sido respeitados os grandes objetivos do PRN 85.

ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE 2030 (ENCNB 2030)

A ENCNB 2030 foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio e constitui um documento de referência das políticas de ambiente para reduzir a perda de biodiversidade, tendo subjacente os compromissos internacionais e nacionais assumidos no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável do Plano Estratégico da Convenção sobre a Diversidade Biológica e da Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade. Assim, a ENCNB 2030 é um instrumento fundamental da prossecução da política de ambiente e de resposta às responsabilidades nacionais e internacionais de reduzir a perda de biodiversidade.

Na ENCNB 2030 está patente a integração de uma «cultura ambiental e do território», onde a natureza tem lugar de destaque - tornando-a um imperativo - e fortalecendo a cooperação e parcerias entre as diferentes áreas de governação, nos diferentes níveis, entre o domínio público e o sector privado, entre a investigação e a ação, entre o compromisso e a participação ativa.

Assume uma visão e ambição de longo prazo alicerçada na melhoria do estado de conservação do património natural na progressiva apropriação do desígnio da biodiversidade pela sociedade, por via do reconhecimento do seu valor para o desenvolvimento do país e na prossecução de modelos de gestão mais próximos de quem está no território. Assim, no

contexto em que a ENCNB 2030 é desenvolvida é marcado por três apostas que moldam a política de ambiente:

- a. A descarbonização da economia, tendo em vista a convergência com o propósito de combate às alterações climáticas e redução do seu efeito a nível global;
- b. A economia circular, promovendo a maior eficiência dos processos produtivos e de consumo, reduzindo a utilização de recursos naturais e o seu desperdício nos processos de consumo;
- c. A valorização do território, adotando modelos de desenvolvimento que se diferenciem pela combinação de características singulares que o país apresenta e que são a sua marca única e intransponível.

O modelo que enforma a ENCNB 2030 assenta em **três eixos estratégicos** interdependentes e que se projetam solidariamente, designadamente:

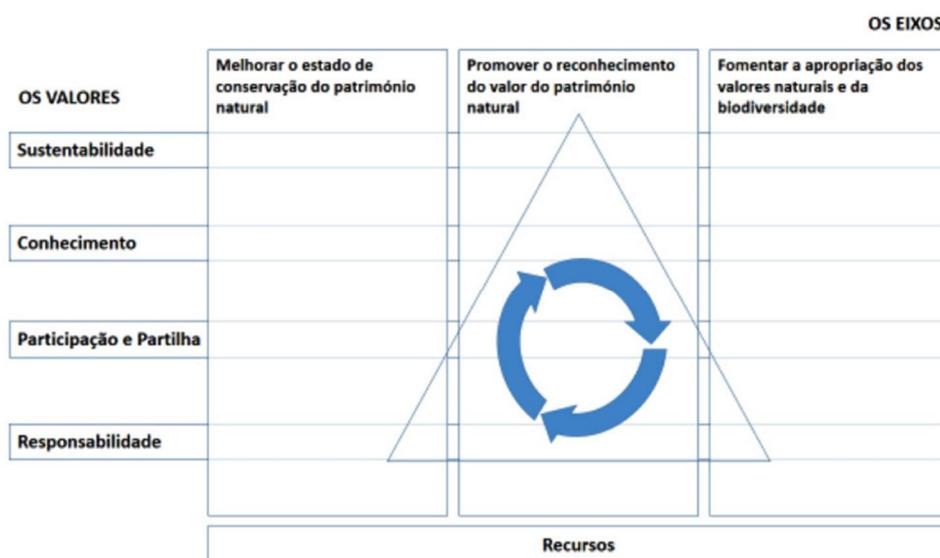
- **Eixo 1** - Melhorar o estado de conservação do património natural
- **Eixo 2** - Promover o reconhecimento do valor do património natural
- **Eixo 3** - Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade

Refira-se também que o enunciado de objetivos da ENCNB 2030 tem em consideração também o valor intrínseco e patrimonial da biodiversidade e da geodiversidade, bem como o seu papel na manutenção de ecossistemas saudáveis e geradores de serviços fundamentais para assegurar o bem-estar humano e o crescimento económico inclusivo, inteligente e sustentável. Na figura seguinte apresenta-se o desenho esquemático dos três eixos estratégicos da ENCNB 2030 e dos respetivos valores transversais que marcam a cultura de pensamento que se pretende pôr em evidência.

Por último importa salientar que é ainda apresentada a visão da ENCNB para 2050, com a qual se pretende: *"Alcançar o bom estado de conservação do património natural até 2050, assente na progressiva apropriação do desígnio da biodiversidade pela sociedade, por via do*

reconhecimento do seu valor, para o desenvolvimento do país e na prossecução de modelos de gestão mais próximos de quem está no território.”

Representação esquemática dos eixos estratégicos e dos valores da ENCNB 2030



Fonte. ENCNB 2030

REGIME JURÍDICO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE

Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, aplica-se ao conjunto dos valores e recursos naturais presentes no território nacional e nas águas sob jurisdição nacional.

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS (ENF)

A ENF, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro, constitui um elemento de referência das orientações e planos de ação públicos e privados para o desenvolvimento do setor florestal.

Assume como **visão** a sustentabilidade da gestão florestal, no respeito pelos critérios estabelecidos a nível internacional, assumidos por Portugal no âmbito do processo Pan-Europeu para a gestão sustentável das florestas continentais, da Conferência Ministerial para a Proteção das Florestas na Europa (FOREST EUROPE) e do Fórum das Nações Unidas sobre Florestas (FNUF).

Com efeito, estabelece os seguintes **objetivos estratégicos**:

1. Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;
2. Especialização do território;
3. Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;
4. Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;
5. Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

PROGRAMA DE AÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO (PANCD)

Aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de julho, o PANCD, foi revisto e atualizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro, e constitui um instrumento de planeamento estratégico integrador de outros programas e estratégias aplicáveis e cujas orientações adota no seu formato mais atualizado.

Assume como **visão** a criação de uma parceria nacional para prevenir e reverter a desertificação/degradação das terras e para mitigar os efeitos da seca nas áreas afetadas no território nacional, parceria que deverá também ser estendida às regiões e países com quem temos relações privilegiadas e condições comuns, a fim de apoiar a redução da pobreza e a sustentabilidade ambiental.

Estabelece como principais **objetivos**:

1. promover a melhoria das condições de vida das populações das áreas suscetíveis;

2. promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas;
3. gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis;
4. promover e mobilizar recursos para aplicar a CNUCD e o PANCD.

POLÍTICA NACIONAL DE ARQUITETURA E PAISAGEM (PNAP)

Aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2015, de 7 de julho, a PNAP, possui um carácter transversal, devendo ser considerada e integrada nas demais políticas setoriais com impacto no quadro de vida, no bem-estar e qualidade de vida das populações.

Assume como **visão**: “Potenciar a arquitetura e a paisagem como recursos estratégicos das políticas de desenvolvimento do País, aos níveis central, regional e local”. Para o efeito, estabelece os seguintes **objetivos**:

1. A melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses;
2. A prossecução do desenvolvimento sustentável e do desenvolvimento urbano sustentável;
3. A proteção e valorização do património cultural e natural português;
4. O incremento e disseminação de uma cultura cívica territorial;
5. A competitividade da economia nacional e a afirmação do país e da cultura portuguesa na Europa e no mundo.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CONTINENTE (PDR 2014-2020)

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, define o modelo de governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) para o período 2014-2020, designado por Portugal 2020, compreendendo o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o

Fundo Social Europeu (FSE), o Fundo de Coesão (FC), o **Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)**, o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) e respetivos programas operacionais (PO) e **programas de desenvolvimento rural (PDR)**, bem como a estrutura orgânica relativa ao exercício, designadamente, das competências de apoio, monitorização, gestão, acompanhamento e avaliação, certificação, auditoria e controlo nos termos do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, e consigna, ainda, o regime de transição entre o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e o Portugal 2020.

O FEADER determinou a estruturação operacional deste fundo em **três programas de desenvolvimento rural: um para o continente, designado PDR 2020**, outro para a região autónoma dos Açores, designado PRORURAL+, e outro para a região autónoma da Madeira, designado PRODERAM 2020.

A **visão** da estratégia nacional para a agricultura e o desenvolvimento rural, consubstanciada no **Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020)**, estipula como princípio determinante a *“concentração dos apoios no setor e na produção de bens transacionáveis dirigidas a agentes diretamente envolvidos na criação de valor a partir de atividades agroflorestais assente numa gestão eficiente dos recursos”*. Desta forma, e tendo em conta os três objetivos da PAC, o PDR 2020 pretende o crescimento sustentável do setor agroflorestal em todo o território nacional. Tem como **objetivos estratégicos**:

1. crescimento do valor acrescentado do setor agroflorestal e rentabilidade económica da agricultura;
2. promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos
3. criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural.

Neste sentido, estabelece as seguintes **medidas e ações**:

1. Inovação

- 1.1 Grupos operacionais
2. Conhecimento
 - 2.1. Capacitação e divulgação
 - 2.2. Aconselhamento
3. Valorização da produção agrícola
 - 3.1. Jovens agricultores
 - 3.2. Investimento na exploração agrícola
 - 3.3. Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas
 - 3.4. Infraestruturas coletivas
 - 3.4.1 - Desenvolvimento do Regadio eficiente
 - 3.4.2 - Melhoria da Eficiência dos regadios existentes
4. Valorização dos recursos florestais
5. Organização da produção
 - 5.1. Criação de agrupamentos e organizações de produtores
 - 5.2. Organizações interprofissionais
 - 5.3. Cooperação empresarial
6. Gestão do risco e restabelecimento do potencial produtivo
 - 6.1. Seguros
 - 6.2. Prevenção e restabelecimento do potencial produtivo
7. Agricultura e recursos naturais
 - 7.1. Agricultura biológica
 - 7.2. Produção integrada
 - 7.3. Pagamentos rede natura
 - 7.4. Conservação do solo
 - 7.5. Uso eficiente da água
 - 7.6. Culturas permanentes tradicionais
 - 7.7. Pastoreio extensivo
 - 7.8. Recursos genéticos

- 7.9. Mosaico agroflorestal
- 7.10. Silvoambientais
- 7.11. Investimentos não produtivos
- 7.12. Apoio agroambiental à apicultura
- 8. Proteção e reabilitação de povoamentos florestais
 - 8.1. Silvicultura sustentável
 - 8.2. Gestão de recursos cinegéticos e aquícolas
- 9. Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas
- 10. LEADER
 - 10.1. Apoio preparatório
 - 10.2. Implementação das estratégias
 - 10.3. Atividades de cooperação dos Grupos de Ação Local (GAL)
 - 10.4. Funcionamento e animação

PROGRAMA NACIONAL DE REGADIOS (PNREGADIOS)

O PNRegadios, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2018, de 12 de outubro, visa a expansão, reabilitação e modernização dos regadios existentes e a criação de novas áreas regadas, designadamente com potencial de ligação às existentes, com o objetivo de promover o regadio e outras infraestruturas coletivas, numa ótica de sustentabilidade, contribuindo para a adaptação às alterações climáticas, o combate à desertificação e a utilização mais eficiente dos recursos.

Ao implementar novos sistemas hidroagrícolas nas zonas mais fragilizadas pelos efeitos das alterações climáticas, constitui uma importante medida de prevenção e mitigação destas, incrementando a resiliência e robustez dos sistemas agrícolas, bem como contribuindo para fixação das populações, em particular nas zonas mais debilitadas pela dinâmica de despovoamento.

As ações de infraestruturização previstas no PNRegadios e distribuídas pelo país têm em comum a consolidação e expansão das áreas regadas, com as correspondentes repercussões na criação de emprego. Com efeito, o novo impulso visado por este Programa assenta no reforço do investimento previsto no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2014-2020), nomeadamente pela diversificação das fontes de financiamento. Assim, o PNRegadios abrange as intervenções em áreas de regadio (novos; reabilitação e modernização; reforços de bombagem), fazendo uso das iniciativas recentes das instituições comunitárias para promover o investimento produtivo e as respetivas condições de financiamento, nomeadamente através de empréstimos já contratados junto do Banco Europeu de Investimento (BEI) e do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB).

Os valores de investimento do PNRegadios ascendem a 560 Milhões de Euros, cujo financiamento é repartido pelo PDR 2020 (280 M€), o BEI (200 M€) e o CEB (80 M€), até 2023.

Os financiamentos garantidos por essas entidades bancárias complementam os recursos disponibilizados pelo PDR 2014-2020 enquadrados nas seguintes ações:

- **Ação 3.4.1** - Desenvolvimento do Regadio Eficiente;
- **Ação 3.4.2** - Melhoria da Eficiência dos Regadios Existentes.

A descrição do PNRegadios (Ponto 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2018) integra quatro grandes temas, nomeadamente:

4.1 Objetivos Estratégicos

- A sustentabilidade dos recursos solo e água;
- A eficiência energética;
- A rentabilização dos investimentos;
- O respeito pelos valores ambientais;

- O envolvimento e participação dos interessados.

4.2 Adaptação às Alterações Climáticas

O PNRegadios, para além de se constituir como um elemento-chave da estratégia nacional de desenvolvimento da agricultura e do território rural, promovendo a coesão social e territorial, constitui-se como uma componente fundamental da estratégia nacional de combate à desertificação e de adaptação às alterações climáticas.

Face à vulnerabilidade do território nacional às alterações climáticas, onde se preveem impactes significativos, com redução das disponibilidades hídricas, o regadio assume uma importância decisiva para a promoção da sustentabilidade dos sistemas de produção agrícola. O armazenamento da água e regularização da sua disponibilidade para as culturas agrícolas, abastecimento público e outras atividades económicas, nomeadamente do setor agroalimentar, constitui, assim, importante contributo para inverter a tendência de despovoamento dos territórios rurais, promovendo a sua adaptação às alterações climáticas.

4.3 Combate ao despovoamento e à desertificação

O incremento da área regada e da disponibilidade de água permite uma progressiva alteração do modelo da agricultura regional, gerando um leque alargado de novas oportunidades e abre portas às agroindústrias.

A promoção da adoção de boas práticas agrícolas, que os aproveitamentos hidroagrícolas propiciam, induz a preservação do recurso solo e da sua produtividade e qualidades agronómicas, contrariando a tendência de desertificação.

O mosaico criado na paisagem pelas novas zonas regadas, pode constituir uma barreira artificial à propagação do fogo.

Também relevante é o contributo do PNRegadios para a diminuição dos custos ambientais associados à dependência e necessidade de importações de bens alimentares, que passam a ser produzidos localmente, reduzindo os encargos

energéticos associados à sua conservação e transporte.

4.4 O Zonamento do Programa Nacional de Regadios

O PNRegadios intervém no regadio nacional numa lógica de desenvolvimento sustentado, equilibrado e equitativo, considerando o território continental dividido em quatro Zonas Homogéneas¹ com tipologia própria e que são aproximadamente da mesma dimensão - tendo cada uma delas um conjunto de investimentos específicos que atendem à realidade concreta e particular aí encontrada e aos objetivos coerentemente prosseguidos.

Zona Homogénea 2 - Alentejo

Esta Zona compreende uma área de cerca de 27 100 km² para a qual se prevê um investimento total de 317,10 milhões de euros. As intervenções previstas podem ser sistematizadas nas seguintes tipologias:

- **Reabilitação e modernização dos regadios muito antigos** e que há muito ultrapassaram o seu período de vida útil, apresentando problemas de degradação estrutural, elevadas perdas de água e subaproveitamento da área regada.
No âmbito do PNR preveem-se intervenções em vários destes perímetros de rega, como sejam Campilhas, Alto Sado, Fonte de Serne e Vale do Sado, o que permitirá uma melhoria de fiabilidade e da eficiência hidráulica e a criação de condições para a sua sustentabilidade e a das explorações agrícolas associadas.
- **Ampliação de regadios já existentes**, baseados em barragens construídas há alguns anos, mas cujas disponibilidades hídricas permitem potenciar o impacto socioeconómico do regadio, com acréscimos no investimento relativamente baixos. São os casos dos aproveitamentos hidroagrícolas do Xévara e dos Minutos, mas sobretudo do

¹ Zona Homogénea 1 - Algarve e Sudoeste Alentejano; Zona Homogénea 2 - Alentejo; Zona Homogénea - 3 Litoral Norte e Centro e Zona Homogénea 4 - Interior Norte e Centro. Os valores totais de investimento associados ao PNRegadios serão distribuídos pelas quatro Zonas Homogéneas.

Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, o qual tem sucesso comprovado em termos de adesão ao regadio e de cumprimento dos objetivos de desenvolvimento económico. Deste modo, existem já expectativas sustentadas de ampliação deste regadio a áreas limítrofes, prevendo-se que o perímetro seja aumentado em cerca 50 000 ha, sem que com isso seja afetada a elevada garantia de água, mesmo em anos secos.

- **Reforço da capacidade de bombagem de estações elevatórias parcialmente equipadas no Projeto Alqueva.** Com efeito, em várias estações elevatórias da rede primária de distribuição, foi previsto um faseamento no número de grupos eletrobomba a instalar para atender ao período alargado de construção das infraestruturas a jusante e ao processo de crescimento gradual da adesão ao regadio, que habitualmente pode levar cerca de 10 anos. Porém, no Alqueva estes períodos têm-se revelado mais rápidos, pelo que é de grande oportunidade efetuar-se a segunda fase de reforço de dez destas grandes estações elevatórias.

ESTRATÉGIA NACIONAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (ENAAC 2020)

A ENAAC 2020¹, enquadrada no Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPIC), e igualmente aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, assume como Visão:

“Um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas”.

A ENAAC 2020 define um modelo de organização onde é claramente promovida a articulação entre os diversos setores e partes interessadas tendo em vista a prossecução de prioridades de determinadas áreas temáticas e dos três **objetivos da estratégia**:

¹ A ENAAC 2020 viu prorrogada a sua vigência até 2025 pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho.

1. Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas;

Este objetivo visa atualizar, desenvolver e promover o conhecimento sobre as alterações climáticas e avaliar os seus potenciais riscos, impactes e consequências, incluindo os relacionados com eventos meteorológicos extremos, enquadram-se neste objetivo específicas iniciativas de investigação, sensibilização e monitorização.

2. Implementar medidas de adaptação;

No âmbito deste objetivo pretende-se avaliar a atual capacidade de adaptação e priorizar a implementação de opções e medidas de adaptação que moderem futuros impactes negativos e ou ajudem a aproveitar oportunidades decorrentes das alterações climáticas. Enquadram-se ainda neste objetivo específico os esforços de desbloqueio de barreiras à implementação de medidas, entre os quais se inclui o desenvolvimento de mecanismos de financiamento. Deste modo é determinante estabelecer procedimentos de avaliação do progresso e de monitorização de forma a identificar condicionantes que estejam a prejudicar a implementação da adaptação em Portugal.

3. Promover a integração da adaptação em políticas setoriais

Pretende-se com este objetivo promover a integração e monitorização da componente da adaptação às alterações climáticas (*mainstreaming*) nas políticas públicas e setoriais de maior relevância, incluindo as políticas de ordenamento do território e desenvolvimento urbano sustentável e os seus instrumentos de planeamento e gestão territorial. Neste sentido deve ser promovida a adoção de procedimentos com vista à propagação e integração das preocupações em matéria de adaptação às alterações climáticas na atividade prosseguida e gerida pelos diversos agentes setoriais e níveis de administração territorial.

PROGRAMA DE AÇÃO DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (P-3AC)

O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto, complementa e

sistematiza os trabalhos realizados no contexto da ENAAC 2020, tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar as medidas de adaptação, essencialmente, identificando as intervenções físicas com impacto direto no território, com vista à redução das vulnerabilidades principais do território nacional, aumentando a sua resiliência e contribuindo para o bem-estar da população, em particular dos grupos mais vulneráveis. Neste contexto o P-3AC estabelece as linhas de ação e as medidas prioritárias de adaptação, identificando as entidades envolvidas, os indicadores de acompanhamento e as potenciais fontes de financiamento.

Ao identificar as vulnerabilidades principais e correspondentes áreas prioritárias de intervenção, o presente Programa pretende constituir-se como um guia orientador no sentido de:

- No curto prazo (até 2020), mobilizar os instrumentos de financiamento;
- No médio prazo (até 2030), apoiar os exercícios de definição de políticas, de instrumentos de política e/ou de financiamento, no sentido de orientar a implementação de ações de carácter mais estrutural que contribuam para reduzir a vulnerabilidade do território e da economia aos impactos das alterações climáticas, minimizando esses impactos.

Como referido o P-3AC sistematiza os trabalhos realizados no contexto da ENAAC 2020 com vista ao segundo objetivo – implementar medidas de adaptação, **agrupadas em 8 linhas de ação concretas de intervenção direta no território e nas infraestruturas**, complementadas por **uma linha de ação de carácter transversal**, as quais visam dar resposta aos principais impactes e vulnerabilidades identificadas para Portugal. As nove linhas de ação estabelecidas são as seguintes:

1. Prevenção de incêndios rurais - intervenções estruturantes em áreas agrícolas e florestais;
2. Implementação de técnicas de conservação e de melhoria da fertilidade do solo;

3. Implementação de boas práticas de gestão de água na agricultura, na indústria e no setor urbano para prevenção dos impactos decorrentes de fenómenos de seca e escassez;
4. Aumento da resiliência dos ecossistemas, espécies e habitats aos efeitos das alterações climáticas;
5. Redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima;
6. Prevenção da instalação e expansão de espécies exóticas invasoras, de doenças transmitidas por vetores e de doenças e pragas agrícolas e florestais;
7. Redução ou minimização dos riscos associados a fenómenos de cheia e de inundações;
8. Aumento da resiliência e proteção costeira em zonas de risco elevado de erosão e de galgamento e inundação;
9. Desenvolvimento de ferramentas de suporte à decisão, de ações de capacitação e sensibilização.

Em cada linha de ação são identificadas as ações/medidas e as possíveis linhas de financiamento. Estas linhas de ação decorrem dos diversos exercícios de planeamento em matéria de adaptação às alterações climáticas, desenvolvidos a diversas escalas territoriais e setoriais.

ESTRATÉGIA TURISMO PORTUGAL 2027 (ETR 2027)

Aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro, a ETR 2027 é o referencial estratégico para o Turismo em Portugal na próxima década e consubstancia uma visão de longo prazo, combinada com uma ação no curto prazo, permitindo atuar com maior sentido estratégico no presente e enquadrar o futuro quadro comunitário de apoio 2021-2027.

Com efeito, estabelece como **visão**: *“Afirmar o turismo como hub para o desenvolvimento económico, social e ambiental em todo o território, posicionando Portugal como um dos destinos turísticos mais competitivos e sustentáveis do mundo.”*

O referencial estratégico para a década 2017-2027 passa por um conjunto de **metas** em diversos domínios, como as dormidas, receitas, qualificações, turismo todo o ano, satisfação dos residentes, energia, água e resíduos e foca-se em **10 ativos estratégicos**, classificados em quatro tipologias distintas:

I. Ativos diferenciadores:

1. Clima e luz
2. Natureza e Biodiversidade
3. Água
4. História e Cultura
5. Mar

II. Ativos qualificadores:

6. Gastronomia e Vinhos
7. Eventos artístico-culturais, desportivos e de negócios

III. Ativos emergentes:

8. Bem-Estar
9. *Living* – Viver em Portugal

IV. Ativo único – transversal:

10. As Pessoas

A par dos 10 ativos estratégicos, a ETR2027 consagra ainda um conjunto de 4 mercados prioritários e 5 prioridades estratégicas. Na Figura seguinte apresenta-se um resumo da ETR 2027.

Ativos estratégicos, mercados prioritários e prioridades estratégicas

10 Ativos Estratégicos	4 Grupos de mercados prioritários	5 Prioridades estratégicas
<p>1 Ativo único e transversal: Pessoas</p> <p>5 Ativos diferenciadores: clima e sol, história e cultura, mar, natureza e biodiversidade, água</p> <p>2 Ativos qualificadores: gastronomia e vinhos, património artístico-cultural, desporto e eventos de negócios</p> <p>2 Ativos emergentes: bem-estar, <i>Living</i> - Viver em Portugal</p>	<p>Mercados estratégicos: Espanha, Alemanha, Reino Unido, França, Brasil, Países Baixos, Irlanda e Escandinávia</p> <p>Mercados emergentes: Estados Unidos, China e Índia</p> <p>Mercados de crescimento: Itália, Bélgica, Suíça, Áustria, Polónia, Rússia e Canadá</p> <p>Mercados de nicho: Japão, Austrália, Singapura, Coreia do Sul, Israel e países árabes</p>	<p>Acrescentar valor à oferta</p> <p>Impulsionar a economia</p> <p>Aumentar o conhecimento</p> <p>Melhorar a conectividade</p> <p>Posicionar Portugal internacionalmente</p>

Fonte: Turismo Portugal, "Estratégia Turismo 2027 - Liderar o Turismo do Futuro", Setembro 2017

Considerando que de entre os setores mais afetados pela pandemia de Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV2, surge o turismo, reconhecidamente um setor prioritário para a estratégia de desenvolvimento do país, tendo um forte impacto na economia nacional, designadamente ao nível da geração de riqueza e emprego. Assim, o mesmo mereceu uma especial atenção no contexto das medidas de apoio à retoma, apoiando a execução da Estratégia Portugal 2030.

Neste contexto, desenvolveu-se o **Plano Reativar o Turismo / Construir o Futuro (PRT/CF)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2021, de 16 de junho de 2021, para estimular a economia e a atividade turística, e que **permitisse superar os objetivos e as metas de sustentabilidade económica, ambiental e social definidas na Estratégia Turismo 27**, promovendo o turismo ao longo de todo o ano e em todo o território, destacando -se os temas do apoio ao investimento, da capacitação das empresas e da qualificação dos recursos humanos, os programas de promoção e venda para a colocação dos seus produtos nos

mercados. Simultaneamente, foi dada prioridade à temática da acessibilidade aérea e à mobilidade, áreas fundamentais para a competitividade do destino.

O PRT/CF estruturou-se nos seguintes **quatro pilares de atuação**, com os seguintes objetivos:

Pilar 1 - Apoiar as empresas

- Objetivo - visa adotar medidas que preservem o potencial produtivo e o emprego no setor do turismo, apoiando ainda as empresas no processo de consolidação da respetiva estratégia operacional;

Pilar 2 - Fomentar segurança

- Objetivo - visa criar as condições que permitam reforçar a confiança das empresas e dos turistas, bem como reforçar a confiança dos residentes no turismo e na capacidade de este contribuir de forma significativa para o seu bem-estar e para a melhoria da respetiva qualidade de vida;

Pilar 3 - Gerar negócio

- Objetivo - visa gerar negócio para as empresas, globalmente, num cenário de forte concorrência internacional, no contexto do qual Portugal pode e deve assumir um papel de liderança;

Pilar - 4: Construir futuro

- Objetivo - visa criar as condições para, a médio e longo prazo, se promover uma verdadeira transformação do setor do turismo e posicioná-lo num patamar superior de desenvolvimento, mais sustentável, mais responsável e capaz de gerar mais valor acrescentado

A execução das ações e medidas específicas constantes do PRT/CF desenvolvem-se ao longo dos próximos sete anos (2021 -2027), em alinhamento com a Estratégia para o Turismo 2027.

Ao nível regional importa referir **Estratégia Regional de Desenvolvimento Turístico do Alentejo e do Ribatejo para o período 2021-2027** (EDT-Alentejo/Ribatejo 2021-2027), cujo Relatório final salienta que: *“... nos últimos anos, a região do Alentejo tem exibido um forte ritmo de crescimento ao nível do turismo, superando distintamente o ritmo da média nacional e de algumas das regiões portuguesas.”*

A ETR-Alentejo/Ribatejo 2027 enuncia os desafios estratégicos que se colocam ao desenvolvimento do turismo no Alentejo e Ribatejo, sendo que o principal se situa *num “... rebalanceamento das condições necessárias e suficientes que lhe podem vir a garantir, no futuro, quer o acesso a uma maior facilidade nas viagens no custo, tempo, serviço, disponibilidade e fiabilidade, quer o acesso a um maior retorno no valor acrescentado gerado, como destino turístico reconhecido e premiado pela sua sustentabilidade económica, social e ambiental.”*, que se configura *“... como um desafio de crescimento, mas, sobretudo, como um desafio de qualidade no crescimento, onde o primado da qualidade sobre a quantidade, e dos fluxos de valor sobre os fluxos de turistas, possa fazer o seu caminho de forma segura e sustentável.”* Assim, para vencer este desafio central o *“... turismo no Alentejo e Ribatejo deve ser capaz de vencer, no horizonte 2027, um conjunto diversificado de desafios mais específicos que organizam os processos concretos através dos quais pode ser alargado o tempo da estadia e aumentada a despesa média dos turistas.”* Os desafios específicos podem ser sistematizados em torno de cinco dimensões:

- Um desafio de internacionalização
- Um desafio de atratividade
- Um desafio de competitividade
- Um desafio de sustentabilidade

- Um desafio de governação

Considerando este conjunto de desafios e interações, a ambição para o turismo do Alentejo e Ribatejo no horizonte de 2027 é formulada nos seguintes termos:

Posicionar o destino Alentejo e Ribatejo como um dos mais dinâmicos no contexto nacional, atraindo procuras qualificadas e gerando mais valor, com base na diferenciação, autenticidade e segurança dos produtos e experiências, e afirmar o turismo como um poderoso instrumento de abertura e internacionalização da economia regional e de promoção da coesão territorial e da sustentabilidade.

AETR-Alentejo/Ribatejo 2027 deve alicerçar-se no desenvolvimento das seguintes opções **estratégicas globais**:

- Desenvolver a atratividade do destino como base na identidade e sustentabilidade, privilegiando uma abordagem integrada de gestão estratégica do “destino Alentejo e Ribatejo”, fazendo convergir os esforços de validação, certificação e comunicação da sua identidade e sustentabilidade;
- Reforço da promoção do destino Alentejo e Ribatejo combinando, de forma seletiva e especializada, ofertas de produtos e experiências, de maior complexidade e valor, através da focalização nas procuras mais dinâmicas, suportado por uma segmentação adequada da oferta, seja captando diretamente uma parte do potencial de crescimento dos novos mercados emissores emergentes mais afastados, seja aumentando a procura em articulação com a reconfiguração das estadas nos destinos de vizinhança (Lisboa e Algarve, em particular) através de novas formas de coordenação e concertação;
- Fortalecer os pilares da sustentabilidade do turismo, através da mobilização dos meios necessários para garantir um pleno acompanhamento das tendências globais da procura mais geradoras de valor através da consideração dos seguintes aspetos de natureza transversal:

- ◆ Promoção e certificação;
 - ◆ Transformação digital;
 - ◆ Capital humano;
 - ◆ Sustentabilidade ambiental;
 - ◆ Segurança;
 - ◆ Mobilidade.
- Promover a cooperação entre os atores e a coordenação e integração dos instrumentos de política públicas com relevância para o turismo, desenvolvendo a capacidade de operacionalização do modelo de governança e de governação no turismo no Alentejo e Ribatejo que seja capaz de reforçar um maior envolvimento dos stakeholders na responsabilização das iniciativas e na partilha dos resultados.

PROGRAMA NACIONAL DE TURISMO DE NATUREZA (PNTN)

O PNTN, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2015, de 21 de julho, constitui uma estratégia de promoção do turismo de natureza, definindo os objetivos a prosseguir, dos quais se destaca como **objetivo principal** o seguinte:

- A promoção e afirmação dos valores e potencialidades das áreas classificadas, como tal definidas no Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, e de outras áreas com valores naturais e culturais, propiciando a criação de produtos e serviços turísticos inovadores e sustentáveis nos municípios abrangidos por aquelas áreas e promovendo a integração e sustentabilidade dos seguintes domínios:
 - a) Conservação da natureza;
 - b) Desenvolvimento local;
 - c) Qualificação da oferta turística;
 - d) Diversificação da atividade turística; e
 - e) Divulgação e valorização do património cultural.

O PNTN estabelece, igualmente, os seguintes **objetivos específicos**:

- Compatibilizar o turismo de natureza com as características ecológicas e culturais de cada área, respeitando as respetivas capacidades de carga.
- Promover projetos e ações públicas e ou privadas que contribuam para a adequada visitação das áreas classificadas, através da criação de infraestruturas, equipamentos, produtos e serviços;
- Promover a valorização, a recuperação e ou a reconversão do património cultural, imóvel, móvel e imaterial existente e associado a atividades suscetíveis de serem reconhecidas como turismo de natureza.
- Promover a criação de infraestruturas e equipamentos necessários às atividades de turismo de natureza, nomeadamente centros de receção e ou interpretação, circuitos interpretativos, núcleos eco museológicos, entre outros, bem como de sinalização adequada às funções de receção, informação, interpretação e visitas turísticas.
- Incentivar práticas turísticas, de recreio e lazer não nocivas para as áreas classificadas e compatíveis com a sua conservação.
- Fomentar atividades que contribuam para a sensibilização e educação ambiental e cultural dos visitantes e da população em geral.
- Incentivar a criação de micro e pequenas empresas, particularmente as iniciativas endógenas que promovam o desenvolvimento local e as relações de proximidade entre a população e os turistas.
- Incentivar o aparecimento de novas profissões e atividades económicas mais aliciantes à fixação dos jovens nas áreas classificadas e à criação de novos postos de trabalho.
- Promover as atividades que contribuam para a divulgação e interpretação do património natural, paisagístico e cultural das áreas classificadas.
- Promover a comercialização dos produtos identitários de base local, nomeadamente através da gastronomia.
- Divulgar o património cultural imaterial, como as manifestações tradicionais e etnográficas locais, contribuindo para a afirmação da identidade cultural das populações.

A par dos objetivos referidos os PNTN determina que devem ser concretizadas as seguintes ações:

- Desenvolvimento de iniciativas inerentes à implementação e divulgação da marca Natural.PT.
- Produção de conteúdos e material informativo sobre o património natural e cultural das áreas classificadas.
- Promoção de ações de divulgação e sensibilização ambiental junto de atores locais, regionais e nacionais.
- Construção ou reabilitação de infraestruturas de suporte a atividades associadas ao turismo da natureza, designadamente sinalética, trilhos, infraestruturas de observação e inter-relação com a natureza, unidades de visitação e de apoio ao visitante, rotas temáticas, infraestruturas de informação, suportes de comunicação e divulgação.
- Divulgação da certificação de qualidade associada ao turismo da natureza e a outros produtos e serviços das áreas classificadas.

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A MOBILIDADE ATIVA CICLÁVEL (ENMAC 2020-2030)

A ENMAC 2020-2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2019, de 2 de agosto, constitui um compromisso para a próxima década e independente de ciclos políticos, que assegurará a promoção do uso da bicicleta, a consequente adoção de hábitos de vida mais saudáveis e o investimento na construção de ciclovias

Até 2030, Portugal deve tornar-se um país no qual a deslocação individual em modos ativos representa uma experiência segura, acessível e atrativa para todos, o que apenas será possível promover adequadamente através de uma abordagem integrada, transversal e plural, centrada nas pessoas.

Sendo Portugal é um dos países da UE onde menos se pratica exercício físico, constituindo a atual situação um sério problema de saúde pública, contribuindo negativamente para o bem-estar físico e mental de parte significativa da população¹, a ENMAC 2020-2030 refere como razões e respetivos resultados (benefícios) para promover a mobilidade ativa os que se apresentam no Quadro seguinte:

Razões	Resultados (benefícios) esperados
Faz bem à saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Potencial redução das vítimas de sinistralidade rodoviária • Melhoria nos níveis gerais de saúde e bem-estar da população • Redução do sedentarismo, obesidade e inatividade física • Redução da incidência de problemas respiratórios nas localidades
Fortalece a economia e cria emprego	<ul style="list-style-type: none"> • Incremento do turismo ativo • Redução do peso dos combustíveis fósseis no setor dos transportes • Aumento do emprego e da criação de valor na fileira industrial da bicicleta • Redução de custos com congestionamento de tráfego • Redução do absentismo laboral e escolar • Aumento da cobertura e utilização dos transportes públicos • Incremento do comércio de proximidade • Redução de encargos do SNS • Redução de encargos com sinistralidade rodoviária
É melhor para o ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Redução das emissões poluentes e de gases com efeito de estufa no setor dos transportes • Redução da poluição sonora • Promoção de um sistema de transportes eficiente e sustentável
Promove a cidadania	<ul style="list-style-type: none"> • Localidades mais seguras, acessíveis e atrativas, privilegiando o transporte ativo • Redução de desigualdades sociais no acesso ao trabalho, educação e consumo • Aumento da independência de mobilidade entre os mais jovens e pessoas com mobilidade reduzida

Fonte. ENMAC 2020-2030

A ENMAC 2020-2030 estabelece uma abordagem global e sistematizada para a implementação de medidas concretas decorrentes de políticas de médio e longo prazo, em vários níveis de intervenção. Sendo uma estratégia integrada e clara na área da mobilidade ativa, com a ENMAC 2020-2030 pretende-se atingir:

¹ Segundo a ENMAC, os dados mais recentes mostram que 74% dos portugueses nunca ou raramente praticam exercício, e o número dos que praticam desporto de forma regular desceu de 8% em 2013 para 5% em 2017.

- Uma contextualização e um enquadramento claros, demonstrando a vontade e compromisso políticos para o desenvolvimento do transporte ativo;
- A facilitação da adoção, ao nível nacional, de novas medidas legislativas;
- Uma visão global e estratégia comum, garantindo as melhores condições para a coordenação de políticas, objetivos, metas e ações para a mobilidade ativa (entre entidades públicas e privadas), ao nível vertical (local/regional/nacional) e horizontal (nas áreas dos transportes, saúde, educação, ambiente, economia ou outras);
- O reforço de competências dos intervenientes a diferentes níveis, promovendo também um maior intercâmbio de conhecimentos e boas práticas;
- A facilitação do acesso a financiamento de projetos e garantia de dotação orçamental adequada;
- Promover novas ofertas turísticas associadas ao uso da bicicleta, ao longo de todo o ano e em todo o território nacional;
- O combate ao sedentarismo e à inatividade física com uma abordagem integrada que garanta o acesso universal ao meio envolvente, de forma autónoma e segura.

Assim, em 2030 qualquer cidadão em Portugal deverá poder optar naturalmente por deslocar-se em bicicleta, comportamento que estará alinhado com a **visão** e a **missão** da ENMAC 2020-2030.

A concretização da ENMAC 2020-2030 privilegia um trabalho temático e transversal, capaz de garantir os compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade, dos quais se destaca o Acordo de Paris sobre as alterações climáticas e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável adotados no contexto da Organização das Nações Unidas. Neste sentido a ENMAC 2020-2030 organiza-se em **seis Dimensões Estratégicas**, com:

- **Três grandes áreas transversais**
 - Enquadramento e Legislação

- Investigação e Desenvolvimento
- Monitorização e Avaliação
- **Três eixos específicos de intervenção**
 - Infraestruturas e Intermodalidade
 - Capacitação e Apoio
 - Cultura e Comportamentos.

Cada uma das Dimensões Estratégicas é concretizada por um conjunto de Medidas, num total de 51, às quais está associado o respetivo cronograma de execução, as entidades responsáveis e as potenciais fontes de financiamento.

VISÃO

Um país “orgulhosamente ativo”, onde pedalar é uma atividade segura e amplamente praticada, constituindo opção de mobilidade acessível e atrativa, maximizando benefícios para a saúde, economia e emprego, ambiente e cidadania.

MISSÃO

Incentivar e generalizar o “andar de bicicleta” nas deslocações quotidianas e de lazer, tornando a mobilidade ativa a forma mais popular para percorrer curtas distâncias, potenciando sinergias com o transporte público em todo o território nacional e melhorando significativamente a qualidade de vida dos portugueses.

Fonte. ENMAC 2020-2030

PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO ALENTEJO (PROF-ALENTEJO)

Os PROF constituem um instrumento de concretização da política florestal que responde às orientações fornecidas por outros níveis de planeamento e decisão política, nomeadamente

os constantes da Lei de Bases da Política Florestal (Lei n.º 33/96, de 17 de agosto), da Estratégia Nacional para as Florestas e da Estratégia Europeia para as Florestas (e respetivo Plano de Ação), e que procura a articulação com instrumentos e políticas de outros setores. Enquadram e estabelecem normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentável destes espaços.

O PROF-Alentejo foi aprovado através da Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro e abrange o concelho de Ferreira do Alentejo (*vd.* artigo 2.º). Conforme o n.º 4 do artigo 1.º, as normas do PROF-Alentejo que condicionem a ocupação, uso e transformação do solo nos espaços florestais, são obrigatoriamente integradas nos planos municipais de ordenamento do território (PMOT).

Refira-se, ainda neste contexto, a importância desta determinação no que concerne à integração nos PMOT das áreas afetadas aos “corredores ecológicos”, uma vez que os mesmos farão parte da Estrutura Ecológica Municipal (EEM). Note-se que o concelho de Ferreira do Alentejo é atravessado, no sentido SSO-NNE por dois “corredores ecológicos”

O PROF-Alentejo estabelece no n.º 1 do artigo 4.º que está alinhado com a visão definida pela Estratégia Nacional para as Florestas, adotando como referências os anos de 2030 e 2050 para as suas metas e objetivos.

Estabelece os seguintes **objetivos estratégicos**:

- a) Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;
- b) Especialização do território;
- c) Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;
- d) Internacionalização e aumento do valor dos produtos;
- e) Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;
- f) Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

O concelho de Ferreira do Alentejo é abrangido por **duas** das 21 **sub-regiões homogéneas** (SRH) que integram o PROF-Alentejo: a SRH 4 - Campos de Beja e a SRH 13 - Montados do Sado, Viana e Portel.

Para a **SRH 4 - Campos de Beja** (art.º 19.º) o PROF ALT visa a implementação e o desenvolvimento das **seguintes funções gerais dos espaços florestais**:

- a) Função geral de produção;
- b) Função geral de proteção;
- c) Função geral de silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores.

Devem ser **privilegiadas na SRH 4 as seguintes espécies florestais**:

a) Espécies a privilegiar (Grupo I):

- i) Alfarrobeira (*Ceratonia siliqua*);
- ii) Azinheira (*Quercus rotundifolia*);
- iii) Medronheiro (*Arbutus unedo*);
- iv) Pinheiro-de-alepo (*Pinus halepensis*);
- v) Ripícolas.

b) Outras espécies a privilegiar (Grupo II):

- i) Carvalho-português (*Quercus faginea*, preferencialmente *Q. faginea* subsp. *brotero*);
- ii) Carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*);
- iii) Cipreste-comum (*Cupressus sempervirens*);
- iv) Cipreste-da-califórnia (*Cupressus macrocarpa*);
- v) Eucalipto (*Eucalyptus* spp.);
- vi) Nogueira (*Juglans* spp.);
- vii) Pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*);
- viii) Pinheiro-manso (*Pinus pinea*);

ix) Sobreiro (*Quercus suber*).

De acordo com o Anexo III ao Regulamento, foram estabelecidos para a **SRH 4 - Campos de Beja** os seguintes **objetivos específicos**:

- Aumentar a produtividade por unidade de área;
- Melhorar a gestão dos terrenos silvopastoris, harmonizando-a com os outros usos do solo;
- Preservar os valores fundamentais do solo e da água;
- Reabilitação do potencial produtivo silvícola através da reconversão/beneficiação de povoamentos com produtividade abaixo do potencial ou mal adaptadas às condições ecológicas da estação;
- Recuperação do montado de sobro e azinho e promoção da regeneração natural.

Para a **SRH 13 - Montados do Sado, Viana e Portel** (art.º 28.º) o PROF ALT visa a implementação e o desenvolvimento das **seguintes funções gerais dos espaços florestais**:

- a) Função geral de produção;
- b) Função geral de proteção;
- c) Função geral de silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores.

Devem ser **privilegiadas na SRH 13 as seguintes espécies florestais**:

a) Espécies a privilegiar (Grupo I):

- i) Azinheira (*Quercus rotundifolia*);
- ii) Medronheiro (*Arbutus unedo*);
- iii) Pinheiro-de-alepo (*Pinus halepensis*);
- iv) Pinheiro manso (*Pinus pinea*);
- v) Sobreiro (*Quercus suber*);
- vi) Ripícolas

b) Outras espécies a privilegiar (Grupo II):

- i) Alfarrobeira (*Ceratonia siliqua*);
- ii) Carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*);
- iii) Carvalho-português (*Quercus faginea*, preferencialmente *Q. faginea* subsp. *brotero*);
- iv) Castanheiro (*Castanea sativa*);
- v) Cedro-do-buçaco (*Cupressus lusitanica*);
- vi) Cerejeira (*Prunus avium*);
- vii) Cipreste-comum (*Cupressus sempervirens*);
- viii) Cipreste-da-califórnia (*Cupressus macrocarpa*);
- ix) Eucalipto (*Eucalyptus* spp.);
- x) Nogueira (*Juglans* spp.);
- xi) Pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*).

De acordo com o Anexo III ao Regulamento, foram estabelecidos para a **SRH 13 - Montados do Sado, Viana e Portel** os seguintes **objetivos específicos**:

- Aumentar a atividade associada à pesca nas águas interiores;
- Aumentar a produtividade por unidade de área;
- Conservação da biodiversidade e riqueza paisagística;
- Melhorar a estrutura produtiva dos espaços florestais existentes nas suas funções produtiva e silvopastoril;
- Promover o aproveitamento da biomassa para energia;
- Recuperação do montado de sobro e azinho e promoção da regeneração natural.

CONVENÇÃO EUROPEIA DA PAISAGEM (CEP)

A Convenção Europeia da Paisagem, realizada em Florença a 20 de outubro de 2000, foi aprovada pelo Governo português através do Decreto n.º 4/2005, e resultou da constatação por parte dos Estados-Membros signatários de que:

1. o estabelecimento de uma relação equilibrada e harmoniosa entre as necessidades sociais, as atividades económicas e o ambiente é fundamental para alcançar o desenvolvimento sustentável;
2. a paisagem desempenha importantes funções de interesse público nos campos cultural, ecológico, ambiental e social e que constitui um recurso favorável à atividade económica, cuja proteção, gestão e ordenamento adequados podem contribuir para a criação de emprego.

Esta convenção aplica-se a todo o território das Partes e incide sobre as áreas naturais, rurais, urbanas e periurbanas. Abrange as áreas terrestres, as águas interiores e as águas marítimas. Aplica-se tanto a paisagens que possam ser consideradas excecionais como a paisagens da vida quotidiana e a paisagens degradadas. Tem como **objetivos** promover a proteção, a gestão e o ordenamento da paisagem e organizar a cooperação europeia neste domínio.

CONVENÇÃO DE AARHUS

A Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas (CEE/ONU) sobre Acesso à Informação, Participação do Público no Processo de Tomada de Decisão e Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente (Convenção de *Aarhus*) foi adotada em 25 de junho de 1998, na cidade dinamarquesa de *Aarhus*, durante a 4ª Conferência Ministerial "Ambiente para a Europa".

Entrou em vigor em 30 de outubro de 2001, concluído o processo de ratificação por 16 países membros da CEE/ONU e pela União Europeia, conforme previsto no art.º 20º.

Portugal assinou esta Convenção em 1998 e a sua ratificação ocorreu em 2003, através do Decreto do PR n.º 9/2003, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 11 /2003, de 25 de fevereiro.

É objetivo desta Convenção garantir os direitos dos cidadãos no que respeita a:

1. acesso à informação;
2. participação do público em processos de decisão e;
3. acesso à justiça,

em matéria de ambiente, sendo estes três aspetos considerados como os seus três pilares fundamentais.

É uma Convenção inovadora, uma vez que estabelece relações entre os direitos ambientais e os direitos humanos, assumindo que o desenvolvimento sustentável só poderá ser atingido com o envolvimento de todos os cidadãos e dando relevo às interações que se devem estabelecer entre o público e as autoridades, aos mais diversos níveis, num contexto democrático.

Deste modo, a Convenção não constitui apenas um acordo internacional em matéria de ambiente, mas tem em conta também os princípios de responsabilização, transparência e credibilidade que se aplicam aos indivíduos e às instituições.

Na 5ª reunião das Partes da Convenção, decorrida na Holanda em junho e julho de 2014, foi adotada a Declaração de Maastricht, que reafirma a transparência como motriz da democracia ambiental.

Portugal tem acompanhado estes trabalhos nos seus diversos fóruns e procurado implementar, aos diferentes níveis, as decisões aí tomadas para que possa ser exercida uma cidadania ativa e responsável através de um conjunto de meios de intervenção que manifestam, também, práticas de boa governação onde os princípios da transparência e da subsidiariedade são garantidos.

EUROPA 2030

Plano de Recuperação da Europa - Next Generation EU

O coronavírus abalou profundamente a Europa e o mundo, pondo à prova os nossos sistemas de saúde e de segurança social, as nossas sociedades e economias e o modo como vivemos e trabalhamos juntos. A Europa foi colocada perante um desafio de saúde pública que rapidamente se tornou a mais violenta crise económica da sua história.

Plano de Recuperação - Next Generation EU, corresponde a um orçamento de longo prazo da UE revisto em função da atual situação pandémica. No total, o Plano de Recuperação da Europa contribuirá com 1,85 biliões de euros para ajudar a relançar a economia e garantir que a Europa dá um salto em frente.

O financiamento proveniente do instrumento Plano de Recuperação - Next Generation EU será investido no quadro **de três pilares**, por meio de subvenções e empréstimos aos Estados-Membros.

O **primeiro pilar** incide no apoio prestado aos Estados-Membros e é destinado ao investimento e às reformas para fazer face à crise e integra os seguintes instrumentos:

- O novo **Mecanismo de Recuperação e Resiliência**, ajudará os Estados-Membros a realizar investimentos e reformas essenciais para uma recuperação sustentável. Os Estados-Membros elaborarão os seus próprios planos de recuperação nacionais, com base nas prioridades de investimento e em matéria de reformas identificadas no âmbito do Semestre Europeu e em consonância com os planos nacionais em matéria de energia e clima, os planos de transição justa e os acordos de parceria e programas operacionais no âmbito dos fundos da UE.

O Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) é o elemento central do instrumento NextGenerationEU. Vai disponibilizar 672,5 mil milhões de euros em empréstimos e

subvenções para apoiar as reformas e os investimentos nos Estados-Membros. Vai ajudar a Europa a recuperar dos danos económicos e sociais causados pela crise e a tornar as economias e sociedades mais sustentáveis, resilientes e mais bem preparadas para um futuro ecológico e digital.

O Mecanismo de Recuperação e Resiliência apoiará tanto os investimentos como as reformas, como um pacote abrangente. Oferece uma oportunidade sem precedentes para acelerar a recuperação e reforçar as transições ecológica e digital. Os planos nacionais para a aplicação do apoio do MRR terão de cumprir objetivos climáticos (37% das despesas) e digitais (20% das despesas) vinculativos, que a Comissão avaliará.

O âmbito do MRR está estruturado em torno de seis pilares, todos eles destinados a apoiar a recuperação económica, criar postos de trabalho e lançar as bases para uma Europa mais forte e resiliente:

1. Transição Ecológica
2. Crescimento, Emprego e Coesão
3. Saúde e Resiliência Económica, Social e Institucional
4. Transformação Digital
5. Coesão Social e Territorial
6. Políticas para a Próxima Geração

Os Planos de Recuperação e Resiliência (PRR) de cada estado-membro enquadram-se no âmbito do MRR.

- A nova iniciativa **REACT-EU** disponibilizará um complemento para o apoio concedido aos Estados-Membros a título da coesão, com um orçamento de 55 mil milhões de euros. Este montante estará disponível a partir de 2020 e será distribuído de acordo com uma nova chave de repartição, tendo em conta o impacto da crise. Garantir-se-á assim o financiamento ininterrupto das medidas essenciais de reparação da crise e do apoio às pessoas mais carenciadas. Esta iniciativa apoiará os trabalhadores e as PME, os sistemas

de saúde e as transições ecológica e digital e estará disponível para todos os setores, do turismo à cultura.

- Para apoiar a **transição ecológica**, a Comissão propõe um financiamento adicional para o Fundo para uma Transição Justa e o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural. No próximo período orçamental da UE serão também reforçados os programas da política de coesão, igualmente na perspetiva de uma maior flexibilidade.

O **segundo pilar** centra-se no relançamento da economia da UE por meio de incentivos ao investimento privado:

- O novo **Instrumento de Apoio à Solvabilidade** mobilizará recursos privados para prestar apoio urgente às empresas que à partida seriam sãs. O investimento será canalizado para as empresas dos setores, regiões e países mais afetados, o que contribuirá para nivelar as condições de concorrência para os Estados Membros menos capazes de prestar apoio através de auxílios estatais. O instrumento poderá funcionar a partir de 2020 e disporá de um orçamento de 31 mil milhões de euros, com o objetivo de desbloquear mais de 300 mil milhões de euros de apoio à solvabilidade. Elaborar-se-ão orientações para facilitar o alinhamento dos investimentos pelas prioridades da UE.
- A Comissão propõe o aperfeiçoamento do **Programa InvestEU**, o programa emblemático da UE em matéria de investimento, aumentando para mais do dobro a sua capacidade.
- Além do acima exposto, será criado, dentro do InvestEU, o **Mecanismo de Investimento Estratégico**, que poderá desbloquear 150 mil milhões de euros de investimentos graças aos 15 mil milhões de euros, a este afetado no âmbito do instrumento Next Generation EU. Este mecanismo investirá no reforço da nossa resiliência e autonomia estratégica em todas as principais tecnologias e cadeias de valor.

O **terceiro pilar** consiste em aprender as lições da crise:

- A Comissão propõe a criação do novo e autónomo **Programa UE pela Saúde**, com um orçamento de 9,4 mil milhões de euros. Este programa investirá na prevenção, na preparação para situações de crise, na aquisição de medicamentos e equipamentos vitais, bem como na melhoria dos resultados a longo prazo em matéria de saúde. Serão reforçados outros programas fundamentais para retirar as lições da crise, nomeadamente o Mecanismo rescEU e o Programa Horizonte Europa.
- Para melhor apoiar os nossos parceiros ao nível mundial, o **Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional** e o **Instrumento de Ajuda Humanitária** serão reforçados.

Além de **três pilares** da despesa no quadro do Instrumento de Recuperação, a Comissão propõe igualmente o reforço de uma série de outros programas no orçamento da UE, entre eles, incluem-se: a Política Agrícola Comum, o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, o programa do mercado único e os programas que apoiam a cooperação fiscal e aduaneira, o Mecanismo Interligar a Europa, o Programa Erasmus +, o Programa Europa Criativa, o Programa Europa Digital, o Fundo Europeu de Defesa, o Fundo para a Segurança Interna, o Fundo para o Asilo e a Migração, o Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras e a Assistência de pré-adesão.

ESTRATÉGIA PORTUGAL 2030

A Estratégia Portugal 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros, n.º 98/2020, de 13 de novembro, estabelece uma trajetória de médio-prazo para o desenvolvimento económico, social e ambiental do país no horizonte de uma década, preconizando opções para

ultrapassar o conjunto de bloqueios estruturais que se lhe têm colocado e que, em muitos casos, foram aprofundados pela crise pandémica.

A Estratégia Portugal 2030 consubstancia a visão do governo para a próxima década e é o referencial para os vários instrumentos de política, como sejam o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e o próximo quadro comunitário de apoio 2021-27 (Portugal 2030).

Encontra-se ainda alinhada, no contexto europeu, com a nova Agenda Estratégica da União Europeia (EU) para o período de 2019 a 2024, complementada com o Plano de Recuperação da Europa, e no contexto internacional, com a Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas (ONU)

A nível nacional, reflete igualmente as grandes linhas do Plano de Melhoria da Resposta do Serviço Nacional de Saúde (SNS), do Plano de Ação para a Transição Digital (Portugal Digital), do Plano Nacional Energia e Clima 2030, do Plano Nacional de Investimentos 2030 (PNEC2030), do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), do Programa de Valorização do Interior e do Programa Internacionalizar2030.

Para além de detalhar e precisar o caminho estratégico para o desenvolvimento do País na próxima década, a Estratégia Portugal 2030 propõe-se constituir no elemento enquadrador e estruturador dos grandes programas de modernização que, com o financiamento de fundos da UE, serão executados nos próximos anos – o Plano de Recuperação e de Resiliência (PRR), o Acordo de Parceria e os Programas Operacionais no âmbito dos fundos da Política de Coesão e o Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC).

A Estratégia Portugal 2029 assume como Visão:

“Recuperar a economia e proteger o emprego, e fazer da próxima década um período de recuperação e convergência de Portugal com a União Europeia, assegurando maior resiliência e coesão, social e territorial”.

A Visão está materializada em quatro agendas, as quais integram vários domínios estratégicos.

Agenda 1 - Pessoas Primeiro

Esta Agenda incorpora intervenções focadas em cinco domínios estratégicos:

- Sustentabilidade demográfica;
- Promoção da inclusão e luta contra a exclusão;
- Resiliência do sistema de saúde;
- Garantia de habitação condigna e acessível;
- Combate às desigualdades e à discriminação.

Estes domínios consubstanciam os objetivos de limitar as perdas demográficas, com recuperação dos saldos natural e migratório e de atenuar os efeitos do envelhecimento da população, de reduzir a incidência de fenómenos de exclusão e discriminação, de aumentar a capacidade de resposta do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e de reduzir os indicadores de desigualdade.

Agenda 2 - Digitalização, Inovação e Qualificações como Motores do Desenvolvimento

A agenda é estruturada em quatro domínios estratégicos fundamentais:

- Promoção da sociedade do conhecimento;
- Digitalização e inovação empresarial;
- Qualificação dos recursos humanos;
- Qualificação das instituições.

Estes domínios consubstanciam uma agenda focada na melhoria das bases de conhecimento da sociedade e economia portuguesas, no reforço do investimento empresarial e na promoção de uma maior eficácia dos processos produtivos, designadamente através da digitalização e da incorporação de conhecimento, na capacitação dos recursos humanos, e na

melhoria da qualidade das instituições e do ambiente de negócios em geral, materializando uma estratégia de especialização inteligente da economia portuguesa e das suas regiões.

Agenda 3 - Transição Climática e Sustentabilidade dos Recursos

Esta agenda será assim estruturada em cinco domínios estratégicos:

- Descarbonizar a sociedade e promover a transição energética;
- Tornar a economia circular;
- Reduzir os riscos e valorizar os ativos ambientais;
- Agricultura e florestas sustentáveis;
- Economia do mar sustentável

Estes domínios materializam as várias dimensões em que importa atuar para garantir a transição climática num quadro que, cumulativamente, permita combater as alterações climáticas, melhorar a qualidade do ambiente e assegurar a sustentabilidade no uso dos recursos.

Agenda 4 - Um País Competitivo Externamente e Coeso Internamente

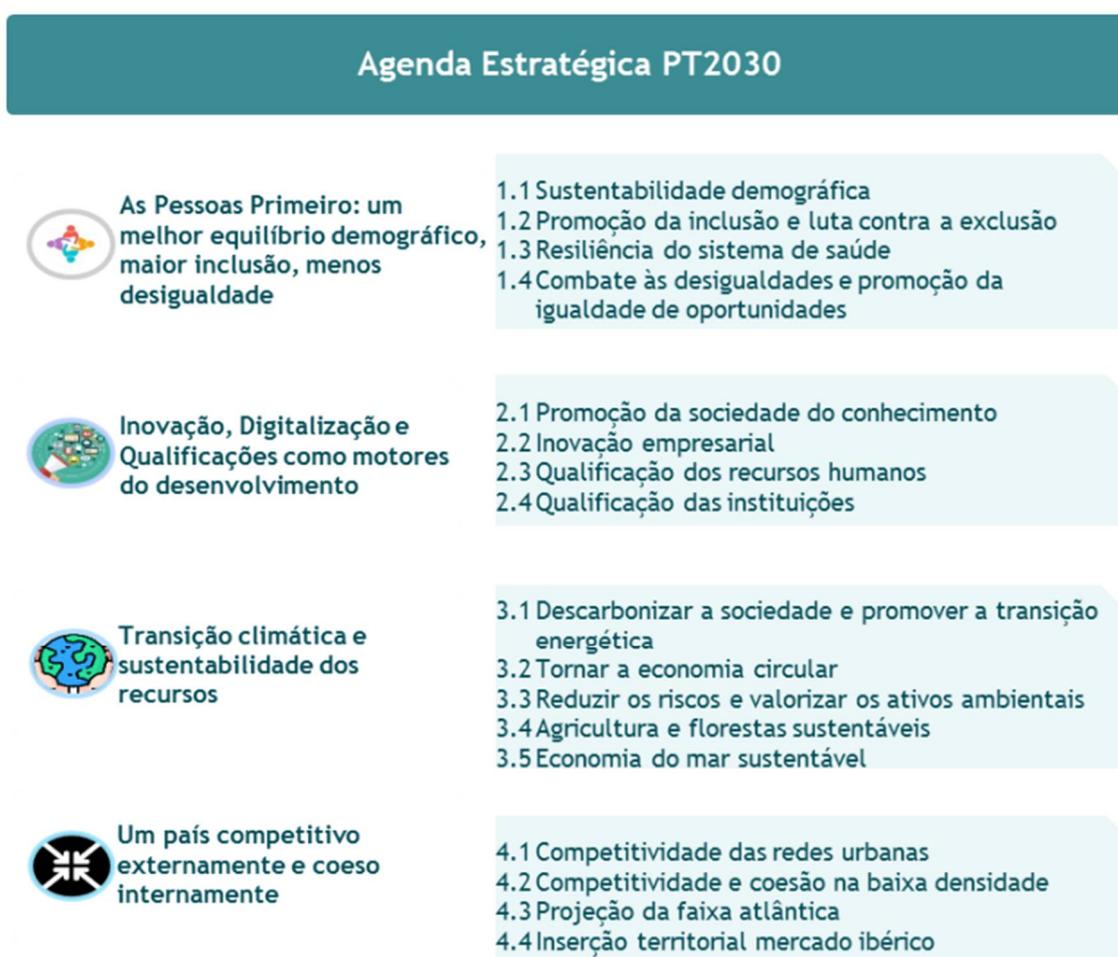
Esta agenda será estruturada em quatro domínios fundamentais:

- Competitividade das redes urbanas;
- Competitividade e coesão na baixa densidade;
- Projeção da faixa atlântica;
- Inserção territorial mercado ibérico.

Esta Agenda, focada na coesão territorial, visa promover um desenvolvimento harmonioso do conjunto do território nacional e, em especial, contribuir para reduzir a disparidade entre os níveis de desenvolvimento das diversas regiões, em particular das regiões mais desfavorecidas, num contexto de promoção de transições ecológicas e digitais com forte incidência territorial e de superação dos impactos da pandemia e da crise económica nos territórios mais afetados, em particular nos mais desfavorecidos. O principal **objetivo** é

promover o desenvolvimento harmonioso do território nacional, assegurando que todas as regiões NUTS II convergem em PIB per capita com a média europeia.

Na Figura seguinte sintetizam-se as Agendas e Domínios da Agenda 2030.



Fonte. Agenda Estratégica 2030

PORTUGAL 2030

Para operacionalizar o Portugal 2030 é necessário estabelecer um Acordo de Parceria (2021-2027), com a Comissão Europeia, que só poderá ser formalizado após a aprovação dos regulamentos geral e específicos dos Fundos, o que se prevê que venha a acontecer nos

próximos meses. A programação do Acordo de Parceria que reúne a atuação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, nomeadamente:

- o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER);
- o Fundo de Coesão (FC);
- o Fundo Social Europeu Mais (FSE+);
- o Fundo para uma Transição Justa (FTJ);
- e a Cooperação Territorial Europeia (Interreg).

A programação dos Programas Operacionais (PO) é efetuada em articulação com a programação do Plano de Recuperação e Resiliência.

A **estruturação operacional** dos Fundos da Política de Coesão (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, Fundo de Coesão e Fundo Social Europeu Mais), será a seguinte:

- 3 PO Temáticos no continente – 1. Demografia e inclusão; 2. Inovação e transição digital; 3. Transição climática e sustentabilidade dos recursos.
- 5 PO Regionais no continente – Correspondentes ao território de cada NUTS II, dando cumprimento, principalmente, à agenda temática da Estratégia Portugal 2030 «Um país competitivo externamente e coeso internamente», incluindo a declinação territorial das restantes agendas temáticas da Estratégia.
- 2 PO Regionais nas regiões autónomas
- 1 PO de Assistência técnica

As prioridades do Portugal 2030 assentam em **oito eixos**, cada um com os seus objetivos estratégicos:

1. **Inovação e conhecimento** - visa assegurar as condições de competitividade empresarial e o desenvolvimento da base científica e tecnológica nacional para uma estratégia sustentada na inovação;
2. **Qualificação, Formação e Emprego** - visa assegurar a disponibilidade de recursos humanos com as qualificações necessárias ao processo de desenvolvimento e transformação económica e social nacional, assegurando a sustentabilidade do emprego;
3. **Sustentabilidade demográfica** - visa travar o envelhecimento populacional e assegurar a sustentabilidade demográfica, assegurando simultaneamente a provisão e bens e serviços adequados a uma população envelhecida;
4. **Energia e alterações climáticas** - visa assegurar as condições para a diminuição da dependência energética e de adaptação dos territórios às alterações climáticas, nomeadamente garantindo a gestão dos riscos associados;
5. **Economia do Mar** - visa reforçar o potencial económico estratégico da Economia do Mar, assegurando a sustentabilidade ambiental e dos recursos marinhos;
6. **Competitividade e coesão dos territórios do litoral** - visa assegurar a dinâmica económica e a coesão social e territorial dos sistemas urbanos atlânticos;
7. **Competitividade e coesão dos territórios do interior** - visa reforçar a competitividade dos territórios da baixa densidade em torno de cidades médias, potenciando a exploração sustentável dos recursos endógenos e o desenvolvimento rural, diversificando a base económica para promover a sua convergência e garantindo a prestação de serviços públicos;
8. **Agricultura e Florestas** - visa promover um desenvolvimento agrícola competitivo com a valorização do regadio, a par de uma aposta estratégica reforçada na reforma florestal.

Este instrumento, em complemento com o **Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)** e com outros instrumentos de financiamento, vai contribuir para a concretização da **Estratégia**

Portugal 2030, cujos objetivos principais passam pela recuperação da economia e proteção do emprego e pela retoma da convergência de Portugal com a União Europeia, assegurando maior resiliência e coesão social e territorial.

PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA NACIONAL (PRR)

O Plano de Recuperação e Resiliência Nacional (PRR) tem como Visão: ***Recuperar Portugal, construindo o futuro.***

O PRR português é um programa de aplicação nacional, com um período de execução até 2026, e vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos que permitirá ao país retomar o crescimento económico sustentado, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da próxima década

De acordo com a finalidade do Mecanismo de Recuperação e de Resiliência europeu, o presente PRR nacional é um plano que visa, no seu objetivo primeiro, prosseguir e concretizar reformas, necessitando para isso, regra geral, de formular investimentos estratégicos, financiados de forma adequada.

Tendo em vista alinhar a utilização dos recursos financeiros do Mecanismo de Recuperação e Resiliência com as prioridades europeias, o regulamento do Instrumento de Recuperação e Resiliência determinou que o seu âmbito deve focar-se nos seguintes pilares relevantes de política comunitária:

- Transição verde;
- Transformação digital;
- Crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, incluindo coesão económica, emprego, produtividade, competitividade, investigação, desenvolvimento e inovação, e um mercado único em bom funcionamento com pequenas e médias empresas (PME) fortes;

- Coesão social e territorial;
- Saúde e resiliência económica, social e institucional, inclusive com vista ao aumento da capacidade de reação e preparação para crises; e,
- Políticas para a próxima geração, crianças e jovens, incluindo educação e qualificações.

O PRR constitui um dos instrumentos mais relevantes para a implementação da Estratégia Portugal 2030, aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro, plasmando o quadro orientador para a promoção do desenvolvimento económico, social e territorial de Portugal no horizonte de 2030.

O Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal, enquanto um dos instrumentos de implementação da Estratégia Portugal 2030, é fruto de um processo de reflexão e planeamento estratégico que mobilizou a participação de outros órgãos de poder - Assembleia da República, Governos Regionais e Autarquias Locais -, e a reflexão e participação da sociedade civil, designadamente os parceiros sociais e outros agentes políticos, económicos e sociais (desde logo o Conselho Económico e Social e o Conselho de Concertação Territorial).

Plano de Recuperação e Resiliência foi organizado em 20 Componentes que integram, por sua vez, um total de 37 Reformas e de 83 Investimentos.

As três dimensões em que se estrutura o PRR correspondem a uma visão clara sobre os desafios que Portugal enfrenta no horizonte da próxima década, já atualizados, quer em novidade, quer em intensidade, à luz dos impactos que a crise pandémica teve, tem e terá no tecido económico, social e territorial do país. Neste sentido, a ancoragem dos investimentos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência numa estratégia de longo-prazo, constitui um sólido fundamento para garantir que os mesmos se articulam, de forma racional e sem sobreposições, e que se organizam em torno dos objetivos de resiliência e de transição climática e digital.

As vinte componentes e as respetivas reformas e investimentos estão agrupadas no PRR em torno de três dimensões estruturantes: a Resiliência, a Transição Climática e a Transição Digital. As transições gêmeas relativas ao clima e ao digital representam uma absorção de financiamentos de 33% do total do programa, enquanto a dimensão Resiliência, que engloba a vertente das vulnerabilidades sociais, a resiliência económica e a resiliência territorial, absorve 2/3 dos recursos do PRR. No Quadro seguinte sintetizam-se as dimensões, componentes e principais objetivos do PRR.

Dimensões, componentes e principais objetivos do PRR.

Dimensões (D)	Componentes (C)	Principais Objetivos
<p>D1. Resiliência</p> <p>Esta dimensão concentra 67% dos investimentos previstos no PRR</p>	<p>C1. Serviço Nacional de Saúde</p> <p>C2. Habitação</p> <p>C3. Respostas Sociais</p> <p>C4. Cultura</p> <p>C5. Capitalização e Inovação Empresarial</p> <p>C6. Qualificações e Competências</p> <p>C7. Infraestruturas</p> <p>C8. Florestas</p> <p>C9. Gestão Hídrica</p>	<p>Sob o desígnio da resiliência, o PRR estimulará uma retoma consequente, inclusiva e duradoura face a um severo choque exógeno, recuperando, reforçando e consolidando o sólido caminho que se vinha a trilhar nos últimos anos. Para o efeito, as opções nacionais focam-se em três prioridades: a redução das vulnerabilidades sociais, direcionando a sua ação para as pessoas e para as suas competências; o reforço do potencial produtivo nacional, procurando garantir condições de sustentabilidade e competitividade ao tecido empresarial; a ambição de assegurar um território simultaneamente competitivo e coeso num contexto de adaptação às transições transição climática e digital em curso.</p>
<p>D2. Transição Climática</p> <p>Esta dimensão concentra 18% do montante de investimentos previstos no PRR</p>	<p>C10. Mar</p> <p>C11. Descarbonização da Indústria</p> <p>C12. Bioeconomia Sustentável</p> <p>C13. Eficiência Energética dos Edifícios</p> <p>C14. Hidrogénio e Renováveis</p> <p>C15. Mobilidade Sustentável</p>	<p>Nesta dimensão as opções nacionais assentam em três prioridades: i) redução de emissões de gases com efeito de estufa entre 45% e 55% até 2030, em relação a 2005; ii) uma incorporação de 47% de fontes de energia renovável no consumo final bruto de energia e iii) uma aposta na eficiência energética traduzida na redução de 35% de energia primária. Estas prioridades, alinhadas com o compromisso assumido por Portugal de atingir a neutralidade carbónica até 2050,</p>

		<p>contemplam seis componentes, focadas, globalmente, na redução das emissões de carbono dos setores mais relevantes (mobilidade, indústria, mar e património edificado) e numa maior incorporação de energia de fontes renováveis.</p> <p>As componentes agregam um conjunto de investimentos e reformas relativos ao Mar, à Mobilidade Sustentável (redes de metropolitano e similares), à Eficiência Energética em Edifícios, à Descarbonização da Indústria, ao Hidrogénio e Renováveis e à Promoção da Bioeconomia Sustentável.</p>
<p>D3. Transição Digital</p> <p>Esta dimensão concentra 15% do montante de investimentos previstos no âmbito do PRR nacional</p>	<p>C16. Empresas 4.0 C17. Qualidade e Sustentabilidade das Finanças Públicas C18. Justiça Económica e Ambiente de Negócios C19. Administração Pública mais eficiente C20. Escola Digital</p>	<p>Para assegurar que Portugal acelere a transição para uma sociedade mais digitalizada, as opções nacionais, no âmbito deste Plano, assentam em 5 componentes: capacitação e inclusão digital das pessoas através da educação, formação em competências digitais e promoção da literacia digital, transformação digital do setor empresarial e digitalização do Estado, esta última mobilizada como alavanca de: i) uma melhor qualidade e sustentabilidade das finanças públicas; ii) um ambiente de negócios mais competitivo e indutor do investimento e iii) uma Administração Pública mais próxima dos cidadãos e empresas, mais ágil e mais eficiente.</p>

Fonte. PRR

O PRR constitui, assim, um elemento facilitador, onde o conjunto de investimentos e reformas que visa promover conferem uma dinâmica económica, social e ambiental virtuosa, assente numa abordagem coerente e integrada para a promoção de um futuro de Portugal robusto, coeso e sustentável, garantindo, em simultâneo, um processo de convergência externa e de coesão interna, onde ninguém é deixado para trás.

ESTRATÉGIA REGIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO INTELIGENTE PARA O ALENTEJO (EREI 2030)

Com base nos ativos identificados e no processo participativo de revisitação da EREI 2020 foram estabelecidos, para a EREI 2030, três (3) objetivos estruturais, dois (2) domínios transversais e seis (6) domínios de especialização.

OBJETIVOS ESTRUTURAIS

1. Incrementar a Sustentabilidade e Coesão Territorial

Este objetivo tem por base a inovação que, sendo por natureza indutora de disparidades económicas, seja capaz de promover a coesão regional e o uso sustentável de recursos e ativos e apresenta as seguintes **linhas de ação**:

- Desenvolvimento de I&DT com vista a uma melhoria nos indicadores ligados à biodiversidade e ativos regionais, bem como à valorização sustentável de sistemas produtivos chave da região como são a Indústria Extrativa, o Ecossistema da Floresta Mediterrânica, os Sistemas de Regadio e os Ecossistemas do Mar e Dulçaquícolas;
- Incorporação de I&DT na economia que impacte sobre a transição energética (descarbonização) e sobre a transição dos modelos lineares para modelos circulares (utilização eficiente dos recursos solo e água, reforço do uso de materiais secundários e diminuição dos resíduos);
- Atratividade do Alentejo com base nos seus elementos patrimoniais e nas amenidades proporcionadas pelos ecossistemas, com vista a uma cidadania ambiental e a uma elevada qualidade de vida (económica, ambiental e social).

2. Reforçar o Valor das Cadeias Produtivas Regionais

Este objetivo pretende reforçar o valor das cadeias produtivas regionais através da densificação qualificante das cadeias de valor associadas aos recursos/ativos regionais e/ou pelo incremento do efeito âncora em torno de projetos/investimentos estruturantes da Região e integra as seguintes **linhas de ação**:

- Incorporação de I&DT nas cadeias produtivas que impacte sobre as “falhas de cadeia”, criando assim processos mais “completos” (da extração à comercialização) e de maior valor acrescentado para a região.
- Incremento dos efeitos âncora e de *spillover* sobre (e dos) projetos estruturantes da região, reforçando a sua inter-relação com o conjunto das cadeias produtivas regionais e/ou criando novas oportunidades empresariais.
- Incorporação de I&DT na economia regional que impactem positivamente sobre componentes como a valorização unitária dos produtos e serviços, sobre a internacionalização e sobre a evolução ponderada da venda de produtos de alta tecnologia.

3. Incrementar a Qualificação dos Recursos Humanos Regionais (Talentos)

Este objetivo pretende o reforço da formação avançada ou porque se intensificam processos de criação e/ou captação de talentos com base na promoção/criação de ecossistemas de inovação a nível regional. Este objetivo está associado à estruturação de um novo paradigma produtivo que reclama a mobilização de novas qualificações, de base superior e avançada, mas também de reconversão de competências profissionais expostas às transformações dos sistemas de trabalho resultantes da disseminação da inovação e das tecnologias e apresenta as seguintes **linhas de ação**:

- Investimento regional em ações de I&DT que permitam, assente no reforço da ligação entre as Instituições de Ensino Superior, os centros de valorização e transferência de tecnologia, as empresas e as instituições, a construção de conhecimento/soluções aplicado/aplicadas e a criação de ecossistemas digitais e criativos abertos, que sejam propícios à atração de talentos e à criação de emprego qualificado.
- Investimento regional em I&DT e em formação/qualificação/literacia digital (ao longo da vida) que sejam capazes de produzir efeitos positivos em dinâmicas como a evolução das qualificações a nível regional, a diminuição das desigualdades no acesso ao emprego, a

evolução do registo de patentes, a evolução da produção de inovação aplicada e a evolução do investimento empresarial em recursos humanos altamente qualificados.

- Desenvolvimento e prototipagem de Políticas Públicas Experimentais e de soluções em I&DT que, com base nas características distintivas da região, sejam capazes de gerar produtos, bens e serviços de alta tecnologia no âmbito dos diferentes domínios regionais (transversais e de especialização).

Os **três objetivos estruturais/macro** são, pela sua natureza, adaptados/adequados a promover dinâmicas coletivas pois a sustentabilidade territorial, as cadeias produtivas e a captação/criação de talentos obrigam mesmo a uma abordagem de “rede”, multinível e pluriatores (os Clusters como estrutura exemplo a mobilizar). É neste quadro de promoção de dinâmicas coletivas que emergem modelos de promoção da transformação, como os preconizados nas Ações Transformativas de Base Regional (T-REGIO).

Estes objetivos, sendo monitorizáveis em termos quantitativos, constituem-se como passíveis de uma avaliação de impacto a médio longo prazo com base numa ideia de mudança estrutural.

Os **dois domínios transversais** pretendem, em áreas distintas, induzir uma focagem da inovação regional em processos ligados ao incremento da **Digitalização da Economia** e da **Circularidade da Economia**.

O domínio **Digitalização da Economia** assenta em **três T-REGIO**, nomeadamente:

- **Alentejo Digital Innovation HUB**, modelo integrado (plataforma digital regional) que potencie a inovação e novos processos em setores tradicionais (eg. Turismo), bem como em setores emergentes estruturais (eg. saúde, inovação social, aeroespacial, alta performance e otimização computacional, etc) para o desenvolvimento da região.

- **Tecnologias digitais nas empresas**, modelo integrado que visa o aumento do nível das empresas, no âmbito das três tecnologias digitais chave, com base em processos sólidos e regulares de inovação produtiva, na capacitação e/ou contratação de recursos humanos (altamente qualificados) e na elevação dos níveis estruturais (equipamentos e máquinas) em automação e digitalização das/nas empresas.
- **Modelos de Negócio com base nas tecnologias digitais**, modelo integrado que visa reforçar a competitividade - pela digitalização e automação -, dos setores tradicionais da região como o agroalimentar (eficiência no uso dos fatores de produção e na automação dos processos de colheita, de transformação e de comercialização) e os recursos minerais (automação e digitalização nos processos de extração, transformação e de comercialização).

Estas T-REGIO têm associadas **três linhas de ação específicas**:

- **Consolidação** de um ecossistema digital regional aberto;
- **Consolidação**, pela via digital, de projetos estruturantes da região ligados à logística, à indústria extrativa, ao mar, à mobilidade e a fileiras emergentes como a aeronáutica e defesa;
- **Incremento da literacia digital ao longo da vida.**

Em matéria de **linhas de ação, específicas da digitalização da economia**, considerando a sua transversalidade face aos domínios de especialização, importa admitir e/ou valorizar a entrada de projetos/investimentos que, tendo componentes associadas ao presente domínio, se enquadrem essencialmente em qualquer um dos outros, criando, assim, uma relação de interdependência entre o domínio transversal e os domínios de especialização.

O racional das linhas de ação e das ações transformativas conta responder aos constrangimentos e oportunidades identificadas, **admitindo-se uma focagem na admissão**

de um conjunto de investimentos/projetos considerados como centrais no processo de transformação.

O domínio da **Circularidade da Economia** apoia-se em três T-REGIO, a saber:

- **Recursos Minerais Alentejo (RMA)** é uma ação integrada que pretende a consolidação de uma cadeia de valor mineral, resiliente e sustentável, com base na reavaliação dos minérios em exploração ou sub-económicos, considerando os *Critical Raw Materials* presentes, no desenvolvimento de novas metodologias de prospeção de *hidden deposits* e de *deep deposits*, e, na valorização e reclassificação dos resíduos pré-existentes, como fonte de *Critical Raw Materials*
- **Pedra Natural Alentejo (PNA)** é uma ação integrada em ID&T que incrementa o investimento em automação, em “*layouts Lean*” e em modelos de circularidade que permitam uma disposição mais eficiente de matérias-primas, máquinas, ferramentas e de produtos finais nas instalações produtivas das empresas, e que permitam, às pedreiras, um funcionamento como *stocks* (explorar apenas o que o cliente precisa e com o menor risco, desperdício e impacto);
- **Produtos, processos ou serviços com base na economia circular** é uma ação que visa a alteração de produtos, processos ou serviços nas empresas com o objetivo de transição da economia linear para a circular (design circular de produtos, redução ou substituição do consumo de recursos naturais e matérias-primas por matérias-primas secundárias, redução ou eliminação de resíduos, e valorização dos subprodutos e da eficiência energética e hídrica)

Estas T-REGIO têm associadas **duas linhas de ação específicas**:

- **Promover a economia circular** com base no conhecimento da sociedade (empresas, instituições, profissões ancestrais/identitárias e nas pessoas) sobre os processos de circularidade e na redução progressiva de produtos, processos e/ou serviços resultantes de uma economia linear.

- **Promover a sustentabilidade no uso dos recursos.**

Em matéria de linhas de ação, considerando a transversalidade do presente domínio face aos domínios de especialização, importa admitir e/ou valorizar a entrada de projetos/investimentos que, tendo componentes associadas ao presente domínio, se enquadrem essencialmente em qualquer um dos domínios de especialização, criando, assim, uma relação de interdependência entre o domínio transversal e os domínios de especialização.

O racional das linhas de ação e das ações transformativas conta responder aos constrangimentos e oportunidades identificadas, **admitindo-se uma focagem na admissão de um conjunto de investimentos/ projetos considerados como centrais no alavancar do processo de transformação regional em termos de linearidade económica para circularidade económica.**

Considerando as características distintivas da região, o processo participativo e uma ideia estratégica prospetiva para a economia regional, foram considerados como **domínios de especialização** os seguintes:

- a **Bioeconomia Sustentável**, centrada nos recursos/ativos regionais, que permitem uma valorização dos mesmos com base em novos bioprodutos e/ou novos usos para esses recursos;
- a **Energia Sustentável**, tendo por base um paradigma associado às energias renováveis e à liderança na produção de gases renováveis;
- a **Mobilidade e Logística**, tendo por base um paradigma associado à transformação tecnológica da região em setores em que pode ser líder de inovação;

- os **Serviços de Turismo e Hospitalidade**, considerando as amenidades e recursos regionais que permitem uma afirmação/consolidação diferenciada da região como destino de futuro;
- os **Ecosistemas Culturais e Criativos**, tendo por base uma ideia de inovação cruzada, de reforço de identidade, que permita a competitividade da região para a atração de novos residentes e para a conceção de novos produtos e serviços, que impactem sobre a circularidade da economia;
- e a **Inovação Social e Cidadania**, tendo como centro a ideia de um território – laboratório para a conceção inovadora, aplicação e prototipagem de propostas de instrumentos de política pública de promoção da cidadania plena.

ESTRATÉGIA REGIONAL ALENTEJO (ERA 2030)

A ERA2030 enquadra-se numa perspetiva de enriquecimento da Estratégia Nacional 2030 com contributos das regiões que expressam os seus argumentos competitivos, numa lógica de alargamento da base territorial de competitividade da economia portuguesa, a robustecer com novas orientações e dinâmicas de investimento das políticas públicas e dos atores regionais (atuais e futuros). A ERA 2030 tem como Visão:

"Um Alentejo com capital simbólico e identidade distintiva, num território dotado de recursos materiais (naturais e construídos), de amenidades e de conhecimento e competências, aberto para o mundo e que transforma a sua base económica valorizando mais-valias ambientais e atraindo residentes, visitantes, investimentos e atividades geradoras de emprego e coesão social."

A ERA 2030 consubstancia-se em cinco desafios estratégicos (DE) que são aprofundados em torno da fixação de cinco objetivos estratégicos (OE), os quais, por sua vez, são compostos por diversos objetivos específicos (Oe).

Seguidamente enunciam-se os DE, os OE e os Oe que integram a ERA 2030:

DE 1. Revitalização demográfica e mitigação dos efeitos penalizadores do duplo envelhecimento/ Atração de investimento - emprego - residentes

OE 1 - Mitigar os efeitos do duplo envelhecimento por via de uma estratégia integrada de investimento-emprego residentes

Oe 1.1. Conceção e gestão de um Programa de Atração de Residentes de base regional, dotado de prioridades sub-regionais que reflitam recursos e dinâmicas de iniciativa dos territórios, combinando atuações de política municipal, regional e nacional e estímulos às empresas orientados para a conciliação da atividade profissional e da vida familiar.

Oe 1.2. Promoção da empregabilidade de diplomados nas IES regionais estimulando a sua fixação em concelhos do Alentejo (requalificação de habitação e incentivos ao arrendamento).

Oe 1.3. Enquadramento de fluxos de mão-de-obra imigrante na ótica da fixação permanente (condições económicas, de habitação, escolares e de saúde e proteção social), com intervenção regional pioneira no campo da política nacional de imigração.

Oe 1.4. Monitorização da implementação e resultados das medidas de política e intervenções co-financiadas que direta e indiretamente contribuam para a sustentabilidade demográfica (Domínio transversal).

Oe 1.5. Conceção e gestão de um instrumento integrado de Promoção externa e Captação de Investimento Direto Estrangeiro (IDE).

Oe 1.6. Promoção da notoriedade da Região através de instrumentos de comunicação e marketing que assegurem a diferenciação sub-regional (os vários Alentejos), integrados por um conceito e uma imagem globais para a Região.

DE 2. Sustentabilidade do Desenvolvimento Regional - Mitigação de riscos ambientais e Gestão da Água

OE 2 - Promover modelos de afetação de recursos e de investimento que incorporem proactivamente as alterações climáticas e a utilização eficiente da água

Oe 2.1. Conceção, Desenvolvimento e Monitorização de instrumentos de planeamento, programação e ação para a sustentabilidade (nomeadamente, Estratégias Regional e Intermunicipais de Adaptação às Alterações Climáticas, Planos Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas e Planos Setoriais de Adaptação às Alterações Climáticas).

Oe 2.2. Promoção do uso eficiente do capital natural (solo, água, biodiversidade) no quadro das alterações climáticas que atingem a Região e do combate à desertificação e ao despovoamento.

Oe 2.3. Estímulo à otimização e eficiência dos perímetros de rega da Região e monitorização da qualidade de água e da sua utilização eficiente, dos solos e da biodiversidade, apoiando os agricultores na adoção de práticas agrícolas ambientalmente sustentáveis.

Oe 2.4. Desenvolvimento da Investigação Científica nos domínios da desertificação física e social, adaptação às Alterações Climáticas e Gestão de Água (reavaliação da viabilidade da criação de um Centro de Investigação nas áreas da Agricultura, Água e Energia).

Oe 2.5. Desenvolvimento de soluções orientadas para a obtenção de ganhos de eficiência energética e de poupança de água nos diversos segmentos de consumo (Administração Pública, transportes, habitação, atividades económicas, ...), a par da incorporação gradual de fontes renováveis no “mix” energético regional.

Oe 2.6. Reforço das reservas estratégicas de água na ótica do abastecimento público, da mitigação de efeitos das alterações climáticas e do alargamento das áreas regáveis.

Oe 2.7. Valorização socioeconómica dos serviços prestados e externalidades positivas geradas pelos ecossistemas a par da criação de apoios específicos dirigidos aos territórios de baixa densidade, não beneficiados pelo investimento público nos perímetros de rega.

DE 3. Consolidação do Sistema Regional de Inovação e Ajustamento dinâmico da oferta de competências para um novo paradigma produtivo

OE 3 - Criar as bases de um novo paradigma produtivo para a Região com consolidação do seu Sistema Regional de Inovação, estratégia de especialização inteligente e da sua capacidade de formação de competências

Oe 3.1. Revitalização do SRTT e das suas âncoras (PACT, RRTT, incubadoras e outras infraestruturas de C&T objeto de Mapeamento) orientada para a produção de conhecimento científico e técnico; e a transferência organizada de conhecimento e tecnologia para as empresas e outras organizações.

Oe 3.2. Reorganização da oferta educativa profissional e superior (TeSP, Licenciaturas e Mestrados, e Formação Avançada) orientada predominantemente para a procura de competências dos setores da especialização regional.

Oe 3.3. Planeamento e programação estratégica da oferta de formação profissional com definição de perfis, programas e metodologias de formação segundo orientações resultantes da cooperação entre a ANQEP, as entidades de formação escolar e profissional, as Associações Empresariais Regionais e setoriais, as CIM e a Entidade Regional de Turismo.

Oe 3.4. Formação de competências orientadas para a procura efetiva de empresas em expansão ou em instalação, mediante acompanhamento dos processos de investimento em curso, construindo soluções à medida das necessidades identificadas e estimulando a mobilidade profissional e geográfica dos ativos.

Oe 3.5. Incentivo à contratação de recursos humanos qualificados e altamente qualificados por parte das empresas contribuindo para a renovação permanente dos fatores dinâmicos de competitividade económica e empresarial.

DE 4. Alargamento da base territorial da competitividade, combinando a valorização económica integrada de recursos e ativos estratégicos

OE 4 - Mobilizar intensa, integrada e alargadamente recursos e ativos estratégicos de todo o território da Região

Oe 4.1. Estruturação e Desenvolvimento do Cluster Agroalimentar com integração dos diversos elos da cadeia de valor a nível regional, através da incorporação de conhecimento e inovação de proximidade e do estímulo à criação empresarial de atividades de transformação e comercialização.

Oe 4.2. Reforço da expressão regional do Alentejo no Cluster Nacional da Aeronáutica, Espaço e Defesa, através do desenvolvimento de recursos, competências e argumentos competitivos dos núcleos existentes.

Oe 4.3. Qualificação dos produtos turísticos do Alentejo-Ribatejo com incorporação permanente de conhecimento, competências e inovação nas empresas e em outras unidades de prestação de serviços (Turismo e Património), explorando a possibilidades abertas com o conceito e práticas do “*Smart Destination*”.

Oe 4.4. Desenvolvimento económico do Cluster Portugal Mineral *Resources* (Pedra Natural e Minerais metálicos e não metálicos), abrangendo a mitigação dos passivos ambientais existentes

Oe 4.5. Revisão/realinhamento da EREI Alentejo, em função das dinâmicas observadas e dos resultados alcançados na programação 2020.

Oe 4.6. Qualificação das Áreas de Acolhimento Empresarial e de Logística.

Oe 4.7. Construção de ligações rodoviárias e de interfaces à Linha Ferroviária Sines-Elvas/Caia e de acesso à Plataforma Logística do Caia, geradores de sinergias indispensáveis para a valorização económica das produções da envolvente do território da ferrovia e da Plataforma.

Oe 4.8. Dinamização da cooperação económica transfronteiriça e internacional, via criação de uma rede de extensão empresarial, dotada de programa de ação e instrumentos (incentivos às empresas, bolsa de estágios profissionais, ...).

Oe 4.9. Promoção da competitividade económica dos aglomerados de suporte às áreas rurais.

Oe 4.10. Criação de centros de recursos de suporte ao empreendedorismo focado na valorização de recursos endógenos (abordagens DLBC e PROVERE).

Oe 4.11. Assistência técnica qualificada para promoção e capacitação do desenvolvimento e o emprego nos territórios.

DE 5. Reforço do sistema urbano regional e da integração dos recursos /ativos urbanos e rurais de excelência ambiental

OE 5 - Promover a inimitabilidade sustentável do sistema urbano da Região simultaneamente como fator de competitividade e coesão territorial

Oe 5.1. Promoção de intervenções de requalificação e regeneração, orientados para a melhoria da qualidade de vida nos centros urbanos estimulando a fixação de residentes.

Oe 5.2. Robustecer a dimensão funcional dos centros urbanos estruturantes (qualificação, especialização e complementaridade).

Oe 5.3. Melhoria da conectividade interna, no sentido de reforçar a complementaridade entre centros urbanos e uma maior integração das cidades com os territórios envolventes.

Oe 5.4. Racionalizar e qualificar a rede pública de equipamentos e serviços de proximidade.

Oe 5.5. Qualificação do Sistema Regional de Saúde, atenuando a cobertura insatisfatória de serviços e cuidados de saúde (equipamentos e valências especializadas) e reforçando o seu papel na atração de novos residentes.

Oe 5.6. Constituição de plataformas colaborativas transfronteiriças no domínio da mobilidade e do acesso a serviços.

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO 2021-2027 (ALENTEJO 2030)

O **Alentejo 2030** tem uma dotação global de 1.104,4 Milhões de euros, dos quais 875,5 Milhões de euros do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), 129,9 Milhões de euros do Fundo Social Europeu Mais (FSE+¹) e 98,9 Milhões de euros do Fundo para uma Transição Justa (FTJ). O Alentejo 2030 é constituído por 8 Objetivos Estratégicos que se articulam com as Prioridades e os Objetivos Específicos. No Quadro seguinte resumem-se os **objetivos, as prioridades e os fundos associados**.

Objetivos, prioridades e fundos do Alentejo 2030

Objetivos Estratégicos	Prioridades	Fundo
• Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, mediante a promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional	Alentejo mais Competitivo e Inteligente	FEDER
	Alentejo mais Digital	
	Alentejo mais Verde	FEDER

¹ O regulamento FSE+ é o resultado de uma fusão do Fundo Social Europeu (FSE), da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ), do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas (FEAD), do Programa para o Emprego e a Inovação Social (EaSI) e do Programa de Saúde da UE.

<ul style="list-style-type: none"> • Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável 	Alentejo Centros Urbanos mais Verdes	
<ul style="list-style-type: none"> • Uma Europa mais conectada, mediante o reforço da mobilidade 	Alentejo mais Conectado	FEDER
<ul style="list-style-type: none"> • Uma Europa mais social e inclusiva, mediante a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais 	Alentejo mais Social e Inclusivo	FEDER FSE+
	Alentejo mais Inovação Social	FSE+
<ul style="list-style-type: none"> • Uma Europa mais próxima dos cidadãos, mediante o fomento do desenvolvimento sustentável e integrado de todos os tipos de territórios e das iniciativas locais 	Alentejo Territorialmente mais Coeso	FEDER
<ul style="list-style-type: none"> • Fundo para a Transição Justa 		FTJ
<ul style="list-style-type: none"> • Assistência Técnica 		FSE
<ul style="list-style-type: none"> • Sobrecustos - Regiões Ultraperiféricas 		

No que respeita aos **objetivos específicos** associados às prioridades identificadas, estes elencam um conjunto diversificado, os quais se apresentam de forma sumariada no Quadro seguinte.

Prioridades e objetivos do Alentejo 2030

Prioridades	Objetivos específicos
Alentejo mais Competitivo e Inteligente	RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas. RSO1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas. RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos. RSO1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo.
Alentejo mais Digital	RSO1.5. Reforçar a conectividade digital;
Alentejo mais Verde	RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa.

	<p>RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (EU) 2018/2001, incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos.</p> <p>RSO2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofes e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas.</p> <p>RSO2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água.</p> <p>RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos.</p> <p>RSO2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, reduzir todas as formas de poluição.</p>
Alentejo Centros Urbanos mais Verdes	RSO2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para a economia com zero emissões líquidas de carbono.
Alentejo mais Conectado	RSO3.2. Desenvolver e reforçar uma mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente às alterações climáticas, inteligente e intermodal, inclusive melhorando o acesso à RTE-T e a mobilidade fronteira.
Alentejo mais Social e Inclusivo	<p>RSO4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha.</p> <p>RSO4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde. Fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade.</p> <p>RSO4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão e na inovação social.</p> <p>ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social.</p> <p>ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde.</p> <p>ESO4.6. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência.</p>

	<p>ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos.</p> <p>ESO4.11 Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; Modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; Melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados.</p>
Alentejo mais Inovação Social	ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos.
Alentejo Territorialmente mais Coeso	<p>RSO5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas.</p> <p>RSO5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património cultural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas.</p>
Fundo para Uma Transição Justa	JSO8.1. Permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, no emprego, económicos e ambientais da transição para metas energéticas e climáticas da União para 2030 e para a economia da União com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris.

Fonte. Alentejo 2030

PLANO DE AÇÃO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL DO BAIXO ALENTEJO (PAMUS-BA)

O PAMUS do Baixo Alentejo é um instrumento que pretende responder de forma consciente aos objetivos definidos nas políticas europeias e nacionais e enquadrado com os diversos Instrumentos de Gestão Territorial, nomeadamente o PROT e os vários PDM, encontrando-se também enquadrado com o Alentejo 2020 - Programa Operacional Regional do Alentejo.

Este documento constitui-se como um importante plano para a definição das estratégias e propostas com vista ao desenvolvimento das infraestruturas e serviços de transporte e mobilidade. A principal consequência será, portanto, no planeamento do modo de deslocação

de pessoas e bens nas cidades de forma sustentável, contribuindo, assim, para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.

A afirmação de um sistema de transportes coerente, eficaz e sustentável exige uma atitude reflexiva, adaptada a uma sociedade complexa e a um futuro incerto. Determina, neste sentido, a necessidade de enquadrar o sistema de mobilidade e transportes na estratégia de desenvolvimento territorial numa abordagem a múltiplas escalas. Deste modo, tendo em consideração o conjunto de princípios que se encontra subjacente à elaboração do PAMUS, a articulação com o sistema de gestão territorial torna-se importante enquanto elemento fundamental para a concretização das estratégias de ação definidas no âmbito das políticas atuais.

Neste contexto, as linhas de orientação e principais objetivos do PAMUS devem obrigatoriamente contribuir pelo menos para:

1. melhoria da eficiência e eficácia do transporte de pessoas e bens;
2. promoção de uma harmoniosa transferência para modos de transporte mais limpos e eficientes;
3. garantia de um sistema de acessibilidades e transporte mais inclusivo;
4. redução do impacto negativo do sistema de transportes sobre a saúde e a segurança dos cidadãos, em particular, dos mais vulneráveis;
5. redução da poluição atmosférica, do ruído, das emissões de gases com efeito de estufa e do consumo de energia.

Assim, o PAMUS-BA configura um programa de ação de curto/médio prazo que articula medidas de natureza técnica e política com intervenções infraestruturais, procurando maximizar a relação custo-benefício, em termos dos objetivos preconizados, nomeadamente os ambientais e energéticos. Com efeito, constitui enquadramento do apoio financeiro que os

municípios pretendam candidatar ao Programa Operacional Regional para a concretização das tipologias de ação no âmbito da prioridade de investimento “4.5 - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação”, na medida em que define um programa de ação para cada município.

PLANO INTERMUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DO BAIXO ALENTEJO (PIAAC-BA)

O PIAAC-BC visa criar as condições para que o território e os seus agentes estejam mais preparados para os efeitos decorrentes das alterações climáticas. Para a concretização deste objetivo geral, foram definidos os seguintes **objetivos específicos**:

1. aprofundar o conhecimento existente sobre as vulnerabilidades do Baixo Alentejo em relação às alterações climáticas, incluindo eventos climáticos extremos, respetivos impactos adicionais e riscos naturais e tecnológicos;
2. identificar e selecionar as ações de adaptação, tendo por base um conjunto de critérios, de forma a serem identificadas as opções prioritárias, a implementar no âmbito do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas;
3. concretizar e detalhar as ações e medidas concretas de adaptação aos impactos climáticos mais relevantes;
4. identificar os meios operacionais e o enquadramento financeiro necessário;
5. integrar as ações de adaptação nas atividades correntes das entidades regionais e nas suas políticas, instrumentos e planos setoriais;
6. definir as ações de monitorização e atualização do Plano no período pós-projeto, garantindo a adequação da metodologia e das ações adotadas, e, por conseguinte, a eficácia das medidas, opções e ações adotadas para além do período de vida do projeto;

7. definir a estrutura de governança adaptada às realidades regionais que garanta o sucesso do Plano no período pós-projeto;
8. capacitar os *stakeholders* regionais e, em particular, a CIMBAL e os seus municípios, e garantir a assistência técnica necessária por forma a facilitar-lhes uma ação assertiva e para fundamentar os processos de tomada de decisão;
9. envolver, consciencializar e sensibilizar todos os *stakeholders* locais, regionais e nacionais, para além da população em geral, garantindo a mobilização em torno dos objetivos do Plano;
10. comunicar, promover e divulgar o conhecimento sobre impactos e vulnerabilidades, sobretudo através da integração dos agentes e organizações na elaboração da estratégia;
11. promover uma gestão mais eficiente das infraestruturas, meios, recursos e serviços, de acordo com a vulnerabilidade atual e prospetivada face às alterações climáticas;
12. contribuir para a tomada de decisões estratégicas informadas e baseadas em dados concretos e previsões credíveis, com vista a uma adaptação mais eficaz aos impactos percebidos das alterações climáticas;
13. promover a participação pública e respetiva mobilização, envolvimento, comunicação e interlocução com atores-chave para o processo de desenvolvimento e posterior acompanhamento da estratégia, definição e capacitação da equipa e definição dos mecanismos de comunicação (internos e externos) adequados, dando resposta às necessidades identificadas na ENAAC 2020;
14. criar bases para a elaboração de estratégias municipais e intermunicipais de adaptação às alterações climáticas em todos os municípios do Baixo Alentejo, visando a criação de uma cultura de cooperação entre os vários setores e atores, reforçando dessa forma a resiliência do território.

Especificamente no que respeita à integração das ações de adaptação às alterações climáticas veiculadas pelo PIAAC-BA nos planos municipais de ordenamento do território, há a salientar as seguintes formas:

- no âmbito da **caracterização e revisão** – incluir, na secção de caracterização dos instrumentos de gestão territorial, a descrição detalhada de todos os fatores que afetam o território devido às alterações climáticas;
- **estratégia e modelo de ocupação do território** – considerar as ações de adaptação na definição da estratégia de desenvolvimento do território; por outro lado, o modelo de ocupação do território terá de ter em consideração as vulnerabilidades territoriais às alterações climáticas (identificação de áreas ou recursos em risco);
- **programa de ação/execução** - considerar as ações de adaptação na definição do programa de ação/execução, nomeadamente na definição das intervenções prioritárias previstas a curto e médio prazo;
- **sistema de monitorização** – incluir, no sistema de monitorização, novos indicadores relacionados com as alterações climáticas de forma a avaliar a atuação e o impacto dos instrumentos de gestão territorial na adaptação às alterações climáticas.

Este documento contém ainda **orientações gerais e diretrizes** para a **integração da adaptação às alterações climáticas no PDM**, nomeadamente:

1. introduzir no regulamento e demais elementos constituintes do PDM, as opções de adaptação do PIAAC-BA;
2. avaliar detalhadamente os impactos associados aos eventos extremos;
3. articular com as entidades intervenientes a implementação das medidas;
4. manter atualizadas as orientações ao nível das várias políticas setoriais regionais e nacionais;
5. integrar nos planos anuais de atividades e orçamento as opções a promover pelo município;
6. criar indicadores de execução/aplicação das opções propostas.

ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DE FERREIRA DO ALENTEJO EMAAC-FA (INTEGRADA NO PROGRAMA CLIMA-ADAPT)

A EMAAC-FA foca-se na identificação de opções e ações de adaptação planeada que visem promover a minimização dos efeitos das alterações climáticas. A partir da identificação e priorização das atuais vulnerabilidades e riscos climáticos e da sua projeção até ao final do século, o município de Ferreira do Alentejo procura promover um conjunto integrado de opções de adaptação para responder não apenas ao clima futuro, mas igualmente aos diferentes impactos climáticos já observados.

Embora a EMAAC-FA se foque essencialmente na adaptação, o Município não deixará de promover, sempre que possível, a adoção de opções que promovam igualmente a mitigação, ou seja ações que contribuam para a redução de gases com efeito de estufa (GEE).

A EMAAC-FA tem como **visão**:

Desenvolver e dotar o Município de conhecimentos, metodologias e instrumentos que possibilitem a sua adaptação aos efeitos das alterações climáticas.

Em conformidade com a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020), a EMAAC-FA encontra-se estruturada em cinco **objetivos nucleares**, a saber:

1. Reforçar e aprofundar conhecimentos climáticos locais, nomeadamente em relação a eventos extremos;
2. Aumentar a resiliência climática do município ao nível dos recursos hídricos, da energia, da biodiversidade, da saúde humana e da segurança de pessoas e bens;
3. Definir formas de integração da adaptação nos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal;
4. Sensibilizar e promover o envolvimento da população e agentes locais diversos nos processos de adaptação às alterações climáticas;

5. Explorar potenciais oportunidades criadas por alterações no clima.

A EMAAC-FA destaca a ainda a importância da integração das opções de adaptação às alterações climáticas no ordenamento do território municipal, enunciando as que devem constar do Plano Diretor Municipal (PDM) e do Plano de Pormenor da Zona Desportiva de Ferreira do Alentejo (PPZDFA).

Opções de adaptação a integrar no PDM:

- Remodelação do sistema de saneamento: construção de rede separativa e remodelação de Estações de Tratamento de Águas Residuais;
- Remodelação da rede de abastecimento de água;
- Elaborar um plano Municipal de Energia Sustentável;
- Atribuir benefícios fiscais para a reconstrução/construção de obras adaptadas às alterações climáticas.

Opção de adaptação a integrar no PPZDFA:

- Criação de um percurso pedonal.

DIAGNÓSTICO SOCIAL E PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CONCELHO DE FERREIRA DO ALENTEJO 2019-2022

O Diagnóstico Social, de 2019, realiza uma análise aprofundada e interpretativa das dinâmicas socioeconómicas do concelho de Ferreira do Alentejo, identificando os problemas e necessidades locais, bem como os recursos e potencialidades, nas diversas áreas temáticas. O Diagnóstico Social identifica **três prioridades estratégicas** as quais integram os **respetivos objetivos estratégicos** que por sua vez enquadrarão as medidas/projetos a operacionalizar no território através do Plano de Desenvolvimento Social.

Prioridade estratégica 1 - Promover a autonomia e os direitos básicos de cidadania de crianças e jovens, idosos e famílias

Objetivos estratégicos:

- Garantir a defesa e a promoção dos direitos e do desenvolvimento das crianças e jovens;
- Promover a participação cívica e a educação para a cidadania das crianças e jovens;
- Promover o envelhecimento ativo;
- Assegurar o acesso das famílias a direitos básicos de cidadania;
- Promover a empregabilidade dos públicos mais desfavorecidos;
- Promover a participação na comunidade;
- Promover o acesso à saúde e a estilos de vida saudáveis.

Prioridade estratégica 2 - Promover o sucesso escolar

Objetivos estratégicos:

- Melhorar os resultados escolares;
- Valorizar a escola na comunidade;
- Qualificar os espaços e os equipamentos escolares.

Prioridade estratégica 3 - Promover a igualdade de oportunidades e de género

Objetivos estratégicos:

- Promover a integração dos migrantes;
- Promover o acesso à habitação;
- Integrar a perspetiva de género nas políticas, programas e projetos locais.

PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DE FERREIRA DO ALENTEJO (PEDFA 2019)

O PEDFA tem como objetivo geral a elaboração de um documento que apoie e oriente a atuação do Município para Ferreira do Alentejo, que ancorado nos principais recursos e potencialidades do concelho e na identificação das suas principais debilidades e fragilidades,

possa identificar um conjunto de ações destinadas a potenciar os primeiros e a eliminar ou minimizar os últimos, com vista ao desenvolvimento mais equilibrado do território e ao bem-estar dos seus residentes e visitantes.

Assim, PEDFA desenvolve uma visão integrada do território e um modelo de desenvolvimento local, que procuram responder eficazmente às questões ambientais, económicas, sociais e culturais do território e aos desafios e oportunidades que, nestes domínios, se colocam a Ferreira do Alentejo. Nesta construção estratégica e operacional o território é entendido enquanto recurso diferenciador, essencial para a promoção do crescimento económico, da coesão social e da qualidade ambiental.

O PEDFA tem como **visão**: Ferreira do Alentejo:

“Um concelho empreendedor, criativo, sustentável e inclusivo, que atrai pessoas e empresas”.

O PEDFA encontra-se alicerçado em cinco eixos de intervenção, que interagem entre si e influenciam-se mutuamente, sendo que os mesmos têm associados um conjunto de objetivos estratégicos também eles complementares e correlacionados, designadamente:

1.º Eixo de Intervenção - Qualidade e Sustentabilidade do Território

Objetivos estratégicos:

- a. Valorizar e incrementar a qualidade das paisagens produtivas, entendidas enquanto importante recurso da região do Alentejo, por um lado, valorizando as suas características tradicionais e/ou distintivas e, por outro lado, promovendo a sua sustentabilidade e uma maior diversidade paisagística.
- b. Estimular a inovação e a experimentação no domínio ambiental, assim como a adoção de tecnologias mais sustentáveis, contribuindo para uma gradual melhoria da qualidade dos solos, das águas e da atmosfera e para um uso mais racional dos recursos.

- c. Valorizar os recursos naturais, promover a biodiversidade, aumento da consciência ambiental dos diferentes agentes locais e incentivar a economia circular e investimentos ambientalmente sustentáveis.
- d. Melhorar a qualidade urbana dos aglomerados do concelho, reforçando a sua atratividade residencial, de visitação e de atividades, e valorizar a relação entre o espaço urbano e rural, contribuindo para o ordenamento do território e para a preservação e valorização da paisagem.

2.º Eixo de Intervenção - Coesão Social e Qualidade de Vida

Objetivos estratégicos:

- a. Fixar a população jovem e aumentar a capacidade de atração e de acolhimento de novos residentes, incluindo de população imigrante, contribuindo para atenuar o envelhecimento e declínio demográfico.
- b. Promover a autonomia e os direitos básicos de cidadania dos grupos socialmente mais vulneráveis, como as crianças e jovens, idosos, famílias prioritárias, migrantes.
- c. Promover a oferta de soluções de habitação para toda a população, garantir o acesso generalizado da população a serviços públicos de proximidade qualificados e adequados às necessidades, e melhorar a qualidade dos serviços coletivos disponíveis.
- d. Criar um contexto favorável para o incremento dos níveis de escolaridade da população e para a sua valorização, e fomentar a capacitação da população ativa e a promoção da sua empregabilidade.
- e. Promover o acesso à saúde e a adoção de estilos de vida saudáveis pela população.

3.º Eixo de Intervenção - Desenvolvimento Económico, Inovação e Emprego

Objetivos estratégicos:

- a. Valorizar e completar a fileira agroalimentar (agricultura e pecuária; agroindústria; comercialização e gastronomia) e, simultaneamente, fomentar a diversificação da base económica local, apoiando, entre outras atividades, o turismo e atividades conexas.

- b. Promover a captação de investimentos e de iniciativas empresariais de carácter diferenciador, inovador e sustentável, e incentivar a economia circular.
- c. Desenvolver uma base económica mais equilibrada, resiliente e sustentável, respeitadora do território e com maior compromisso para com as comunidades residentes.
- d. Garantir bons níveis de conectividade e infraestruturas adequadas ao acolhimento de iniciativas empresariais e dotar o concelho de serviços de apoio às empresas e ao empreendedorismo e de ligação às unidades de investigação e conhecimento.
- e. Promover a oferta de empregos de qualidade e de qualificação profissional ajustada às necessidades de desenvolvimento do território.

4.º Eixo de Intervenção - Identidade e Promoção do Território

Objetivos estratégicos:

- a) Valorizar a identidade local e elementos identitários e distintivos e, simultaneamente, potenciar a ligação das comunidades ao território e o seu envolvimento na estratégia de desenvolvimento.
- b) Promover o território, reforçando a sua visibilidade e atratividade, a diversos domínios, e qualificar e valorizar os seus valores e recursos endógenos no exterior, tirando partido da associação ao concelho de produções específicas, como o azeite e as uvas, e a produtos de elevada qualidade.
- c) Fortalecer e promover a criatividade, cultura e tradições locais, enquanto elemento chave da revitalização urbana das localidades, facilitar o acesso de população local a eventos culturais, e tirar partido do potencial turístico, contribuindo para a diversificação da economia, a qualidade de vida das populações residentes e para a promoção da imagem do Município no exterior.

5.º Eixo de Intervenção - Cooperação e Cidadania

Objetivos estratégicos:

- a) Reforçar a cooperação entre parceiros estratégicos em torno de temas e objetivos comuns, através das redes nacionais e internacionais existentes e a criar, e efetivar a cultura de cooperação ativa e a operacionalização de parcerias estratégicas.
- b) Transmitir claramente a importância do papel do Município enquanto elemento aglutinador das diferentes forças locais e de representante de todos os munícipes;
- c) Promover a apropriação coletiva da estratégia de desenvolvimento e fomentar o empenho e envolvimento da sociedade local na sua operacionalização;
- d) Vencer a pequena escala e ampliar a capacidade de afirmação no exterior, fomentando a articulação com os concelhos vizinhos e com a Região, e desenvolvendo abordagens integradas intermunicipais.

A par dos eixos de intervenção e respetivos objetivos estratégicos, a visão proposta pelo PEDFA para o Município deverá concretizar-se ainda pela implementação de **seis projetos estruturantes (PE) e respetivas ações prioritárias**, nomeadamente:

- PE1. Ferreira do Alentejo QUALIFICA - Valorização do território e requalificação das localidades
- PE2. Ferreira do Alentejo VALORIZA - Valorização das comunidades e do capital humano
- PE3. Ferreira do Alentejo ACOLHE - Atração e fixação de população
- PE4. Ferreira do Alentejo AGRIHUB - Valorização e inovação no setor agroalimentar
- PE5. Ferreira do Alentejo CONVIDA - Turismo, lazer e promoção territorial
- PE6. Ferreira do Alentejo EM REDE - Cooperação territorial e institucional estratégica.

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DE FERREIRA DO ALENTEJO

A ORU – Operação de Reabilitação Urbana – surge assim como conjunto articulado de intervenções que visam a reabilitação urbana da área definida em ARU – Área de Reabilitação Urbana. No caso de Ferreira do Alentejo, a ORU dirige-se não só ao parque edificado, mas

também à qualificação de infraestruturas, equipamentos, intervenções no âmbito dos espaços públicos de utilização coletiva e espaços verdes.

A Autarquia de Ferreira do Alentejo procedeu à delimitação da ARU, em instrumento próprio, regulada pelo regime jurídico de reabilitação urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho. A ARU foi aprovada em sede de Assembleia Municipal a 16 de fevereiro de 2016, e posteriormente publicada em Diário da República n.º 48/2016, Série II de 2016-03-09, através do Aviso n.º 3193/2016.

A Câmara Municipal estruturou ainda os principais vetores de desenvolvimento local e medidas de ação consideradas estruturantes para a Reabilitação/Regeneração Urbana que veio a definir em sede de Plano de Ação de Regeneração Urbana, (PARU), que se enumeram seguidamente:

- Reabilitação do Mercado Municipal e Arranjos da Zona Envolvente;
- Edifício dos Paços do concelho (Cobertura) – Melhoria da Eficiência Energética;
- Reabilitação dos Balneários Públicos para Centro de emergência Social;
- Qualificação do Largo da Nossa Senhora da Conceição.

A estratégia de reabilitação definida integra propostas de intervenção concretas e qualificadoras, consideradas fundamentais para atingir os objetivos preconizados, nomeadamente:

- Fixar moradores;
- Incentivar a oferta de habitação e alojamento;
- Requalificar e diversificar as atividades económicas;
- Incentivar e promover o consumo local;
- Preservar a memória histórica;
- Atrair visitantes e turistas;

- Reforçar a atratividade.

Da mesma forma, e para alcançar os seus objetivos, Ferreira do Alentejo procurará assegurar a moradores, visitantes e turistas:

- Espaços públicos de utilização coletiva renovados e confortáveis;
- Equipamentos públicos modernizados e acessíveis;
- Incentivos à reabilitação de imóveis privados;
- Promoção do mercado de arrendamento;
- Maior oferta cultural e social;
- Condições para o exercício de uma cidadania ativa e participante.

A **visão estratégica** para a reabilitação e revitalização da ARU de Ferreira do Alentejo fundamenta-se no contributo que a reabilitação urbana irá trazer à melhoria da qualidade de vida na vila, assim como aos investimentos que despoletará e se traduzirão em novas dinâmicas económicas, sociais e culturais.

Relativamente a medidas concretas é premente resolver as questões de iluminação pública, circulação viária/pedonal e de estacionamento, alguns dos principais problemas identificados, assim como criar condições para uma maior e melhor oferta do parque habitacional e arrendamento, a par de outras iniciativas e projetos que possam contribuir para a projeção e valorização da vila.

Em suma, a linha estratégica de atuação visa, assim, afirmar a identidade de Ferreira do Alentejo, através de um processo de reabilitação e modernização/atualização das funções e atividades instaladas, com particular ênfase para os setores estratégicos, reforçando a coesão social, territorial e económica.

Para além disso, decorre da estratégia municipal criar condições e incentivos à reabilitação do parque edificado, nomeadamente no que concerne à habitação, no sentido de fixar população, particularmente os trabalhadores do setor das agroindústrias.

Em síntese a ORU de Ferreira do Alentejo estrutura-se em seis temáticas que compreendem os respetivos objetivos específicos.

Área Temática 1 – Reabilitar o parque edificado e atrair novos residentes

Objetivos específicos:

- Reabilitação do edificado com graus diversificados de intervenção;
- Reforço da articulação e diálogo entre os espaços ocupados e os espaços livres, por forma a integrarem a volumetria e arquitetura dos edifícios existentes;
- Reabilitação dos edifícios degradados e funcionalmente desadequados;
- Promover a multifuncionalidade da área a reabilitar, privilegiando o uso habitacional, comercial e de serviços;
- Melhorar a qualidade habitacional, adaptando as habitações tradicionais às condições atuais de vida;
- Promover a reocupação do edificado desocupado, nomeadamente através dos instrumentos de execução;
- Potenciar um maior dinamismo imobiliário, que permita a entrada de novos atores;
- Incentivar os privados à reabilitação do seu património, recorrendo à atribuição de benefícios fiscais, e celeridade no processo administrativo e outros programas de apoio;
- Adotar medidas de gestão de acesso automóvel e estacionamento com privilégios aos residentes;
- Incentivar as intervenções que melhorem a eficiência energética dos edifícios.

Área Temática 2 - Requalificar os espaços públicos

Objetivos específicos:

- Cerzir malha urbana mais recente com malha urbana antiga/núcleo histórico;
- Remoção de barreiras arquitetónicas no espaço público;
- Aposta no mobiliário urbano de “design inclusivo”;
- Substituição de luminárias e de mobiliário inestético e inadequado;
- Aumentar a oferta e dinamizar/qualificar os espaços verdes;
- Requalificação dos espaços públicos: largos e arruamentos;
- Favorecer a fruição do espaço público, reduzindo a presença do automóvel e favorecendo a circulação pedonal;
- Aumentar as dinâmicas e vivências da área a reabilitar, bem como as condições de segurança da sua permanente utilização;
- Requalificação e reperfilamento de passeios.

Área Temática 3 – Melhorar a mobilidade e acessibilidade

Objetivos específicos:

- Fomentar a acessibilidade e mobilidade na ARU;
- Melhorar a articulação do centro histórico com os espaços confinantes;
- Definição e melhoria das condições de estacionamento público;
- Pavimentação com revestimentos adequados à acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida;
- Adaptação dos espaços públicos às condições de mobilidade e acessibilidade (com criação e redefinição de passeios, com rampas, e passadeiras sobrelevadas);
- Promover soluções inovadoras para a mobilidade intraurbana;
- Gerir adequadamente a ocupação temporária do espaço público pedonal com objetos móveis (esplanadas, publicidade, expositores, etc.);
- Desenvolver, aperfeiçoar e adotar soluções técnicas adequadas e promover a sua aplicação universal no espaço público e nos edifícios públicos.

Área Temática 4 - Melhorar as infraestruturas e promover a eficiência energética

Objetivos específicos:

- Aposta em iluminação mais eficiente, ajustada ao contexto urbano que contempla os parâmetros relativos à eficiência energética e qualidade ambiental, com a introdução do sistema LED;
- Remoção dos cabos inestéticos de eletricidade, telefones e antenas, e construção de rede subterrânea;
- Promover a modernização das infraestruturas;
- Melhorar os sistemas de gestão e aproveitamento de águas pluviais;
- Implementar soluções de eficiência energética nos edifícios públicos e espaços de utilização coletiva.

Área Temática 5 - Salvar o património edificado

Objetivos específicos:

- Reforçar a divulgação e integração do património classificado nos roteiros regionais, nacionais e internacionais;
- Valorização de edifícios e pormenores de valor histórico e patrimonial;
- Preservação e valorização do património como fator de identidade e competitividade e potenciador do desenvolvimento turístico, nomeadamente o património ligado à indústria;
- Apostar na modernização e inovação de estruturas de serviços, beneficiando a carga simbólica dos seus elementos distintos e de notoriedade urbana, histórica e patrimonial.

Área Temática 6 - Potenciar as dinâmicas económicas sociais e culturais

Objetivos específicos:

- Promover a fixação de população com perfis diversos na área de intervenção;
- Aumentar a oferta de espaços qualificados destinados ao setor terciário;
- Promover a "clusterização" de atividades culturais e criativas;
- Reforçar vivências e sociabilidades na vila;

- Diversificar os segmentos de visitantes e turistas através da divulgação de potencialidades e produtos;
- Apoiar a viabilidade e diversificação do uso económico, reforçando a atividade existente e promovendo a instalação de novos usos.

Por último, refira-se que a Câmara Municipal elencou um conjunto de ações públicas prioritárias, no sentido de minimizar os constrangimentos observados, de melhorar a atratividade local e de forma a criar novas dinâmicas sociais, económicas e culturais para a vila. As propostas de intervenção a nível de espaço público e edificado são:

1. Requalificação da Praça Comendador Infante Passanha e ruas adjacentes
2. Requalificação da Av. General Humberto Delgado e continuidades
3. Requalificação da Avenida Gago Coutinho e Rua Capitão Mouzinho
4. Requalificação do Largo Luís António Passanha Pereira
5. Requalificação do Espaço Público envolvente à Central de Camionagem
6. Requalificação da Entrada Norte de Ferreira do Alentejo
7. Reabilitação do Antigo Cinema
8. Reabilitação do Centro Cultural Manuel da Fonseca
9. Reabilitação e ampliação das instalações dos Paços do Concelho
10. Reabilitação do edifício do Tribunal e espaço público envolvente
11. Reabilitação do Centro de Saúde
12. Reabilitação e manutenção das piscinas de Verão
13. Melhoria das acessibilidades e requalificação do espaço público da zona de equipamentos
14. Requalificação da Escola José Gomes Ferreira
15. Requalificação da Escola EB1 e Jardim de Infância
16. Requalificação dos espaços públicos:
 - 16.1 Bairro da Casa do Povo
 - 16.2 Bairro da Misericórdia

- 16.3 Bairro do Castelo
- 16.4 Bairro 25 de Abril
- 16.5 Bairro Nossa Senhora da Conceição
- 16.6 Bairro da Colina
- 16.7 Bairro 5 de Março
- 17. Qualificação da envolvente ao Estádio Municipal
- 18. Requalificação do Parque de Feiras e Exposições
- 19. Requalificação do Espaço Público da Zona Empresarial e Industrial
- 20. Ampliação do Parque Industrial e qualificação do espaço público
- 21. Qualificação do ambiente urbano – Estrada Nacional 2
- 22. Plano de Circulação Interior/ Plano de Mobilidade Urbano Sustentável
- 23. Reforço e Consolidação da Estrutura Verde
- 24. Mobilidade Sustentável
- 25. Requalificação das passagens para peões
- 26. Requalificação das Infraestruturas
- 27. Valorização de linhas de água no perímetro urbano

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI 2021-2031)

O PMDFCI de Ferreira do Alentejo (3.ª geração), aprovado pelo ICNF e com um período de vigência de 10 anos (2021-2031), constitui uma ferramenta, que permite a implementação das linhas orientadoras existentes no Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI).

A operacionalização do PMDFCI, em particular para as ações de vigilância, deteção, fiscalização, 1ª Intervenção e combate, é concretizada através de um "Plano Operacional Municipal (POM)", que particulariza a execução destas ações de acordo com o previsto na

carta de síntese e no programa operacional do PMDFCI, e regula a articulação entre entidades e organismos, com vista ao cumprimento dos seguintes **objetivos**:

- Desenvolver um sistema de deteção e vigilância articulado e eficaz;
- Mobilizar rapidamente os meios de combate;
- Extinguir os incêndios na sua fase inicial;
- Diminuir o número de reacendimentos;
- Evitar o risco para a população, seus bens e atividades

PMDFCI define **cinco eixos estratégicos** de atuação que integram diversos objetivos estratégicos e operacionais como se explicita seguidamente:

1.º Eixo Estratégico - Aumentar a resiliência do território face aos incêndios florestais

Objetivos estratégicos:

- **Promover a gestão florestal e intervir preventivamente em áreas estratégicas:**
 - Criar e manter redes de faixas de gestão de combustível, intervindo prioritariamente nas zonas com maior vulnerabilidade aos incêndios;
 - Promover ações de silvicultura no âmbito da DFCI;
 - Criar e manter redes de infraestruturas (rede viária e rede de pontos de água);
 - Implementação de mosaico de parcelas de gestão de combustível

Objetivos operacionais:

- Proteger zonas de interface urbano/florestal;
- Implementar programas de redução de combustíveis.

Este primeiro eixo estratégico está estreitamente ligado ao ordenamento do território e ao planeamento florestal, uma vez que pretende promover a estabilização do uso do solo e garantir que essa ocupação se destina a potenciar a sua utilidade social e ambiental, definindo as ações de prevenção que se prendem com a gestão da vegetação (para diminuir a área

ardida), realizando intervenções localizadas nas zonas de interface agrícola e urbano com a floresta para proteção de casas e outras infraestruturas.

2.º Eixo Estratégico - Reduzir a incidência dos incêndios

Objetivos estratégicos:

- **Educar e sensibilizar populações; Melhoria do conhecimento das causas dos incêndios e das duas motivações**
 - Implementação de campanhas de sensibilização de acordo com os segmentos populacionais definidos pelas motivações e causalidade regional;
 - Definir áreas críticas e prioridades de fiscalização, tendo em consideração a identificação das principais causas e motivações de incêndio, o valor dos espaços florestais, o risco de ignição, as zonas de risco, os dias da semana e os períodos do dia de maior risco.

Objetivos operacionais:

- Sensibilização;
- Fiscalização.

Com este eixo pretende-se ter uma intervenção cuidada ao nível da prevenção, tem como objetivo primordial diminuir o risco de incêndio, tanto ao nível de controlo de ignições como ao nível de propagação. É, assim, de extrema importância educar a população em geral, para que esta reconheça que a floresta é um bem comum a todos, com valor ambiental, económico e social, sendo necessário inculcar-lhe a responsabilidade de a proteger de forma a servir gerações futuras.

3.º Eixo Estratégico - Melhorar a eficácia do ataque e da gestão de incêndios

Objetivos estratégicos:

- **Articulação dos sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção; Adequação da capacidade de 1.ª intervenção; Melhoria da eficácia do rescaldo e vigilância pós incêndio**

- Executar a inventariação dos meios e recursos existentes e o respetivo plano de reequipamento;
- Definir os setores territoriais DFCL e locais estratégicos de estacionamento (LEE) para as ações de vigilância e deteção, 1.ª intervenção, combate, rescaldo e vigilância após incêndio;
- Identificar todos os sistemas de vigilância e deteção, responsabilidades, procedimento e objetivos.
- Definir os sistemas de vigilância e deteção;
- Identificar os elementos do território relevantes para apoio à decisão.

Objetivos operacionais:

- Estruturar e gerir a vigilância e a deteção como um sistema integrado;
- Estruturar o nível municipal e distrital de 1.ª intervenção;
- Garantir a correta e eficaz execução do rescaldo e da vigilância após rescaldo;
- Integrar e melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à decisão.

O 3.º eixo compreende a vigilância dos espaços rurais visa contribuir para a redução do número de ocorrências de incêndios florestais, identificando potenciais agentes causadores e dissuadindo comportamentos que propiciem a ocorrência de incêndios.

4.º Eixo Estratégico - Recuperar e reabilitar os ecossistemas e as comunidades

Objetivos estratégicos:

- **Recuperação e reabilitação dos ecossistemas**
 - Definição de um programa de reabilitação dirigido à recuperação de áreas ardidas, promovendo o controlo de erosão, proteção da rede hidrográfica, defesa das infraestruturas e das estações e habitats mais sensíveis.

Objetivos operacionais:

- **Avaliação e mitigação dos impactos causados pelos incêndios e implementação de estratégias de reabilitação a curto e médio prazo.**

Este eixo realça a importância das árvores, considerando que as mesmas têm um papel importante nos ecossistemas, tanto naturais como agrícolas, sendo uma peça chave na conservação da natureza e da biodiversidade. Estas, são ainda uma fonte de importantes e abundantes matérias-primas renováveis e um elemento decisivo na prevenção da erosão, bem como na regularização dos regimes hídricos.

5.º Eixo Estratégico - Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz

Objetivos estratégicos:

- **Operacionalizar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta.**
 - Identificação das entidades intervenientes no SDFCI, explicitando as suas competências na implementação das diferentes ações;
 - Elaboração do cronograma de reuniões da CMDFCI;
 - Estabelecimento da data de aprovação do POM;
 - Explicitação do período de vigência, devendo o mesmo estar em conformidade com o definido no regulamento.

Objetivos operacionais:

- **Fomentar as operações de DFCI e garantir o necessário apoio técnico e logístico.**

O 5.º eixo determina que a estrutura orgânica e funcional visa o aperfeiçoamento do sistema municipal de deteção e de comunicação de incêndios florestais, o reforço da autoridade e da vigilância nos espaços florestais, demovendo os comportamentos de risco, o corte e a remoção de biomassa vegetal combustível em áreas estratégicas, o reforço da formação dos agentes intervenientes em matéria de prevenção, incluindo a primeira intervenção e a sensibilização e informação da população, de forma a diminuir os riscos de eclosão e propagação do fogo, promovendo a eficácia da intervenção dos agentes públicos, privados e associativos na gestão sectorial e territorial.

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FERREIRA DO ALENTEJO (PMEPC-FA)

O PMEPC de Ferreira do Alentejo é um plano de carácter geral que identifica os riscos de origem natural ou de ação antrópica com probabilidade de ocorrência significativa no Município, dos quais podem resultar acidentes graves ou catástrofes que afetem populações, património edificado, ambiente e atividades socioeconómicas. Pretende ainda definir as atribuições e responsabilidades que incumbem a cada um dos Agentes de Proteção Civil (APC) intervenientes em situações de ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe; e definir bases e princípios gerais para programas de treino e avaliação dos Agentes de Proteção Civil, bem como, assegurar o controlo das operações de emergência e a organização das ações de reabilitação.

Com efeito, identifica as situações de risco e aponta um conjunto de soluções de emergência a partir dos meios e recursos existentes no concelho de Ferreira do Alentejo.

Enumera as seguintes situações de risco:

Riscos Naturais

- Movimentos de massa em vertentes;
- Cheias e inundações (urbanas, rápidas e progressivas);
- Risco sísmico;
- Risco de secas;
- Ondas de calor;
- Vagas de frio.

Riscos Tecnológicos

- Acidentes rodoviários;
- Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas;
- Acidentes aéreos;
- Colapso de estruturas (túneis, pontes e outras infraestruturas);
- Cheias e inundações por rotura de barragens;

- Acidentes industriais;
- Incêndios urbanos.

Riscos Mistos

- Incêndios florestais;
- Degradação e contaminação de aquíferos e águas superficiais.

Assim, o PMEPC analisa as causas desses eventos e avalia as suas consequências com vista a contribuir para a definição de cenários de acidentes, para a formulação de medidas destinadas à redução de riscos e para o estabelecimento de estratégias de intervenção destinadas a minimizar as consequências da sua ocorrência.

O PMEPC de Ferreira do Alentejo tem como objetivos gerais os que se referem seguidamente:

- i) Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e a disponibilização dos meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- ii) Planear com as entidades e Agentes de Proteção Civil as ações de proteção civil e socorro;
- iii) Promover estratégias que assegurem a continuidade e a manutenção da assistência e possibilitem a reabilitação, com a maior rapidez possível, do funcionamento dos serviços públicos e privados essenciais e das infraestruturas vitais, de modo a limitar os efeitos da ocorrência;
- iv) Elaborar planos regulares de treinos e exercícios, de carácter setorial ou global, destinados a testar o PMEPC, permitindo a sua atualização;
- v) Promover junto das populações ações de sensibilização para a autoproteção, tendo em vista a sua preparação e envolvimento na estrutura de resposta à emergência especialmente nos habitantes ou utilizadores de infraestruturas existentes na área de risco mais elevado.

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 279/2018, APROVADA A 18 DE JULHO DE 2018

No âmbito da má qualidade do ar que se faz sentir na povoação de Fortes, a Assembleia da República recomenda ao Governo medidas urgentes para acabar com o problema ambiental e de saúde pública relacionado com a laboração do bagaço de azeitona, em Fortes, Ferreira do Alentejo, e nos concelhos limítrofes:

1. Determine a realização de estudos epidemiológicos e ambientais para averiguar o impacto da produção de bagaço de azeite na qualidade do ar de Fortes, Ferreira do Alentejo, e na área geográfica circundante e concelhos limítrofes, assim como na saúde pública das respetivas populações, nomeadamente para avaliar se sofrem de patologias que possam estar relacionadas com a qualidade do ar.
2. Envolver nos referidos estudos o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., as universidades e os politécnicos da região como parceiros privilegiados tanto no diagnóstico como para resolução destes problemas e sua posterior monitorização.
3. Determine a realização contínua da monitorização e avaliação da atividade das unidades industriais de extração de óleo de bagaço de azeitona nos concelhos de Ferreira do Alentejo e Alvito, garantindo a instalação de sistemas que permitam uma permanente avaliação da qualidade do ar à saída das chaminés, assegurando análises semanais, com especial incidência na época de campanha da azeitona em que a laboração aumenta.
4. Tome medidas urgentes que assegurem a monitorização, nomeadamente:
 - Das emissões de poluentes gasosos a partir das fontes fixas (chaminés) associadas, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril, procedendo à comparação dos valores obtidos com os fixados na Portaria n.º 675/2009, de 23 de junho;
 - Da qualidade do ar, através da medição dos níveis de poluentes no ar ambiente, em vários locais, nas proximidades do aglomerado urbano de Fortes, seguindo os procedimentos dos Decretos-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, e n.º 47/2017, de 10 de maio;

- Da qualidade da água das ribeiras localizadas em Fortes e nas áreas limítrofes, assegurando a recolha de amostras a montante e a jusante das unidades industriais, de acordo com os critérios de acreditação;
 - Da existência ou não de contaminação por poluentes com origem nas unidades industriais, através da recolha de amostras do solo, bem como de espécies vegetais.
5. Identifique e elenque as medidas urgentes para mitigação dos efeitos poluidores e as soluções técnicas que devem ser implementadas pelas unidades industriais para acabar com a atividade poluente do ar, solos e água, realizando análises no âmbito da proteção sanitária e, subsequentemente, estabelecendo quais as prioridades, programas e planos a desenvolver para permitir responder às necessidades.
 6. Conclua e execute eventuais processos contraordenacionais decorrentes dos autos de notícia levantados pelas autoridades competentes no âmbito da fiscalização já realizada, informando a Assembleia da República das respetivas decisões finais.
 7. Aprece as licenças de exploração atribuídas às instalações industriais de laboração de bagaço de azeitona nos concelhos de Ferreira do Alentejo e Alvito, verificando se estão de acordo com as condições de laboração.
 8. Sujeite a renovação ou a emissão de novas licenças para esta atividade ao regime de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), promovendo um processo de discussão pública e envolvendo as populações e as autarquias.
 9. Estabeleça um período transitório para a reconversão ou adaptação das unidades industriais em Fortes e concretize as medidas de minimização dos impactos em função dos resultados das AIA.
 10. Reflita nas medidas referidas nos números anteriores os resultados dos estudos e análises realizados, estabelecendo prazos e compromissos que envolvam todos os interessados, designadamente as populações, as unidades industriais, as autarquias e a administração central.